

chamar atenção dos demais. Ele questiona quem teria falhado, com os dizeres que “tá sendo pago” e que “o crime fortalece o crime”. “IGÃO” diz ainda, que “quem vem apoiar na campanha, sabe qual é a responsabilidade”. Em seguida ele determina a saída do “moleque” que estaria na “PAULINO GATO”. “TUTI” concorda e pede que desliguem “FÁ” da conferência.

d) RENATA FERNANDES DA SILVA, vulgo “TIA”,

Imputação Jurídica: Art. 35, c.c art. 40, inciso III, IV, da Lei 11.343/2006 (Lei de Drogas), Art. 33, c.c art. 40, inciso III, IV, da Lei 11.343/2006 (Lei de Drogas).

Da mesma maneira que TUTI, atua como olheira e traficante. Neste sentido.

“Em 03/07/2024, às 12h44, chamada telefônica de 2 horas e 38 minutos. No período de 0:02:45 até 0:05:40, MNI pede para “TIA” verificar um veículo na “4 DE ASFALTO”, “TIA” responde que não está em seu posto, pois está perto da creche olhando a abordagem.

Em 26/07/2024, às 15h23, chamada de 01 hora e 09 minutos, durante conferência telefônica, no período 0:02:55 às 0:03:27, “TIA” conversa com “011” e informa que não é para “soltar” nada para ninguém, insiste e diz que não é para soltar nem uma “folha” para ninguém.

e) CAMILA DE OLIVEIRA ÂNGELO,

Imputação Jurídica: Art. 35, c.c art. 40, inciso III, IV, da Lei 11.343/2006 (Lei de Drogas), Art. 33, c.c art. 40, inciso III, IV, da Lei 11.343/2006 (Lei de Drogas).

Trata-se também de figura conhecida na região da esquina maluca, realizando a traficância também a partir de bar que gerencia administra.

Participa ativamente da associação para fins de tráfico por intermédio da conferência.

Neste sentido.

01/07/2024 – 22h01 Stalone/Mule (preso) x Leandro Jogador

14:10 até 15:45

Stalone: *Eu nem sabia que tinha acontecido essa fita aí, o Rafa que passou hoje aqui e falou. Eu falei oloco, cê acredita, o parceiro lá é mil grau. Os baguio é loco mano. O Lê sabe o que eu ia falar pra você meu parça, sabe esse povo que abriu o barzinho aí mano na Paulino aí ó, a **Renata** e a **Camilinha** que é filha dela aí mano?*

Leandro: *sei, aqui perto da loja aqui você fala?*

Stalone: *isso, abriu um barzinho aí, num tem uma mulher que chama Renata e a filha dela **Camilinha**?*

Leandro: *é uma moreninha cheia de tatuagem?*

Stalone: *é, entendeu mano, sabe o que eu ia pedir pra você o Lê, que é o seguinte mano, é em cima de tudo isso que esta acontecendo aí, nós ta passando uma dificuldade aí até pro meu pessoal tá vindo me visitar aqui certo mano, e esse pessoalzinho aí o parça, é um pessoal que a Renata aí, me deve duzentão, de um óleo que eu passei pra ela aí e faltou duzentão, ela pagou uma cota e faltou duzentão. A fia dela parça, deve mais duzentos pra minha mulher lá mano que dá quatrocentos reais aí e a caminhada, a filha deve duzentos e a mãe deve duzentos, aí eu queria ver com você o que, se dava pra você pegar, ou pedir pra alguém ou Lê um cara responsa, descer lá e falar ó mano o baguio é o seguinte, o parceiro lá encostou mano, pediu pra vocês acertar essa caminhada aí porque se esperar ele sair pra poder receber essa fita, pelo a porta desse bar vai fechar, tendeu mano?*

Leandro: *tendeu tudo amanhã eu descer lá e já ligo no irmão e se o irmão querer falar com ele ja pessoalmente já, ja ponho na linha ja juntamente, ja diretamente.*

21:20 até 22:07

Stalone: *se acaso aqui num atender, você pode falar pra ela irmão que a caminhada é o seguinte, eu memo aí eu ja troquei várias ideias aí, o meu pessoal ja tambem trocou varias ideia pra poder ver uma forma de pagar, que é duzentos a Renata e duzentos da **Camilinha**, a **Camilinha** falou até pra minha mulher por ela no prazo entendeu irmão, é ja chegou no meu pessoal, falou a, vê o que você pode fazer aí, me põe no prazo então, aí foi na onde eu falei não, se acalma, falei pra minha mulher, se acalma que é o seguinte, deixa ela do jeito que ela tá, porque se continuar assim, a hora que eu sair ela vai fechar as portas lá, num vai vende mais nada lá.*

02/07/2024 – 15h13 Stalone/Mule(preso)x Leandro Jogador

03:30 até 05:50

Renata: oi Mule.

Stalone/Mule: e aí Renata, o que que tá acontecendo?

Renata: ah, dos cento e pouco que eu tenho que passar pra sua mulher? Eu falei pra ela que sábado eu já dou pra ela, já finalizo já.

Stalone/Mule: não, ó, deixa eu falar pro cê, já vê essa caminhada aí na quinta-feira pra passar pra ela, entendeu? Quinta-feira. E a caminhada é o seguinte, já fala pra **Camilinha** se ela não apertar essa caminhada aí, o espaço dela vai ficar curto aí no São José.

Renata: Ela tá chegando aqui, troca um papo com ela. O meu papel com você é cento e pouco que eu tenho que passar pra sua esposa, entendeu? Sábado eu já passo pra ela já. Camila! Entendeu?

Stalone/Mule: não, porque ô Renata, até agora nada Renata?

Renata: não, mas o meu falta cento e pouco, eu passei, porque eu perdi meu pessoal, né Mule. Eu não tava trabaçando, entendeu? Perdi meu pessoal no domingo, enterrei minha fia no sábado, na segunda-feira que é o dia do meu aniversário. Agora que eu tô voltando trabaia, entendeu? Mas você pode ficar em paz que sua moeda vai chegar na sua mão o restante que tá faltando, entendeu?

Stalone/Mule: já era, já era, meu.

Renata: eu nem tô mexendo mais com essas caminhada, tô tranqüilona, tô tocando meu bar no São José, entendeu? Não quero nem mexer com caminhada mais. O lado de lá vai ficar pra lá e os cento e pouco que falta eu te dar sábado já tá na sua mão aí, entendeu parceiro? Não sou de... meu pessoal, de domingo pra segunda, perdi meu pessoal, não tava nem trabaçando, agora que eu tô voltando ativa trabaia, entendeu? Aí esses cento e pouco que falta dar pra sua muié aí eu já vou mandar mensagem pra ela mandar já vou mandar ela mandar o pix dela pra mim já mandar, entendeu?

Stalone/Mule: certo o Renata, mas não é duzentos real que tá faltando?

Renata: não, não é duzentos real não.

Stalone/Mule: quanto que é?

Renata: não sei, tá aqui o extrato aqui, eu vou mostrar pro pessoal aqui e ele fala pra você, entendeu? Eu tinha mandado dinheiro a mais pra ela e ela foi descontando na outra, entendeu? Que foi a última parcela, era duzentos, aí ficou faltando cento e pouco pra mim dar pra ela, entendeu?

Stalone/Mule: tá bom, tá bom, aí deixa eu falar, não, tá tranqüilo, tá tranqüilo, manda lá que nós tá precisando, falou?

Renata: eu pago certinho, é porque deu esse desacerto mesmo, falou?

Stalone/Mule: não, já era, já era...

Renata: a **Camilinha** fala com você aqui, perai.

05:50 até 07:50

Camilinha: pó fala

Stalone/Mule: e aí Camilinha, que que tá acontecendo...

Camilinha: que?

Stalone/Mule: que que tá acontecendo que você falou pra minha muié te por no prazo?

Camilinha: que que tá acontecendo o que?

Stalone/Mule: *que que tá acontecendo que você falou pra minha muié te por no prazo?*

Camilinha: *eu falei pra ela por porque aí eu dou um jeito de pagar, porque eu não tô vendendo droga, porque eu tenho 3 B.O pra responder, eu tô em domiciliar, entendeu Mule? Desde aquela caminhada lá, os cara me pegou, me deu um cacete, entendeu? Eu falei pra ela esperar um pouco, ou senão ela pode, se ela quiser jogar no prazo, ela pode jogar no prazo, eu vou dando de pouquinho pra ela que aí vai quitando, entendeu? Porque eu mesma não tô vendendo droga, eu tô suave, entendeu, porque eu tenho uma fia, eu falei pra ela, eu conversei com ela, assim que eu tivesse pelo menos a metade eu ia te mandar, entendeu?*

Stalone/Mule: *então, mas, ó, deixa eu falar pro cê, quanto tempo que já faz essa caminhada aí mano?*

Camilinha: *eu sei, quanto tempo já faz que eu não tô vendendo droga? (inaudível) quer comprar nada pra mim mais.*

Stalone/Mule: *ó, deixa eu falar pro cê mano, já vai pra cima dessa fita aí ó, cê tem até sábado pra mandar esse dinheiro aí que nós tá precisando, fechou?*

Camilinha: *se eu conseguir pelo menos, se eu conseguir metade sábado eu mando pra ela, entendeu?*

Stalone/Mule: *então vai pra luta aí certo, mano, vai pra luta aí, não sei o que cê vai fazer, cê não tá fazendo o corre, da hora, certo mano, mas cê vai pra luta aí, já acerta com ela lá essa caminhada aí, porque já não ficou legal essas ideia aí não, eu não gostei, entendeu? Nós aí é tudo humildade mas também esses barato aí não é legal não. Entendeu mano?*

Camilinha: *é isso memo.*

Stalone/Mule: *ela não vendeu caminhada pra você pra tacá ni prazo, nem cabe prazo essas ideia mano. Nem cabe prazo.*

Camilinha: *é isso memo.*

Stalone/Mule: *é mano, e agora vai ficar nesse baguio aí? Aquele dia cê trocou mó ideia com ela, foi serviu você aí, agora cê fazer um baguio desse, falar dessa forma com ela, eu não gostei em mano? (inaudível)*

Camilinha: *pode pá, vou dar uma atenção, eu tenho o radinho dela, vou dar um salve nela.*

02/07/2024 – 21h43 LAGOA x HNI

00:20 aos 00:45

LAGOA: *fala fi*

HNI: *o fi a Camila falou assim se você não solta cinco tampa pra ela, amanhã cedo ela te paga*

LAGOA: *hum, mas não tem*

HNI: *não tem?*

LAGOA: *você viu que acabou*

HNI: *é isso mesmo, mas eu liguei ai pra*

LAGOA: *se tivesse estava na mão, mas não tem cuzão acabou lá*

HNI: *pode pá*

LAGOA: *falo*

08/07/2024 – 21h06 Stalone/Mule(preso)x Leandro Jogador

01:20 até 0:50

Mule/Stalone: *não, tá tranquilo, eu sei que cê é parceiro mil grau. Eu tava ligando pro cê aí memo parça, em cima do que mano, cê acredita que aquele pessoal falou que ia mandar sábado a caminhada e não mandou nada até agora véi?*

Leandro: *nossa, sério? Os dois povo?*

Mule/Stalone: *oi?*

Leandro: *os dois pessoal, cuzão?*

Mule/Stalone: *a Camilinha e a Renata que é a mãe dela, acredita mano?*

Leandro: *nossa mano, caraio. Nós tem que dar uma moeda pra ela lá mano, pra Renatinha, que ela tá fechando no bar lá. Tá fechando assim, ela tá segurando o bar até mais tarde pras molecada nossa dar uma esticada, entendeu? Depois do horário. Ela não tá pondo a mão em nada, só tá no bar lá memo entendeu?*

Mule/Stalone: *o mano, tá desacreditando esse povo aí cuzão.*

Leandro: *ô, vou mandar o lance lá. Amanhã hora que eu descer lá eu já te dou um salve pra elas aí, ó, o parceiro tá precisando da moeda lá.*

Mule/Stalone: *ó, é mixaria, é mixaria, porra mano, já tá até tirando já, ó na frente de você lá que tá mandando a caminhada lá, é pouquinho, é não sei o que, mas não mandou nada véinho, olha que baguio loco mano.*

Leandro: *então, baguio tem que honrar com a palavra, né fi? Nós não tem nada na vida, mas o que nós tem é nossa palavra, independente de qualquer situação né mano?*

Mule/Stalone: *lógico o Lê, tá ligado Jogador.*

Leandro: *em cima da nossa situação aí nós não vai chegar em lugar nenhum desse jeito aí. Nós só vai andar pra trás.*

Mule/Stalone: *vai andar pra trás memo, porque eu vou falar pra você, essa fita aí porra, tá tirando eu grandão véi. Não gosto de ser tirado por ninguém não mano, sem maldade. Tá fechando com o cês aí, já tem que chegar lá e falar mano, qual que é a fita? Tá querendo que o cara sai aí e dá um bonde no cês aí por causa de mixaria mano? O cara tá lá precisando lá mano, o cara tá passando mó raiva lá mano.*

Leandro: *vou mandar o lance pra elas lá. Pra elas não, é mais pra essa Renatinha. A Camilinha eu memo, nós não fechou nada com ela, mas fechou com a mãe dela cuzão.*

Mule/Stalone: *não, já era parça. O papo lá com a Camilinha lá fala lá, tá desacreditando do parceiro que ele tá preso mano? Baguio comprou lá o baguio da muié dele lá, paga o baguio dele lá mano, vai ficar testando o cara mano?*

Leandro: *não, nós vai mandar o lance lá cuzão.*

Em 08/07/2024, às 21h06, LEANDRO (“JOGADOR”) fala com “STALLONE” (detento SERGIO SERAPIÃO). “STALONE” diz que RENATA e a CAMILA ainda não depositaram, LEANDRO diz que irá cobrar elas, pois elas estão ficando até mais tarde aberto para que os vendedores de droga de LEANDRO utilizem o bar, porém ela não está vendendo droga. “STALLONE” pergunta se tem o contato de MIRIAM, esposa do “VEINHO”, pois o aluguel dele está vencendo e o “VEINHO” está lhe devendo, que “VEINHO” foi para o estado de Pernambuco; comenta que agora ele entende porque o

“CODORNA”, “FLAVIÃO”, “IGÃO” e “BIN LADEN” queriam matar o “VEINHO” e “STALLONE” lhe defendeu. LEANDRO diz que o “VEINHO” tem várias residências e droga. “STALLONE” pediu para LEANDRO conseguir o contato de seu primo, o “LULI”, do bairro Águas Claras. LEANDRO pergunta se “LULI” estaria na função de “Disciplinar”, depois diz que conversará com o irmão “TEVEZ” para pegar o contato do irmão “LULI”. “STALLONE” diz que ganhará liberdade no dia 24/07/2024.

30/07/2024 – 15h12 (Conferência entre olheiros)

0:04:47 até 0:07:04

HNI: Tá desceno em quadrilha, ó o salve aí, mano, ou, vô repeti mais não, tá ligado. O brecô, abriu a porta, ó abriu a porta lá quadrilha ó, desceu os bota desceu.

HNI-2: inaudível...no mudo aí, meu.

Soró: E os cara Tuti?

Tuti: Aí os cara, os cara enquadrô a Paulino lá mano, ela desligou.

HNI-3: ...tava dano salve em Paulino, ninguém responde.

HNI-4: ...o os cara parô lá no, na Taizinha parça.

HNI-5: Aí a Camilinha que tava fazeno a nove nove po Tuti, dano uma atenção.

HNI-6: ah, nós tava perguntano da Paulino Gato, ninguém respondeu porra nenhuma.

HNI-5: Eu num sei parça, eu só sei que eu vi ele largano ela lá na resposta.

HNI-4: Os cara tá parado na Taizinha lá parça, na Paulino.

Tuti: Os caras enquandrô ela lá, ela desligou aqui, ó.

Soró: O Tuti, mais os moleque da Esquina Maluca saiu fora?

Tuti: Tá no ar comigo aí.

Soró: E aí Esquina Maluca? E aí esquina Maluca?

HNI-7: Ó o Beirão tá aqui Soró, o outro moleque tava lá parça, ó.

Soró: Mais o, quem tava co BO?

Esquina Maluca: Tem BO não, só tem resumo cuzão. Entendeu...

HNI-8: E aí o nove nove de cima?

99 de Cima: Qual o salve da 99 de Cima?

HNI-8: ...cê num viu os cara desceno não, mano?

99 de Cima: Os cara num desceu pela 99 de Cima não, amigão.

HNI-9: Desceu pela do Tamarino.

99 de Cima: Desceu pela do Tamarino amigão. (...) quem é do pé de Tamarino?

Tamarino: ...viro aqui não, entendeu?

HNI-8: Ea Portaria, mano?

Portaria: Eu avisei que tava desceno, parceiro.

Tamarino: (inaudível)...xingano aí, ó.

Soró: O Portaria da uma atenção aí, cê tem que oiá o...

Tamarino: ...xingano aí, entendeu?

Soró: O Portaria cê tá esperano...

Portaria: Eu avisei o Brasil, eu avisei a hora que tava descendo.

Tamarino: ...inferno!

Soró: O Portaria cê tava aí perto aí, do Mercadim, mano.

Portaria: Eu dei atenção.

Soró: Cê tava perto do mercadim aí, parça, cê dá uma atenção aí.

Em 30/07/2024, às 15h12, chamada de 52 minutos, período 0:04:47 até 0:07:04. Conferência entre olheiros do tráfico no bairro São José e imediações. “TUTI” avisa que a polícia abordou a “PAULINO” e ela teria desligado o telefone. Um dos interlocutores comenta que a “CAMILINHA” foi abordada, que “TUTI” teria deixado ela no local na responsabilidade. “SORÓ” demonstra preocupação com os “moleques” da “ESQUINA MALUCA”, perguntando se eles saíram fora, um dos interlocutores responde que o “BEIÇO” está com ele e que o outro moleque estava por lá. “SORÓ” pergunta qual deles estaria com o “B.O.” (droga), “ESQUINA MALUCA” responde de que ele não estaria com “B.O.”, apenas com resumo (possivelmente dinheiro). “SORÓ” chama atenção da “PORTARIA” para ficar atenta quanto às viaturas.

No período 0:09:45 até 0:10:09, “SORÓ” avisa que no dia seguinte irão se reunir para definir quem puxará os números em conferência, caso contrário cada um ficaria responsável por colocar seu próprio “campana/olheiro” e sua “loja” (ponto de tráfico de drogas), em conferência.

Por meio do diálogo em questão, mencionado sobre abordagem policial na Rua Fundador Paulino Gatto, local já conhecido como ponto de “olheiros” e ponto de tráfico de drogas, além dos homicídios e tentativas ocorridos nas imediações recentemente, foi verificado junto à polícia militar relatórios policiais que pudessem identificar os abordados, no caso, pessoa de nome “CAMILINHA”, citada nas conversas.

Analisando Relatórios de Serviço Operacional, foi encontrado dados de abordagem no dia 30/07/2024, por volta das 15h20, pela Rua Fundador Paulino Gatto, bairro São José, em Araçatuba/SP, conforme citado no diálogo em questão. Constam como abordados: CAMILA DE OLIVEIRA ÂNGELO, RG: 56.603.054-8 SSP/SP, CPF: 597.643.388-01, nascida em 27/06/2005, em Limeira/SP, filiação Everton Aparecido Ângelo e Renata Cristina de Oliveira, endereço Rua Padre Ângelo Rudelo, 435, Residencial Águas Claras, em Araçatuba/SP; e o adolescente ANDERSON FELIPE VALLIN DA SILVA, RG: 60.099.432 SSP/SP, CPF: 498.992.198-43, nascido em 30/10/2006, em Araçatuba/SP, endereço Rua Padre Ângelo Rudello, 369, Residencial Águas Claras, em Araçatuba/SP.

Na abordagem CAMILA portava o aparelho celular com linha nº (18) 99690-9356 e IMEI1: 353101861005089, IMEI2: 354378781005089. Já o abordado ANDERSON, portava o aparelho celular com linha nº (18) 99138-4457, com IMEI1: 353101860676732, IMEI2: 354378780676732. Foram disponibilizados registros fotográficos feitos pelos policiais militares tanto dos abordados quanto dos aparelhos que portavam, haja vista à suspeita de que ambos atuassem como olheiros do tráfico de drogas do bairro São José.



Imagem de CAMILA DE OLIVEIRA ÂNGELO



Aparelho celular na posse de CAMILA DE OLIVEIRA ÂNGELO



Imagem de ANDERSON FELIPE VALLIN DA SILVA



Aparelho celular na posse de ANDERSON FELIPE VALLIN DA SILVA

Por meio dos áudios captados, corroborado com os dados de abordagem policial, é possível concluir que “CAMILINHA” citada nos áudios, trata-se da abordada CAMILA DE OLIVEIRA ÂNGELO. Também é possível deduzir que CAMILA exercia função de “olheira/campana” no ponto identificado como “PAULINO”, a pedido de “TUTI”, já identificado como WASHINGTON LUIS DA SILVA ESTRINGUES.

O nome de **CAMILA** já foi citado em outros áudios, como no dia 02/07/2024, às 21h43, na linha móvel nº (18) 99142-3772, utilizada por **FABRÍCIO DE MELO SILVA**, vulgo “LAGOA”. Na ocasião **HNI** informa que **CAMILA** estaria querendo cinco “**tampas**” para acertar no dia seguinte. “Cinco tampas” possivelmente se trate de cinco eppendorf de drogas, haja vista que os investigados utilizam o termo “**tampa**” para indicar eppendorf.

É importante salientar que **CAMILA** já fez parte em ocorrência de tráfico de drogas figurando como adolescente infratora, fato ocorrido em 06/01/2020, conforme Boletim de Ocorrência nº 234/2020. Também consta Registro de Ocorrência nº 165/2024, de 05/02/2024, natureza Tráfico de drogas/Adulteração de sinal de veículo automotor, figurando como indiciada, em que ela foi surpreendida por policiais militares conduzindo motocicleta com chassi suprimido, bem como também portava pochete contendo 13 porções de crack e 07 porções de cocaína, além de dinheiro. **CAMILA** teria confessado aos policiais que estaria comercializando drogas, conforme ocorrência.

MURALHA PAULISTA	
Registro de Ocorrência	
Dados do Boletim de Ocorrência	
Número:	165/2024
Origem:	Polícia Civil
Endereço Ocorrência:	Via pública: Acesso Rodovia Eliezer Montenegro Magalh, 1 Rural Aracatuba SP
Situação:	Fechado
Delegacia:	Cpj Araçatuba Plantão
Endereço Delegacia:	RUA JOSÉ PEDRO DOS SANTOS 584 CENTRO 16010530
Circunscrição:	03º D.P. ARAÇATUBA
Circunscrição Endereço:	RUA: JOSÉ PEDRO DOS SANTOS 584 HIGIENÓPOLIS 16010530
Espécie:	Título II - Patrimônio (arts. 155 a 183)
Natureza:	Receptação (art. 180)
Espécie:	Título X - Fé pública (arts. 289 a 311)
Natureza:	Adulteração de sinal identificador de veículo automotor (art. 311)
Espécie:	L 11343/06 - Entorpecentes
Natureza:	Drogas para consumo pessoal sem autorização ou em desacordo (Art.28, caput)
Espécie:	L 11343/06 - Entorpecentes
Natureza:	Drogas sem autorização ou em desacordo (Art.33, caput)
Espécie:	Irregularidades Funcionais
Natureza:	Irregularidades Funcionais

Dados da Pessoa					
Papel:	Indiciado	RG:	56603054		
Nome:	Camila De Oliveira Ângelo	CNH:	-		
Nome Social:	-	CPF:	59764338801		
Data Nascimento:	27/06/2005	Passaporte:	-		
Idade na Ocorrência:	18	Profissão:	Desempregado		
Nome Mãe:	Renata Cristina De Oliveira	Estado Civil:	Solteiro		
Nome Pai:	Everton Aparecido Ângelo	Grau Instrução:	1 Grau completo		
Vulgo:	-	E-Mail:	-		
Sexo:	Feminino	Nacionalidade:	-		
Possui Transtorno Mental:	Não	Naturalidade:	-		
Endereço(s) da Pessoa					
Tipo	Endereço	Bairro	Cidade	UF	CEP
R	RUA PADRE ANGELO RUDELO, 435	ÁGUAS CLARAS	ARACATUBA	SP	
Telefone(s) da Pessoa					
Número	Ramal	Operadora	Recado	Observação	
(18) 997086573		Vivo			

Histórico

Comparecem nesta distrital os policiais militares Cb PM Pedroso (RE: 131576-5) e Cb PM Augusto (RE: 141920-0) comunicando-nos que, na data de hoje, por volta das 11h, realizavam patrulhamento ostensivo, quando visualizaram uma pessoa conduzindo uma motocicleta Honda Fan 125cc, de cor azul, com placa aparentemente caseira. Rapidamente realizaram um acompanhamento por cerca de 1km e conseguiram abordar a mulher que conduzia o veículo, que obedecendo a ordem de parada estacionou a motocicleta. Consultada a placa ECC-2A06, não retornou nenhum veículo registrado. Explicam-se que a placa era amarrada com um arame, sem qualquer tipo de lacre e diferente do padrão convencional. A condutora foi identificada como sendo a pessoa CAMILA DE OLIVEIRA ÂNGELO, que não portava habilitação para condução do veículo e também não forneceu nenhum tipo de documento, contudo disse que teria completado 18 anos no mês de junho de 2023. Em sequência a diligência, questionada CAMILA disse que teria comprado a motocicleta por NP, ou seja, não teria qualquer tipo de documentação da motocicleta. Em vistoria veicular prévia foi verificado que aparentemente o número do chassi do veículo fora suprimido e realizado pintura por cima, e o número do motor foi lixado, não sendo possível sua compreensão. CAMILA estava em posse de um celular e disse que tinha comprado há pouco tempo por R\$ 200,00 (duzentos reais) o aparelho Samsung A22, que certamente deve valer mais de R\$ 1.000,00. CAMILA autorizou a consulta do IMEI do referido aparelho que constou como produto de furto junto ao registro (HZ0126/2023), furtado do interior de um veículo na data de 15.06.2023. Visualmente CAMILA portava uma pochete preta em sua cintura, e questionada acabou por dizer que ali trazia consigo drogas, que havia acabado de comprar para revenda. Vistoriado foi localizado no interior da pochete 13 (treze) porções médias de crack que ela disse ter pago R\$ 100,00 reais cada e 07 (sete) de cocaína, que segundo a abordada foram compradas por R\$ 30,00 (trinta reais) cada, e que seriam novamente fracionadas para revenda. Na pochete ainda havia R\$ 347,45 (trezentos e quarenta e sete reais e quarenta e cinco centavos) que segundo CAMILA era produto de venda pretérita de drogas. CAMILA disse que tem uma filha de 01 ano e meio e que a guarda está com o pai da criança, sendo que ela mora com a sua genitora. Diante das informações foi dada voz de prisão à CAMILA, sendo avisada a mãe RENATA e à sua advogada. O motociclo foi apreendido no pátio do Guincho Jussara, bem como o aparelho celular (passará por perícia para extração de conversas). Os laudos do Instituto de Criminalística (nº 37807 e 37787/2024) resultaram positivo para cocaína, tendo como peso líquido 29,81e 55,53 gramas. Por fim, foram realizadas as comunicações de praxe. NM

Dados de Registro de Ocorrência nº 165/2024

Em 30/07/2024, às 19h20, chamada de 02 horas e 42 minutos, conferência telefônica entre olheiros do tráfico de drogas do bairro São José e imediações. No período de 1:33:13 até 1:33:46, um dos interlocutores não identificado solicita a chave Pix à “PAULINO” para o envio de dinheiro, ela informa na sequência a seguinte chave Pix: 59764338801. Consultando os dados da chave informada consta como beneficiária CAMILA DE OLIVEIRA ÂNGELO, CPF: 597.643.388-01, conforme segue.



Dados da chave Pix 59764338801

Como já confirmado em ligação anterior, **CAMILA DE OLIVEIRA ÂNGELO**, já foi identificada como “olheira/campana” durante abordagem por policiais militares. Através dos áudios, mesmo após abordagem dos policiais, é possível concluir por meio dos áudios e chave Pix informada, que **CAMILA** estaria atuando na função de “olheira/campana”, auxiliando criminosos do bairro nas atividades ilícitas praticadas. Conforme ressaltado, **CAMILA** já registra ocorrência por envolvimento com o tráfico de drogas, havendo indícios de que ela também possa estar comercializando drogas no bairro São José, no ponto conhecido como “**PAULINO**”, localizado na Rua Fundador Paulino Gatto.

f) JANAÍNA PACHECO FERNANDES, vulgo “99 DE CIMA”

Imputação Jurídica: Art. 35, c.c art. 40, inciso III, IV, da Lei 11.343/2006 (Lei de Drogas), Art. 33, c.c art. 40, inciso III, IV, da Lei 11.343/2006 (Lei de Drogas)

JANAÍNA também pratica atos de traficância e de vigilância no local, além de ser namorada de “**LAGOA**” e participar de forma ativa da ocultação de armas e munição. Neste sentido.

11/08/2024 – 19h05 LAGOA x JANAÍNA

das 0:00:15 até o termino

Janaina: alo;

Lagoa: alô o caraio porra?

Janaina: uhm, que que é?

Lagoa: onde cê tava?

Janaina: em casa porque?

Lagoa: o menino vai leva umas munição ai;

Janaina: uhm, que hora?

Lagoa: já ta indo ai já eu acho;

Janaina: uhm, vô pá igreja em;

Lagoa: que hora?

Janaina: daqui a pouco.

13/08/2024 – 11h15 (Conferência entre olheiros)

0:22:52 aos 0:23:16

Tia (quatro de asfalto): 99 de cima, puxa o depósito aí ô 99 de cima

HNI: ô começo dá uma atenção rapidão, vê se é a canil particular ou os cara cuzão, no caminhão (inaudível)

Tia (quatro de asfalto): ô a 99 de cima desligou em

HNI2: quatro de asfalto não liga ela em quatro de asfalto, os cara tá lá com ela lá também, ó.

Tia (quatro de asfalto): entendeu tudo.

0:23:40 aos 0:23:47

Tia (quatro de asfalto): só pocês entender, o 99 de baixo ta fora do ar, eu acho que tava com ela em, ela tava ligando pra mim

0:24:19 aos 0:24:27

HNI: os cara ta tudo com o 99 de cima cuzão, as cinco alí ó, entendeu, bem na onde ela fica memo, no barraco.

24:56 aos 26:23

HNI: e o 99 de baixo ta na linha?

Tia: não ta na linha, o 99 de baixo tava com a 99 de cima

HNI: então manda o numero aí que eu puxo aqui ó

Tia: eu não sei, puxa ô ô, bom dia, tem como cê puxar o depósito ai?

HNI: manda o numero

Tia: pera aí...ô puxa o depósito aí, 991

HNI: pode mandar

Tia: 466764

HNI: ó não foi possível completar a ligação do depósito ali, final 64, entendeu aí ô quatro de asfalto?

Em 13/08/2024, às 11h15, chamada telefônica de 33 minutos.



No período entre 0:22:52 até 0:23:16, HNI pedi para verificar um veículo se é particular ou viatura, “TIA/4 DE ASFALTO” diz que a “99 DE CIMA” desligou, em seguida HNI2 afirma que a “99 DE CIMA” está sendo abordada. No período de 0:23:40 até 0:23:47, HNI diz que o “99 DEBAIXO” está “fora do ar”, acredita que ela havia inserido o “99 DEBAIXO” na conferência. No período entre 0:24:19 até 0:24:27, HNI diz que a “99 DE CIMA” está sendo abordada no ponto dela, que é na frente da casa dela. No período entre 0:24:56 até 0:26:23, HNI pergunta se o “99 DEBAIXO” está no ar, “TIA/4 DE ASFALTO” diz que não, pois eles tinham inseridos pela “99 DE CIMA”.

Analisando Relatórios de Serviço Operacional do Policiais Militares foi encontrado dados de abordagem no dia 13/08/2024, por volta das 11h35, pela Rua Deodato Izique, 267, bairro São José, em Araçatuba/SP, consta como abordada: JANAINA PACHECO FERNANDES, RG: 48.875.262-0 SSP/SP, CPF: 409.942.788-96,

nascida em 13/05/1993, em Araçatuba/SP, endereço **Rua Deodato Izique, 267, bairro São José, em Araçatuba/SP.**

Na abordagem **JANAÍNA** portava o aparelho celular com linhas nº (18) 99104-6333 e (18) 99202-1645, **IMEI1: 355612586088570/16, IMEI2: 355612586088588/16.** Foi disponibilizado registro fotográfico feito pelos policiais militares do aparelho celular que **JANAÍNA** portava.

Nota-se pelo teor da conversa juntamente com o Relatório de Serviço Operacional que **JANAÍNA** ocupa a função de “olheira **99 DE CIMA**” e reside no local da abordagem.

		POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO CPI-10 - 2ºBPMI ROCAM									
<table border="1"> <tr> <th colspan="2">RONDA</th> </tr> <tr> <td>HORA</td> <td>RONDANTE:</td> </tr> <tr> <td> </td> <td> </td> </tr> </table>						RONDA		HORA	RONDANTE:		
RONDA											
HORA	RONDANTE:										
RELATÓRIO DE SERVIÇO											
DATA 13/08/2024	TURNO INÍCIO 06:30	TURNO TÉRMINO 19:00	SETOR								
EQUIPE											
ABORDAGENS											
(C)-CONDUTOR		(P)-PASSAGEIRO	(OC)-PARTE DE OCORRÊNCIA								
Nº	NOME	ENDEREÇO	HORA	CNH/RG							
01	JANAÍNA PACHECO FERNANDES	RUA DEODATO IZIQUE Nº 267	11:35	RG 48.875.262-0							
11H35 - ABORDAGEM PELA RUA DEODATO IZIQUE Nº 267 EM UMA MULHER DE NOME JANAÍNA PACHECO FERNANDES, ESSA POSSIVELMENTE NA PRÁTICA DE OLHEIRO DO TRÁFICO DE DROGAS, PORTAVA O CELULAR DE NÚMERO DE LINHA (018) 992021645 E IMEI 1 - 355612586088570/16 E IMEI 2 - 355612586088588/16.											

Registro Civil			
Dados do Registro Civil			
	Nome:	Janaina Pacheco Fernandes	
	Data de nascimento:	13/05/1993	
	CPF:	409.942.788-96	
	RG:	48875262	
	UF / Emissor:	SP - SSP	
	Data de Emissão:	15/08/2022	
Naturalidade:	Araçatuba - SP		
Sexo:	Feminino	Nome do pai:	Marcos Mateus Fernandes Filho
Altura:	162	Nome da mãe:	Clezeide Pacheco
Pele:	Branca	Grau de instrução:	Segundo Grau
Olhos:	Castanhos Escuros	Endereço:	Rua Ilmer Borghi, 48
Cabelo:	Pretos	Bairro:	Eteucle Turin
Estado Civil:	Solteira(o)	Cidade:	Araçatuba - SP
Profissão:	Desempregada	CEP:	16100-000

Cabe salientar que, JANAINA é companheira de “LAGOA”, o qual possui como endereço o mesmo que JANAINA forneceu na abordagem.

Ainda mais, em 11/08/2024, às 19h05, “LAGOA” fala com JANAÍNA, companheira, a qual diz estar em casa, “LAGOA” diz que HNI está levando as munições para ela. A interlocutora estava utilizando a linha móvel nº (18) 99202-1645, mesma linha fornecida pela JANAINA durante a abordagem, portanto possivelmente as munições estejam na residência de JANAINA e “LAGOA”.



JANAINA PACHECO FERNANDES



IMEI1: 355612586088570/16, IMEI2: 355612586088588/16.

g) CARLOS DANIEL CORRÊA SOUZA, vulgo “PIPO”,

Imputação Jurídica: Art. 35, c.c art. 40, inciso III, IV, da Lei 11.343/2006 (Lei de Drogas), Art. 33, c.c art. 40, inciso III, IV, da Lei 11.343/2006 (Lei de Drogas)

Atua também realizando a traficância e o monitoramento do local. Participa ativamente das conferências.

17/06/2024 – 13h27 (Conferência entre olheiros)

1:35:54 aos 1:36:20

Depósito: e aí o 011, ó o chá, fi.

011: quanto que é, ô depósito?

Depósito: parceiro quer uma e outro mano aparentemente quer duas.

011: tô encostando aí ô depósito.

De 1:35:54 aos 1:36:20, da mesma chamada telefônica, “DEPÓSITO” informa “011” que um parceiro quer duas de “chá”. A expressão “chá” é utilizada por criminosos para se referir a maconha.

18/06/2024 – 22h04 (Conferência entre olheiros)

0:40:15 até 0:41:45

HNI: e ae o 011...

011: o fi

HNI: passa o pix pra parceira aqui, meu parceiro.

011: anota aí fi, pó fala?

HNI: perae, pó fala...fala ae, cunhada.

011: 18 992 01

MNI: perai moço. Perae 18...

011: pó fala fi?

HNI: oi?

011: 992

HNI: 992

011: 01 77 67

HNI: Carloa, Carloa. Mandou menino. 10.

011: É esse aí memo cuzão.

HNI: mandou, menino, 10.

011: Sebastião?

HNI: oi?

011: É nome de Sebastião? Pergunta pra ela aí.

HNI: Isso, isso, mandou 10 aí.

011: É isso memo. Caiu aqui os 10.

Continuando, no período 0:40:15 até 0:41:45, HNI pede a chave Pix para “011” (HNI). “011” menciona o Pix 18992017767, HNI informa o nome “CARLOA” e diz foi enviado 10 em nome de SEBASTIÃO, e “011” confirma que caiu dez.

Consultando a Chave Pix que remete a um número de celular (18) 99201-7767 chegou-se aos dados do beneficiário CARLOA DANIEL CORREA SOUZA.



A fim de confrontar os dados cadastrais constantes da chave Pix, foi realizada consulta por meio dos sistemas conveniados e chegou-se aos dados corretos de CARLOS DANIEL CORREA SOUZA, CPF: 498.664.928-00, RG: 39.334.379-0 SSP/SP, nascido em 01/03/2000, São Paulo/SP, filiação Orlando Alves de Jesus Souza e Daniela Cristina Correa, endereço Rua Rosa Fermino dos Santos, 35, Ezequiel Barbosa, Araçatuba/SP.

MURALHA PAULISTA

Registro Criminal

Dados do Registro Criminal

	Nome:	Carlos Daniel Correa Souza
	Data de Nascimento:	01/03/2000
	CPF:	-
	RG:	39.334.379-0
	Naturalidade:	S. Paulo - SP
	Sexo:	Masculino
	Pele:	Parda
	Olhos:	Castanhos Escuros
	Cabelo:	Ruivos
	Estado Civil:	Solteiro
Data de Identificação:	01/04/2024	
Situação Criminal:	Medida Cautelar	

Nome do Pai:	Orlando Alves de Jesus Souza	Endereço:	Rua Rosa Firmino dos Sant, 35
Nome da Mãe:	Daniela Cristina Correa	Cidade:	Araçatuba - SP
Nível Educacional:	Primeiro Ciclo	Estado:	SP
Profissão:	Desempregado		

Dados do Registro Civil


	Nome:	Carlos Daniel Corrêa Souza
	Data de nascimento:	01/03/2000
	CPF:	-
	RG:	39334379
	UF / Emissor:	SP - SSP
	Data de Emissão:	21/05/2015
Naturalidade:	Sao Paulo - SP	

Sexo:	Masculino	Nome do pai:	Orlando Alves de Jesus Souza
Altura:	170	Nome da mãe:	Daniela Cristina Corrêa
Pele:	Parda	Grau de instrução:	Primeiro Grau
Olhos:	Castanhos Escuros	Endereço:	R. Rosa Firmino dos Sa, 35 - Casa
Cabelo:	Castanhos Escuros	Bairro:	Ezequiel Barbo
Estado Civil:	Solteiro(a)	Cidade:	Araçatuba - SP
Profissão:	Estudante	CEP:	-

Dados de Registro Civil e Criminal

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS BRUNO GAYA DA COSTA e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 22/08/2024 às 07:49, sob o número WARC24701899330. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1014977-44.2024.8.26.0032 e código HoqQjdn6.

Página 1 / 1
Gerado por Sinesp Infoseg em 20/06/2024 16:09:18
Cod. Identificador: D8A0C0CA-766C-4D64-A07A-722343D774BA



Receita Federal - PF

Nome CARLOS DANIEL CORREA SOUZA	Filiação 1 DANIELA CRISTINA CORREA	CPF 498 664 928-00
D N 01/03/2000	Data Últ. Atualização N/I	Título de Eleitor N/I
Sexo Masculino	Ano do Óbito N/I	Situação Cadastral Regular
Residente no exterior Não Residente	Código e País N/I	Código Ocupação N/I
Código Ocupação principal N/I	Exercício natureza da ocupação e código ocupação principal N/I	Endereço DUTROS ROSA FIRMINO DOS SANTOS 35
Município - UF ARACATUBA - SP	CEP 16070240	Telefone N/I
Unidade Administrativa ARACATUBA	Indicativo de Estrangeiro Não e estrangeiro	

O sigilo deste documento é protegido e controlado pela Lei Nº 12.927/2011. A divulgação, a revelação, o fornecimento, a utilização ou a reprodução desautorizada de seu conteúdo a qualquer tempo, meio e modo, inclusive mediante acesso ou facilitação de acessos indevidos, constituem condutas ilícitas que ensejam responsabilidades penais, civis e administrativas.

Dados cadastrais do CPF de CARLOS

Ainda verificando os registros criminais de **CARLOS**, foi possível verificar ocorrências relacionadas ao tráfico de drogas em que ele figura como parte, conforme demonstrado a seguir.

Conforme consta do Registro de Ocorrência nº DW4511/2022, elaborado no dia 21/07/2022, **CARLOS** foi preso juntamente com **FÁBIO HENRIQUE BORGES VIANA**, RG: 56.804.497-6, pelo crime de tráfico de drogas em sua residência no bairro São José, como consta do histórico:

*“Comparecem o Cabo Roque e o Soldado Barcelos informando que faziam patrulhamento pelo bairro São José e quando passavam pela Rua Fundador Paulino Gato, observaram que um indivíduo de cor preta, fazendo uso de uma bicicleta, ao perceber a viatura policial, assuntou-se e imprimiu maior velocidade para deixar o local. Segundo os policiais essa atitude gerou suspeita, sendo o indivíduo alcançado, abordado e identificado como sendo **Fabio Henrique Borges Viana**. Em revista pessoal realizada pelo Soldado Barcelo, este localizou no bolso da bermuda, dentro de um pequeno frasco de plástico, dez microtubos transparentes, de cor verde, contendo substância semelhante a cocaína, bem como R\$70,00 em espécie. Ao ser indagado sobre a droga, Fabio logo admitiu que destinava-se à venda e indicou seu fornecedor como sendo a pessoa de **Carlos Daniel Correa Souza**, morador da Rua Rosa Fermino dos*

*Santos, 35, bairro São Jose, nesta. Em diligência à casa indicada os policiais foram recebidos pelo próprio Carlos, o qual franqueou a entrada para uma vistoria, sendo cientificado do teor da versão dada por Fábio, detido momentos antes com drogas. Em vistoria no interior da casa o soldado Barcelo localizou sob o colchão do quarto de Carlos **uma sacola plástica contendo vinte microtubos plásticos de cor azul, contendo substância semelhante a cocaína**. Ao ser indagado, Carlos nada respondeu, não explicando a origem da droga encontrada em seu quarto, tampouco sobre ter entregue pinos de cocaína para Fábio vender. Em poder de Carlos foi apreendido um aparelho celular da marca Motorola. Tanto Fábio como Carlos receberam voz de prisão e foram algemados por receio de fuga. Que ao aportarem neste plantão policial **Carlos alterou-se e disse que iria matar o Fábio na presença deste e dos policiais**. Ao ser orientado pelos policiais a comportar-se, **Carlos disse que mataria também os policiais**. Informam os policiais que Carlos já é conhecido nos meios policiais pela alcunha “Pipo” e que o mesmo chefiava a venda de drogas na esquina das Ruas Fundador Paulino Gato com a Rua Veridiana Maria de Jesus, conhecida como “esquina maluca”. A avó de Carlos tomou ciência da prisão, tendo comparecido neste plantão o advogado, Dr. Daniel Madeira dos Santos, OAB/SP 439631. A genitora de Fábio, Sra. Lusinete, tomou ciência da prisão. A Autoridade Policial, após tomar ciência dos fatos, ratificou a prisão em flagrante. As drogas apreendidas foram examinadas separadamente e totalizaram 4,64 e 1,47 gramas, ambas de cocaína.”*

Consta do histórico que **CARLOS** ameaçou os policiais militares, que já seria conhecido pela alcunha de “**PIPO**” e que chefiaria a venda de drogas na **Ruas Fundador Paulino Gato com a Rua Veridiana Maria de Jesus**, conhecida como “**esquina maluca**”.

Outra ocorrência recente envolvendo **CARLOS**, foi registrada sob o nº EM4399/2024, em 01/04/2024, de natureza Tráfico de drogas, em que **CARLOS** também foi surpreendido na posse de drogas por policiais militares próximo a sua residência. Na ocasião **CARLOS** estava na companhia de outros comparsas de nome **LEANDRO DE AGUILAR CARVALHO**, RG: 46.193.731-1 SSP/SP, **JOSÉ EDUARDO** (sem outros dados), e **KAWAN COSTA DE SOUSA**, RG: 67.010.068-7 SSP/SP, como consta.

“COMPARECEM OS POLICIAIS MILITARES SARGENTO BARROS E SD WILYAN INFORMANDO QUE, NA DATA DE HOJE, ENCONTRAM-SE DE SERVIÇO, NA VTR I-02019 DA FORÇA TÁTICA. REALIZAVAM PATRULHAMENTO PELO BAIRRO EZEQUIEL

BARBOSA, QUANDO DESLOCARAM PARA RUA ROSA FIRMINO DOS SANTOS, NUMERAL 71, ONDE SEGUNDO INFORMAÇÕES, O LOCAL É UMA RESIDENCIA, DESABITADA, UTILIZADA POR TRAFICANTES DO BAIRRO PARA VENDA DE ENTORPECENTES. PRÓXIMO DO LOCAL DESEMBARCARAM PARA VERIFICAR A INFORMAÇÃO E QUANDO ESTAVAM PARA VERIFICAR A RESIDENCIA, VIRAM TRÊS INDIVÍDUOS APROXIMANDO-SE, JÁ PARA ENTRAR NA REFERIDA CASA. QUANDO OS INDIVÍDUOS VIRAM A CHEGADA DOS POLICIAIS PASSARAM A CORRER EM SENTIDO CONTRÁRIO E OS POLICIAIS FORAM NO ENCALSO. O INDIVÍDUO IDENTIFICADO COMO CARLOS DANIEL CORREA SOUZA, QUE PORTAVA UMA PEQUENA POCHETE E UM TELEFONE CELULAR, TENTOU DESFAZER DOS OBJETOS, JOGANDO A POCHETE DEFRENTE AO NUMERAL 77 E O TELEFONE POR CIMA DO MURO DA REFERIDA CASA. JÁ O INDIVÍDUO QUE CONHECEM NOS MEIOS POLICIAIS POR "LÊ JOGADOR", QUE ESTAVA JUNTO COM CARLOS DANIEL, ARREMESSOU UM TELEFONE CELULAR DE CAPINHA VERDE E A CHAVE UM VEÍCULO TOYOTA SOB O NUMERO DO IMOVEL 77. O OUTRO INDIVÍDUO QUE TAMBÉM CORREU DEIXOU CAIR NO CHÃO UM CRACHA COM FOTO EM NOME DE JOSÉ EDUARDO, O QUE FALICITOU IDENTIFICAR O INDIVÍDUO COMO SENDO O MESMO DO CRACHÁ. CARLOS DANIEL FOI ALCANÇADO E ABORDADO PELOS POLICIAIS, INFORMANDO QUE DENTRO DE SUA POCHETE HAVIA MACONHA E QUANTIA EM DINHEIRO, TESOURA E UM ROLO PAPEL FILME. NA POCHETE FOI LOCALIZADO MACONHA JÁ FRACIONADA E PRONTA PARA O COMÉRCIO, EMBALADA EM PLÁSTICO FILME, TOTALIZANDO QUARENTA E NOVE UNIDADE E A QUANTIA DE SETECENTOS REAIS EM DINHEIRO. O AUTUADO DISSE QUE A DROGA DA POCHETE ERA DELE, MAS NÃO SOUBE PRECISAR SOB A ORIGEM DO DINHEIRO E NEM A QUANTIDADE. O MESMO RECEBEU VOZ DE PRISÃO E RECEBEU ALGEMAS. ELE FOI QUESTIONADO SE RESIDIA NA CASA DE NUMERO 71 E FAZIA TRAFICO DE DROGAS NO RERFERIDO LOCAL, CARLOS DANIEL INFORMOU QUE NÃO, APONTOU QUE O ALVO DA DENUNCIA NÃO SERIA 71 E SIM 91 DAQUELA MESMA VIA. PERGUNTADO A CARLOS QUEM RESIDIA NO NUMERAL 71, ELE INFORMOU QUE ERA EDUARDO (JOSE EDUARDO), PESSOA QUE HAVIA CORRIDO E DEIXADO O SEU CRACHA NA VIA. DIANTE DO FATO SOLICITAMOS APOIO DE DEMAIS VIATURA E COM A CHEGADA DAS MESMAS REALIZAMOS UMA VIATORIA NA CASA DENUMERO 71, ONDE CONSTATAMOS QUE NÃO HAVIA MÓVEIS, SOMENTE UMA

MESA DE PLASTICO COM CADEIRAS, TIPO BAR E SOB A MESA UM CADERNO DE ANOTAÇÕES, JUNTAMENTE COM DOIS ROLOS DE PAPEL FILME E DOIS TELEFONE CELULARES. DIANTE DA INFORMAÇÃO DE CARLOS, NOS DESLOCAMOS NA CASA DE NUMERAL 91 DAQUELA MESMA VIA, FOMOS ATENDIDOS PELA MORADORA A SENHORA ALESSANDRA DA SILVA COSTA, QUE NOS ATENDEU, E QUESTIONADA SOB A INFORMAÇÃO DE QUE HAVERIA TRÁFICO DE DROGAS EM SUA CASA, A MESMA AUTORIZOU A ENTRADA DOS POLICIAIS E QUE NA CASA ESTAVA NO QUARTO APENAS O FILHO DORMINDO. ELA NOS ACOMPANHOU E CHAMOU PELO FILHO. O ADOLESCENTE FOI IDENTIFICADO COMO SENDO KAWAN COSTA DE SOUZA, QUE TOMOU CIENCIA DA INFORMAÇÃO E ACABOU NOS CONFIRMANDO QUE NO SEU QUARTO HAVIA DROGAS E DINHEIRO, QUE SERIAM DE SUA PROPRIEDADE. FOI QUESTIONADO DE QUEM O ADOLESCENTE PEGA A DROGA, TENDO O MESMO O DITO QUE ERA DE UM DESCONHECIDO. NO KIT VINHA SESSENTA E DOIS MICROTUBOS E VENDE CADA UMA POR DEZ REAIS, OBTENDO COMO LUCRO CENTO E VINTE REAIS POR CADA KIT VENDIDO. A DROGA FOI ENCONTRADA NUMA CADEIRA NO MESMO QUARTO, DENTRO DE UM SAQUINHO TRANSPARENTE E COM A QUANTIA DE TREZENTOS E SETENTA REAIS, JUNTAMENTE COM O SEU TELEFONE CELULAR. O ADOLESCENTE RECEBEU VOZ DE APREENSÃO., SENDO NECESSÁRIO DE USO DE ALGEMAS POR RECEIO DE FUGA. OS POLICIAIS CONSEGUIRAM RESGATAR AS CHAVES DE UM VEÍCULO E OS TELEFONE CELULARES E VERIFICAMOS QUE ERA DE UM TOYOTA COROLLA DE COR PRATA, QUE ESTAVA ESTACIONADO NA MESMA VIA E BEM PRÓXIMO DA ABORDAGEM. PESQUISADO PLACA DO AUTOMÓVEL QUE É FQQ-7G69, NADA IRREGULAR CONSTOU, COMPAREU O ADVOGADO GILSON DA SILVA ROCHA, PERGUNTANDO DO CLIENTE LEANDRO, ONDE INFORMAMOS QUE O SEU CLIENTE NÃO ESTAVA NO LOCAL, HAVIA CORRIDO E O ADVOGADO SE DISPOS A FICAR COM AS CHAVES DO VEÍCULO. LOGO DEPOIS APARECEU O DOUTOR DANIEL MADEIRA, PERGUNTADO DO CLIENTE KAWAN, SENDO INFORMANDO QUE O MESMO ESTAVA SENDO APREENDIDO POR TRÁFICO DE DROGAS. OS POLICIAIS VERIFICARAM QUE O ADOLESCENTE TEM VÁRIAS ESCORIAÇÕES CICATRIZADAS RECENTEMENTE, E SEGUNDO ELE FOI POR CAUSA DE QUEDA DE BICICLETA. QUE A SENHORA NEUSA MARIA CORREA, AVÓ DE CARLOS DANIEL TOMOU CIENCIA DA PRISÃO DE SEU NETO E AUTORIZOU A NOSSA ENTRADA NA RESIDENCIA DE NUMEREAL 35, DAQUELA

MESMA VIA E VISTORAR O QUARTO DO AUTUADO E NADA DE ILÍCITO FOI LOCALIZADO. CARLOS RECEBEU VOZ DE PRISÃO. DIANTE DOS FATOS O ADOLESCENTE E TAMBÉM CARLOS FORAM CONDUZIDO A ESTE PLANTÃO. DETERMINOU A AUTORIDADE A LAVRATURA DO AUTO DE PRISÃO EM FLAGRANTE DELOITO DE CARLOS DANIEL CORREA SOUZA E APREENSÃO DO ADOELSCENTE INFRATOR KAWAN COSTA DE SOUSA.NADA MAIS.”

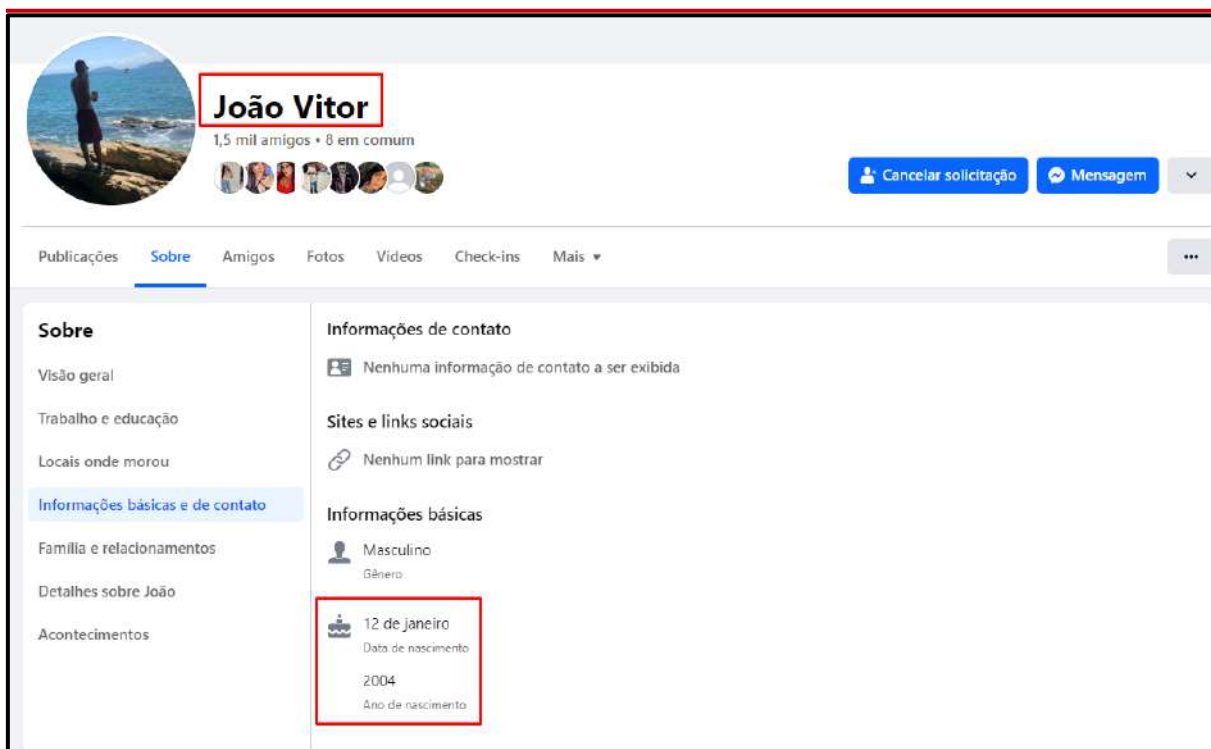
Do histórico consta que na companhia de **CARLOS**, além de outros comparsas, estava **LEANDRO DE AGUILAR CARVALHO**, vulgo “**LÊ/JOGADOR**”, já citado neste relatório como sendo comparsa e cunhado de **RAFAEL VINICIUS VARGAS STURARO**.

Em consulta à fontes abertas, objetivando colher outras informações sobre **JOÃO VICTOR** e outros comparsas, foi localizada a página em rede social Facebook <https://www.facebook.com/profile.php?id=100021844743247>, com o perfil “**João Vitor**”. Na aba sobre, informações básicas e de contato, consta a data de nascimento 12/01/2004, conferindo com o nascimento do investigado.



Perfil de João Vitor

<https://www.facebook.com/profile.php?id=100021844743247>



Perfil e data de nascimento de JOÃO VICTOR

https://www.facebook.com/profile.php?id=100021844743247&sk=about_contact_and_basic_info

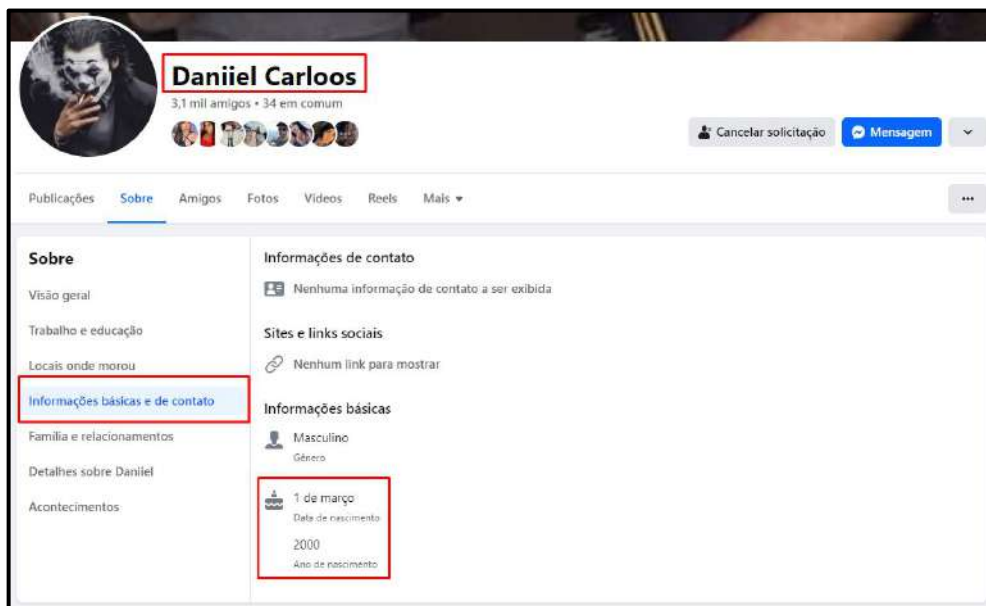
Na aba publicações consta imagem postada em **06/08/2023**, na qual estão **JOÃO VICTOR DA SILVA LIMA**, contato identificado por “**Hugo Rocha**”, e um terceiro identificado como “**Daniel Carloos**”. Na postagem também constam os dizeres “- Senta pros trafica pros campana e por fogueteiro”, termos utilizados para se exibirem como traficantes e “olheiros”.



Publicação em 06/08/2023 – João Vitor, Hugo Rocha, e Daniël Carloos

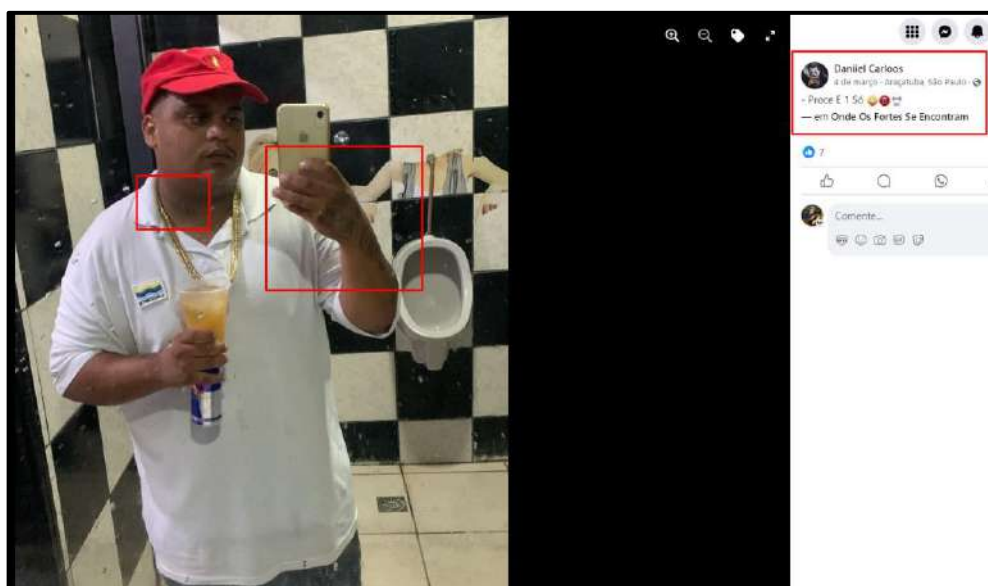
<https://www.facebook.com/photo/?fbid=1014131623105884&set=a.138124790706576>

Quanto ao perfil “**Daniël Carloos**”, confrontando os dados obtidos através da rede social, imagens postadas, com registros de ocorrências foi possível chegar até a identificação de **CARLOS DANIEL CORREA SOUZA**, vulgo “**PIPO**”, RG: 39.334.379-0 SSP/SP.



Perfil em rede social de CARLOS DANIEL CORREA SOUZA

https://www.facebook.com/Carlospipodaniel/about_contact_and_basic_info



Postagem em 04/03/2024

<https://www.facebook.com/photo/?fbid=1126632678522444&set=a.138124790706576>

MURALHA PAULISTA

Registro Criminal

Dados do Registro Criminal

	Nome:	Carlos Daniel Correa Souza
	Data de Nascimento:	01/03/2000
	CPF:	-
	RG:	39.334.379-0
	Naturalidade:	S. Paulo - SP
	Sexo:	Masculino
	Pete:	Parda
	Olhos:	Castanhos Escuros
	Cabelo:	Ruivos
	Estado Civil:	Solteiro
Data de Identificação:	01/04/2024	
Situação Criminal:	Medida Cautelar	

Nome do Pai:	Orlando Alves de Jesus Souza	Endereço:	Rua Rosa Firmino dos Sant, 35
Nome da Mãe:	Daniela Cristina Correa	Cidade:	Araçatuba - SP
Nível Educacional:	Primeiro Ciclo	Estado:	SP
Profissão:	Desempregado		

Dados de Registro Civil de CARLOS DANIEL CORREA SOUZA

Conforme já demonstrado anteriormente, através de interceptação da linha móvel nº (18) 99165-0714, utilizada por **RAFAEL VINICIUS VARGAS STURARO** (“ATLETA”), no dia 18/06/2024, às 22h04 (período 0:40:15 até 0:41:45), durante diálogo em conferência, um dos interlocutores solicita a chave Pix para o interlocutor de codinome “011”, que informa o Pix 18992017767. Tanto a chave Pix que remete ao número de celular, quanto a própria linha móvel (18) 99201-7767, constam em nome de **CARLOS DANIEL CORREA SOUZA**, indicando que poderia ser ele o usuário da linha. **CARLOS DANIEL** registra ocorrência relacionadas ao crime de tráfico de drogas em que figura como indiciado.



Chave Pix informada 18992017767 em nome de CARLOA DANIEL CORREA SOUZA

Relatório de Atividades Telefônicas											
Nome	Data de Ativação	Telefone	Telefone do Contato	Número Documento	Tipo	Status	Razão	Endereço de Cobrança	Endereço	id	MSISDNs
CARLOS DANIEL CORREA SOUZA	27/04/2024-03:00:00	5518992017767		49896492800	PRE				ROSA FIRMINO DOS SANTOS S/N, -3, CONJUNTO HABITACIONAL EZEQUIEL, ARACATUBA - SP, 16070-240		

Dados cadastrais da linha (18) 99201-7767 – informada como chave Pix

CARLOS DANIEL está sendo processado nos autos nº 1501112-95.2022.8.26.0603 pela praticado do crime de tráfico de drogas.

h) KAREN PRISCILA ANDRADE DE SOUZA

Imputação Jurídica: Art. 35, c.c art. 40, inciso III, IV, da Lei 11.343/2006 (Lei de Drogas), Art. 33, c.c art. 40, inciso III, IV, da Lei 11.343/2006 (Lei de Drogas)

Também atua na conferência, como olheira, porém aparenta ter sua própria distribuição de entorpecentes. É reincidente específica, tendo sido condenada definitivamente pela prática do crime de tráfico de drogas nos autos nº 0019908-30.2012.8.26.0032.

Em 01/08/2024, às 19h36, conferência telefônica entre olheiros do bairro São José e bairros adjacentes, chamada de 02 horas e 24 minutos. No período 2:03:59 até 2:04:45, o interlocutor “REBECA” informa o número da “QUATRO DE TERRA” para incluir na conferência (99122-0209).

*A fim de identificar possuidor/proprietário da linha, junto à concessionária Claro, foi enviado os dados da titular da linha, **KAREN PRISCILA PEREIRA DE MACE ANDRADE**.*

*Ainda com o intuito de identificar o usuário da linha móvel, ao realizar consulta referente chave Pix relacionada a linha, também foi identificada a chave que consta como beneficiária a mesma titular da linha, **KAREN PRISCILA ANDRADE DE SOUZA**.*

*Analisando os registros de ocorrências, consta o **Boletim de Ocorrência nº GH1326/2024**, registrado no dia **07/05/2024**, em que policiais militares receberam denúncia de que **KAREN PRISCILA**, já conhecida nos meios policiais, teria recebido certa quantidade de entorpecente e que teria escondido a droga próximo à sua residência em uma área verde. Os policiais abordaram **KAREN** pela **Rua Quatro, defronte ao***

*nº 369, sentada em uma cadeira na presença de outras pessoas. Em revista pessoal nada foi encontrado, ao realizar buscas em área verde localizada próximo da denunciada, os policiais com a ajuda de um cão, localizaram em dois pontos distintos várias porções de droga (cocaína, crack e maconha). **KAREN** foi conduzida ao plantão policial, ouvida e liberada, conforme consta.*

*Na data dos fatos (07/05/2024), **KAREN PRISCILA** foi abordada exatamente na **Rua Quatro, no bairro Mão Divina**, local conhecido como ponto de “olheiros” chamado pelos interlocutores de “**QUATRO DE TERRA**”. Outro detalhe que chama a atenção é que **KAREN PRISCILA**, à época portava a mesma linha telefônica (**18 99122-0209**), citada nos áudios como sendo do “olheiro” responsável pela “**QUATRO DE TERRA**”, o que indica que ela ainda possa estar utilizando a linha móvel em questão.*

*Importante frisar também que **KAREN PRISCILA ANDRADE DE SOUZA**, já cumpriu pena pelo crime de tráfico de drogas, indicando que realmente ela possa estar atuando como “olheira”, inclusive realizando tráfico de drogas no local.*

i) JOSÉ AUGUSTO PEREIRA DA ROCHA, vulgo “GUGU/2G”,

Imputação jurídica: Art. 2º, §2º e §4º, inciso I, da Lei 12.850/13 (Lei de Organizações Criminosas); Art. 35, c.c art. 40, inciso III, IV, da Lei 11.343/2006 (Lei de Drogas), Art. 33, c.c art. 40, inciso III, IV, da Lei 11.343/2006 (Lei de Drogas)

Trata-se de indivíduo identificado nas interceptações como membro do PCC – Primeiro Comando da Capital, responsável por tribunais do crime, tendo sido identificado recentemente pela Polícia Civil. Ainda, seria responsável por tráfico de drogas em nome da Orcrim.

26/06/2024 – 19h41 RAFAEL STURARO x HNI

HNI: alô.

ATLETA: e aí parceiro.

HNI: e ai brother.

ATLETA: tá ouvindo?

HNI: tô ouvindo!

ATLETA: parceiro, o bagulho ficou meio sinistro hein.

HNI: por quê?

ATLETA: a cunhada do dois "G" ligou aqui e falou que se pá pegou tudo suas caminhadas lá no radinho do Gugu lá fi.

HNI: que caminhada?

ATLETA: sua placa, seu endereço, pegou tudo suas ideias dos cês, várias caminhadas, tem uma matéria lá que o advogado mandou, e ela quer falar com você urgente.

HNI: aí.

ATLETA: tem tudo seus dados.

HNI: qual meus dados, qual dados meu que tem?

ATLETA: tudo, tudo fi, endereço, pix, tudo os carai a quatro.

HNI: hã.

ATLETA: ela quer falar com você urgente, entra em contato com ela, que esta com ela a matéria que o advogado mandou.

HNI: então mas é, eu não tenho o número.

ATLETA: eu vou te mandar o número dela aí.

HNI: manda aqui.

ATLETA: eu vou mandar aí, entra lá que ela esta desesperada querendo falar com você lá que chegou essas ideias , que tem tudo suas caminhadas lá.

HNI: firmeza.

Em 26/06/2024, às 19h41, RAFAEL fala com HNI, RAFAEL comenta que a cunhada “esposa” (CRISTIANE DA SILVA CABRAL) (expressão utilizada entre membros da ORCRIM PCC) do 2G/GUGU ligou para ele dizendo que o advogado informou que a Polícia descobriu o telefone, nome, endereço e a movimentação do tráfico entre HNI e 2G/GUGU, através do aparelho celular do 2G/GUGU (JOSÉ AUGUSTO PEREIRA DA ROCHA). HNI diz não ter o contato da esposa do 2G/GUGU. HNI utilizou a linha móvel (18) 98829-5332, concessionária Claro.

Nome	Data de Ativação	Telefone	Telefone do Contato	Número Documento	Tipo	Status	Razão	Endereço de Cobrança	Endereço
MOACIR RODRIGUES BERFA NETO	20/06/2024-03:00:00	5518098295332		05073165388	PRE				R JOSE RICO BELDA S/N - DE 495/496 AO FIM. PLANALTO, ARACATUBA - SP, 16072-470

Dados cadastrais da linha móvel nº (18) 98829-5332

Verificando junto aos sistemas conveniados (Muralha Paulista), ocorrências com os vulgos “2G ou GUGU” foi encontrada uma ocorrência de TRÁFICO DE DROGAS em 04/01/2024, na qual a Polícia Civil, juntamente com a Polícia Militar cumpriram Mandado de Busca e Apreensão, na residência situada na Rua Moara Sacramento Amaro, 922, bairro Porto Real 2, Araçatuba/SP, tendo como qualificação o indiciado JOSÉ AUGUSTO PEREIRA DA ROCHA, vulgo “GUGU”, a parte CRISTIANE DA SILVA CABRAL, esposa do GUGU.

No relatório da ocorrência o Delegado de Polícia ABONÍZIO declara que GUGU é membro da ORCRIM PCC e participa de TRIBUNAIS DO CRIME (reuniões entre membros da ORCRIM PCC, os quais julgam condutas cometidas por membros e não membros, podendo chegar ao homicídio de pessoas) e estava guardando em sua residência drogas e arma de fogo.

Durante o cumprimento do mandado de busca e apreensão estavam na residência o casal GUGU e CRISTIANE e seus dois filhos, foram localizados numa bolsa 2 eppendorf contendo cocaína e a quantia de R\$ 1.500,00 reais, no quarto do casal um Revólver , calibre .22, desmuniado, sem numeração, 18 munições do calibre .380, um supressor de ruídos (silenciador), 2 carregadores do calibre .380, sendo um deles com 15 cartuchos intactos e dois aparelhos celulares um da marca Xiaomi e outro Samsung, ambos de GUGU e um terceiro da marca Xiaomi de propriedade da CRISTIANE. Também foram encontradas uma balança de precisão, um pote contendo cocaína, um simulacro de arma de fogo, um tambor plástico de 50 litros vazio, ao lado da residência foi encontrado um tambor de 20 litros enterrado, contendo em seu interior um tijolo de cocaína, uma balança de precisão, 14 munições do calibre .380, uma munição do calibre .9mm e uma munição do calibre .40. Conforme o Boletim de Ocorrência da Polícia Civil nº 150/2024, de 01/04/2024.

Drogas Sem Autorização Ou em Desacordo (art. 33, Caput), 150/2024 03º D. P. Araçatuba

Registro de Ocorrência

...mana, após receber informações de que JOSÉ AUGUSTO PEREIRA DA ROCHA, conhecido pelo vulgo de \u001d GUGU \u001d, teria em sua casa grande quantidade de droga e arma de fogo, foi deflagrada investigações preliminare...

MURALHA PAULISTA

Registro de Ocorrência

Dados do Boletim de Ocorrência

Número:	150/2024	Data Ocorrência:	04/01/2024 00:00
Origem:	Polícia Civil	Data Comunicação:	04/01/2024 00:00
Endereço Ocorrência:	Residência: Rua Moara Sacramento Amaro, 922 Porto Real II Aracatuba SP	Data Elaboração:	04/01/2024 15:35
Situação:	Fechado		

Delegacia:	03º D. P. Aracatuba
Endereço Delegacia:	RUA: JOSÉ PEDRO DOS SANTOS 584 HIGIENÓPOLIS 16010530
Circunscrição:	03º D.P. ARAÇATUBA
Circunscrição Endereço:	RUA: JOSÉ PEDRO DOS SANTOS 584 HIGIENÓPOLIS 16010530

Espécie:	L 10826/03 - Estatuto do Desarmamento
Natureza:	Posse irregular de arma de fogo de uso permitido (Art.12)
Espécie:	L 10826/03 - Estatuto do Desarmamento
Natureza:	Posse ou porte ilegal de arma de fogo de uso restrito (Art. 16)
Espécie:	L 11343/06 - Entorpecentes
Natureza:	Drogas para consumo pessoal sem autorização ou em desacordo (Art.28,caput)
Espécie:	L 11343/06 - Entorpecentes
Natureza:	Drogas sem autorização ou em desacordo (Art.33, caput)
Espécie:	L 11343/06 - Entorpecentes
Natureza:	Associarem-se duas ou mais pessoas - arts. 33, caput e § 1º, e 34 (Art.35,caput)

Dados da Pessoa

Papel:	Indiciado	RG:	40016007
Nome:	Jose Augusto Pereira Da Rocha	CNH:	-
Nome Social:	-	CPF:	34061872850
Data Nascimento:	10/09/1984	Passaporte:	-
Idade na Ocorrência:	39	Profissão:	Tatuador
Nome Mãe:	Maria Pereira Da Silva Rocha	Estado Civil:	Casado
Nome Pai:	Jose Carolino Da Rocha	Grau Instrução:	-
Vulgo:	Gugu	E-Mail:	-
Sexo:	Masculino	Nacionalidade:	-
Possui Transtorno Mental:	Não	Naturalidade:	-

Endereço(s) da Pessoa

Tipo	Endereço	Bairro	Cidade	UF	CEP
R	RUA MOARA SACRAMENTO AMARO, 922	PORTO REAL II	ARACATUBA	SP	99999999

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS BRUNO GAYA DA COSTA e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 22/08/2024 às 07:49, sob o número WARC24701899330. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1014977-44.2024.8.26.0032 e código HoqQjdn6.

Dados da Pessoa					
Papel:	Partes		RG:	40302750	
Nome:	Cristiane Da Silva Cabral		CNH:	-	
Nome Social:	-		CPF:	39461054831	
Data Nascimento:	23/12/1985		Passaporte:	-	
Idade na Ocorrência:	38		Profissão:	-	
Nome Mãe:	Ivonete Da Silva Cabral		Estado Civil:	-	
Nome Pai:	Osvaldo Cabral		Grau Instrução:	-	
Vulgo:	-		E-Mail:	-	
Sexo:	Feminino		Nacionalidade:	-	
Possui Transtorno Mental:	Não		Naturalidade:	-	
Endereço(s) da Pessoa					
Tipo	Endereço	Bairro	Cidade	UF	CEP
R	RUA MOARA SACRAMENTO AMARO, 922	PORTO REAL II	ARACATUBA	SP	99999999

Histórico

Comparece neste plantão policial Rafael Fabiano Cerato, investigador de polícia integrante da DEIC-DIG, noticiando que durante a semana, após receber informações de que JOSÉ AUGUSTO PEREIRA DA ROCHA, conhecido pelo vulgo de GUGU, teria em sua casa grande quantidade de droga e arma de fogo, foi deflagrada investigações preliminares e constatado fortes indícios de que a informação poderia ser verídica, razão pela qual foi solicitado autorização judicial de busca e apreensão pelo Delegado responsável, Doutor Abonizio. Informa que também foi apurado preliminarmente que GUGU é integrante do PCC e compõe o Tribunal do Crime, vislumbrando nas reuniões por eles realizadas sobre o extermínio de pessoas que lideram outros territórios. Depois de colhidas tais informações e considerando que a parte dos fundos da casa de GUGU é um pasto, por cautela, os policiais civis solicitaram a participação da Polícia Militar para auxílios nas buscas e a presença de cães farejadores. Em poder da Autorização Judicial, os investigadores da DIG, juntamente com o Delegado responsável, Doutor Abonizio e a Força Patrulha da PM, por volta das 06 horas da manhã, compareceram à Rua Moara Sacramento Amaro, nº 922, Bairro Porto Real II, nesta cidade para cumprimento do mandado de busca. Após a casa cercada, os policiais tentaram fazer com que pessoas que ali residem abrissem as portas, tanto da frente como dos fundos, como não foi aberta, houve a necessidade do arrombamento. No imóvel encontravam-se JOSÉ AUGUSTO PEREIRA DA ROCHA GUGU, a esposa dele, Cristiane da Silva Cabral e os filhos Agata Diogo. JOSÉ AUGUSTO foi encontrado no quarto e foi surpreendido jogando ou tentando se desfazer de uma bolsa pequena de couro.

Grifo nosso do trecho do relatório da Autoridade Policial, no qual confirma quem é o GUGU, que é membro da ORCRIM PCC e sua esposa

Consta do histórico da ocorrência, conforme relato dos policiais:

*“Comparece neste plantão policial Rafael Fabiano Cerato, investigador de polícia integrante da DEIC-DIG, noticiando que durante a semana, após 00 1C 00 receber informações de que **JOSÉ AUGUSTO PEREIRA DA ROCHA, conhecido pelo vulgo de GUGU**, teria em sua casa grande quantidade de droga e arma de fogo, foi deflagrada investigações preliminares e constatado fortes indícios de que a informação poderia ser verídica, razão pela qual foi solicitado autorização judicial de busca e apreensão pelo Delegado responsável, Doutor Abonizio. Informa que também foi apurado preliminarmente que 00 1C 00 ID 00 1C 00 **GUGU é integrante do PCC e compõe o Tribunal do Crime**, vislumbrando nas reuniões por eles realizadas sobre o extermínio de pessoas que 00 1C 00 lideram outros territórios. Depois de colhidas tais informações e considerando que a parte dos fundos da casa de GUGU é um pasto, por cautela, os policiais civis solicitaram a participação da Polícia Militar para auxílios nas buscas e a presença de cães farejadores. Em poder da Autorização Judicial, os investigadores da DIG, juntamente com o **Delegado***

responsável, Doutor Abonizio e a Força Patrulha da PM, por volta das 06 horas da manhã, compareceram à Rua Moara Sacramento Amaro, nº 922, Bairro Porto Real II, nesta cidade para cumprimento do mandado de busca. Após a casa cercada, os policiais tentaram fazer com que pessoas que ali residem abrissem as portas, tanto da frente como dos fundos, como não foi aberta, houve a 00 necessidade do arrombamento. No imóvel encontravam-se JOSÉ AUGUSTO PEREIRA DA ROCHA 13 GUGU, a esposa dele, Cristiane da Silva Cabral e os filhos Agata Diogo. JOSÉ AUGUSTO foi encontrado no quarto e foi surpreendido jogando ou tentando se desfazer de uma bolsa pequena de couro, sendo recolhida, pois estava próximo a porta do quarto, já no espaço da sala. No interior dessa bolsa foi encontrado dois pinos de droga e a quantia de 00 R\$ 1. 500,00 (Hum mil e quinhentos reais). No guarda roupas localizado no quarto do casal, foi encontrado sobre algumas roupas, o revólver calibre 1C 00 22, capacidade para 10 cartuchos, desmuniado e sem numeração aparente, sendo possível observar que a arma havia sido pintado na cor preta. Ainda no referido quarto, em uma pilha de roupas que estava no chão, próximo a cama do casal, foi encontrada uma pequena bolsa e, em seu interior, havia 18 munições de calibre 380, um supressor de ruídos (silenciador) para utilização em arma de fogo para o disparo silencioso e dois carregadores de 00 1C 00 munição do calibre 380, sendo que um desses carregadores havia 15 cartuchos intactos. Também foram encontrados dois aparelhos celulares no quarto do casal, sendo um Xiaomi e o outro Samsung, ambos de propriedade de GUGU; o terceiro celular da marca Xiaomi que pertence a esposa do autuado, estava na sala. Ainda foi encontrada uma balança de precisão na sala, sobre um aparador e, ao lado, havia um pote na cor azul (com a inscrição Dona Benta) contendo em seu interior substância aparentando ser cocaína. Os policiais observaram que na casa havia câmeras de monitoramento, razão 00 1C 00 pela qual, foi recolhido o DV-R1D que estava instalado na sala da casa. Na varanda dos fundos, sobre uma cômoda, foi encontrado um simulacro de arma de fogo. Ainda na mesma varanda, foi localizado um tambor plástico, de cor branca, de aproximadamente 50 litros, que estava vazio, mas com resquícios de terra. A casa de GUGU é cercada por muros, sendo que na parte dos fundos, no outro lado do muro, há um pasto e encostado no muro da divisa havia terra com sinais de manejo e no próprio muro havia duas câmeras e dois holofotes apontados para o lado externo da casa (no pasto), direcionado exatamente para o local onde após utilizarem uma cavadeira do próprio GUGU, cavaram e encontraram em uma profundidade de 30 centímetros um tambor na cor azul, de aproximadamente 20 litros, enterrado, e em seu interior foi localizado um tijolo de substância branca aparentando 00 1C 00 tratar-se de

cocaína, também uma pequena balança de precisão e um frasco descrito Thermo Slim1D, contendo em seu interior 14 munições intactas do 00 1C 00 calibre 380, uma munição de 9 mm e uma munição do calibre 40. O investigador Rafael esclarece que tanto as munições encontradas na pequena bolsa no interior do quarto do GUGU como as munições encontradas no tambor azul tinham uns projéteis pintados na cor azul e outros na cor preta. Na medida que os policiais localizaram as drogas, armas e munições, indagaram GUGU a origem de tudo, tendo ele afirmado que o revólver calibre 22, estava próximo e de fácil acesso porque estava em guerra com outras facções. **GUGU também perguntar se pertencia há algum facção criminosa, no que 00 1C 00 esclareceu que estava afastado.** Sobre as munições do calibre 380, foi indagado onde estaria a pistola e GUGU esclareceu que havia vendido a arma para comprar o tijolo de cocaína apreendido no interior do tambor azul que estava enterrado atrás do muro da divisa, no pasto. O Cabo Eduardo, 00 integrante da Força Patrulha 13 1ª Cia, informou que foi solicitado pelo Comando da Polícia Militar para acompanhar os trabalhos dos policiais civis que seria realizado no Bairro Porto Real II, tratando-se do cumprimento de busca e apreensão expedido pela Justiça da Comarca. Afirmou que esteve na Rua 00 1C 00 Moara Sacramento Amaro, nº 922, residência do GUGU, pessoa conhecida nos meios policiais e juntamente com demais colegas de farda a casa foi cercada, afirmando que acompanhou os policiais civis até um pasto, separado da casa de GUGU por um muro, onde notaram que havia terra fresca, sinais característicos de terem sido manuseadas. Assim, foi utilizado uma cavadeira do GUGU e após revolver a terra, uns 30 centímetros de profundidade, localizaram um tambor de aproximadamente 20 litros, na cor azul e em seu interior havia um tijolo de cocaína, uma pequena balança de 00 1C 00 precisão, um frasco descrito Thermo Slim, contendo em seu interior 14 munições intactas do calibre 380, uma munição de 9 mm e uma munição do 00 1C 00 calibre 40. O Cb Eduardo também informou que considerando ter sido localizada substância entorpecente enterrada no pasto, próximo ao muro da casa de José Augusto, foi acionado o canil da PM, no entanto não foram encontradas outras drogas. Ainda no local, teve conhecimentos que os policiais civis localizaram no interior da casa uma arma de fogo, munições, balança de precisão, valores em dinheiro, simulacro de arma de fogo e também um silenciador para abafar o disparo de arma de fogo. Encerradas as buscas, GUGU recebeu voz de prisão e foi apresentado nesta Central de Flagrantes. **A autoridade policial, após análise técnico-jurídica dos fatos lhe apresentados e entendendo presentes os requisitos processuais da prisão em flagrante descritos no artigo 302, do CPP, deliberou por decretar a prisão em flagrante de José Augusto, sendo incurso no artigo 33, caput, da Lei 11. 343/06 e**

artigo 16, caput e § 1º, inciso IV, da Lei 10. 826/06. O autuado foi interrogado na presença de advogado e afirmou que a arama de fogo e os dois pinos de cocaína apreendidos lhe pertencem, negando que os demais objetos e drogas apreendidas lhe pertencessem. Também negou ser traficante e sim usuário de cocaína. As drogas foram examinadas pelo IC, que elaborou os laudos: - 2988/24, resultado positivo para cocaína, peso líquido de 1,15 gramas. - 3013/24, resultado positivo para cocaína, peso líquido de 27,64 gramas. - 3065/24, resultado positivo para cocaína, peso líquido de 980,53 gramas. A arma de fogo será encaminhada para exame no IC. Um dos aparelhos celulares apreendidos pertence a Cristiane (mulher do autuado). O IC foi acionado 00 e examinou o local dos fatos 13 perita criminal Bruna. Expedidas as comunicações de praxe.”

Histórico

Comparece neste plantão policial Rafael Fabiano Cerato, investigador de polícia integrante da DEIC-DIG, noticiando que durante a semana, após receber informações de que JOSÉ AUGUSTO PEREIRA DA ROCHA, conhecido pelo vulgo de GUGU, teria em sua casa grande quantidade de droga e arma de fogo, foi deflagrada investigações preliminares e constatado fortes indícios de que a informação poderia ser verdadeira, razão pela qual foi solicitado autorização judicial de busca e apreensão pelo Delegado responsável, Doutor Abonizio. Informa que também foi apurado preliminarmente que GUGU é integrante do PCC e compõe o Tribunal do Crime, vislumbrando nas reuniões por eles realizadas sobre o extermínio de pessoas que lideram outros territórios. Depois de colhidas tais informações e considerando que a parte dos fundos da casa de GUGU é um pasto, por cautela, os policiais civis solicitaram a participação da Polícia Militar para auxílios nas buscas e a presença de cães farejadores. Em poder da Autorização Judicial, os investigadores da DIG, juntamente com o Delegado responsável, Doutor Abonizio e a Força Patrulha da PM, por volta das 06 horas da manhã, compareceram à Rua Moara Sacramento Amaro, nº 922, Bairro Porto Real II, nesta cidade para cumprimento do mandado de busca. Após a casa cercada, os policiais tentaram fazer com que pessoas que ali residem abrissem as portas, tanto da frente como dos fundos, como não foi aberta, houve a necessidade do arrombamento. No imóvel encontravam-se JOSÉ AUGUSTO PEREIRA DA ROCHA GUGU, a esposa dele, Cristiane da Silva Cabral e os filhos Agata Diogo. JOSÉ AUGUSTO foi encontrado no quarto e foi surpreendido jogando ou tentando se desfazer de uma bolsa pequena de couro, sendo recolhida, pois estava próximo a porta do quarto, já no espaço da sala. No interior dessa bolsa foi encontrado dois pinos de droga e a quantia de R\$ 1. 500,00 (Hum mil e quinhentos reais). No guarda roupas localizado no quarto do casal, foi encontrado sobre algumas roupas, o revólver calibre 22, capacidade para 10 cartuchos, desmuniado e sem numeração aparente, sendo possível observar que a arma havia sido pintado na cor preta. Ainda no referido quarto, em uma pilha de roupas que estava no chão, próximo a cama do casal, foi encontrada uma pequena bolsa e, em seu interior, havia 18 munições de calibre 380, um supressor de ruídos (silenciador) para utilização em arma de fogo para o disparo silencioso e dois carregadores de munição do calibre 380, sendo que um desses carregadores havia 15 cartuchos intactos. Também foram encontrados dois aparelhos celulares no quarto do casal, sendo um Xiaomi e o outro Samsung, ambos de propriedade de GUGU; o terceiro celular da marca Xiaomi que pertence a esposa do autuado, estava na sala. Ainda foi encontrada uma balança de precisão na sala, sobre um aparador e, ao lado, havia um pote na cor azul (com a inscrição Dona Bentia) contendo em seu interior substância aparentando ser cocaína. Os policiais observaram que na casa havia câmeras de monitoramento, razão pela qual, foi recolhido o DV-R que estava instalado na sala da casa. Na varanda dos fundos, sobre uma cômoda, foi encontrado um simulacro de arma de fogo. Ainda na mesma varanda, foi localizado um tambor plástico, de cor branca, de aproximadamente 50 litros, que estava vazio, mas com resquícios de terra. A casa de GUGU é cercada por muros, sendo que na parte dos fundos, no outro lado do muro, há um pasto e encostado no muro da divisa havia terra com sinais de manejo e no próprio muro havia duas câmeras e dois holofotes apontados para o lado externo da casa (no pasto), direcionado exatamente para o local onde após utilizarem uma cavadeira do próprio GUGU, cavaram e encontraram em uma profundidade de 30 centímetros um tambor na cor azul, de aproximadamente 20 litros, enterrado, e em seu interior foi localizado um tijolo de substância branca aparentando tratar-se de cocaína, também uma pequena balança de precisão e um frasco descrito Thermo Slim, contendo em seu interior 14 munições intactas do calibre 380, uma munição de 9 mm e uma munição do calibre 40. O investigador Rafael esclarece que tanto as munições encontradas na pequena bolsa no interior do quarto do GUGU como as munições encontradas no tambor azul tinham uns projéteis pintados na cor azul e outros na cor preta. Na medida que os policiais localizaram as drogas, armas e munições, indagaram GUGU a origem de tudo, tendo ele afirmado que o revólver calibre 22, estava próximo e de fácil acesso porque estava em guerra com outras facções. GUGU também perguntar se pertencia há algum facção criminosa, no que esclareceu que estava afastado. Sobre as munições do calibre 380, foi indagado onde estaria a pistola e GUGU esclareceu que havia vendido a arma para comprar o tijolo de cocaína apreendido no interior do tambor azul que estava enterrado atrás do muro da divisa, no pasto. O Cabo Eduardo, integrante da Força Patrulha 1ª Cia, informou que foi solicitado pelo Comando da Polícia Militar para acompanhar os trabalhos dos policiais civis que seria realizado no Bairro Porto Real II, tratando-se do cumprimento de busca e apreensão expedido pela Justiça da Comarca. Afirmou que esteve na Rua Moara Sacramento Amaro, nº 922, residência do GUGU, pessoa conhecida nos meios policiais e juntamente com demais colegas de farda a casa foi cercada, afirmando que acompanhou os policiais civis até um pasto, separado da casa de GUGU por um muro, onde notaram que havia terra fresca, sinais característicos de terem sido manuseadas. Assim, foi utilizado uma cavadeira do GUGU e após revolver a terra, uns 30 centímetros de profundidade, localizaram um tambor de aproximadamente 20 litros, na cor azul e em seu interior havia um tijolo de cocaína, uma pequena balança de precisão, um frasco descrito Thermo Slim, contendo em seu interior 14 munições intactas do calibre 380, uma munição de 9 mm e uma munição do calibre 40. O Cb Eduardo também informou que considerando ter sido localizada substância entorpecente enterrada no pasto, próximo ao muro da casa de José Augusto, foi acionado o canil da PM, no entanto não foram encontradas outras drogas. Ainda no local, teve conhecimentos que os policiais civis localizaram no interior da casa uma arma de fogo, munições, balança de precisão, valores em dinheiro, simulacro de arma de fogo e também um silenciador para abafar o disparo de arma de fogo. Encerradas as buscas, GUGU recebeu voz de prisão e foi apresentado nesta Central de Flagrantes. A autoridade policial, após análise técnico-jurídica dos fatos lhe apresentados e entendendo presentes os requisitos processuais da prisão em flagrante descritos no artigo 302, do CPP, deliberou por decretar a prisão em flagrante de José Augusto, sendo incurso no artigo 33, caput, da Lei 11. 343/06 e artigo 16, caput e § 1º, inciso IV, da Lei 10. 826/06. O autuado foi interrogado na presença de advogado e afirmou que a arama de fogo e os dois pinos de cocaína apreendidos lhe pertencem, negando que os demais objetos e drogas apreendidas lhe pertencessem. Também negou ser traficante e sim usuário de cocaína. As drogas foram examinadas pelo IC, que elaborou os laudos: - 2988/24, resultado positivo para cocaína, peso líquido de 1,15 gramas. - 3013/24, resultado positivo para cocaína, peso líquido de 27,64 gramas. - 3065/24, resultado positivo para cocaína, peso líquido de 980,53 gramas. A arma de fogo será encaminhada para exame no IC. Um dos aparelhos celulares apreendidos pertence a Cristiane (mulher do autuado). O IC foi acionado e examinou o local dos fatos perita criminal Bruna. Expedidas as comunicações de praxe.

JOSÉ AUGUSTO PEREIRA DA ROCHA, vulgos 2G/GUGU,

encontra-se preso no CDP de São José do Rio Preto, desde 09/01/2024.

15/07/2024 – 10h53 LEANDRO JOGADOR x GUGU/2G (preso)

0:00:22 ao final

Leandro (Jogador): alo

Gugu: alo, e aí Jogador, bom dia e um forte abraço meu Brother

Leandro (Jogador): é nós meu Brother, bom dia e um abraço

Gugu: é o Gugu que ta com você aqui na linha meu Brother

Leandro: é nós o Gugu véio, forte abraço irmão

Gugu: bateu e voltou cachorro, e aí como que cê ta? ta tudo bem irmão? ta tudo tranquilo aí, na paz?

Leandro: ah, to daquele jeito irmão, aquela velha luta né irmão, bagulho na cadeira de roda

Gugu: irmão, mais cê ta ligado irmão, com fé me Deus irmão, você vai sair aí, você vai levantar aí dessa cadeira aí entendeu meu irmão, vai voltar a andar aí, vai ta tudo bem entendeu irmão

Leandro: é nós irmão, obrigada aí pelas palavra pô, da hora, logo cê vai sair desse inferno aí também

Gugu: o Jogador é o seguinte, eu falei com o Malcriado aqui, é referente a situação do Anderson lá irmão, precisava arrumar uma numerada do Anderson, cê não tem uma numerada dele meu Brother?

Leandro: Anderson, Anderson é o parceiro que fechava la no progresso, cê fala né

Gugu: é isso memo irmão

Leandro; o irmão, vou vê se eu pego ali com o parceiro alí, aí eu chuto aí pra você daqui a pouco

Gugu: não irmão ó, o caso é o seguinte irmão, porque o parceiro lá, tava numas caminhada lá comigo e devido a prisão minha aí teve um boleto aí mano, com as caminhada de uns telefone que os cara pegou lá, então o Brother foi lá

Leandro: o malcriado me passou aqui que deu trave né cuzão

Gugu: é isso entendeu irmão, é o seguinte, aí eu precisava falar

Leandro: (inaudível) fechamento né

Gugu: é isso memo irmão, é o seguinte o Jogador, eu precisava lá da um alô nele, um respalde pra ele, pra ele encostar lá mano ou ponhá lá algum molecote dele pra encostar lá no meu Chatô lá mano, cê tinha como lá fazer esse favor pra mim Jogador, até mesmo pra mim não ta pulando na linha com ele, cê ta ligado que esse telefone aqui, cê ta ligado como que é né meu Brother

Leandro: tô ligado irmão, sei com que é, pra não cruzar linha eu tô ligado

Gugu: porque é o seguinte se tivesse como irmão, se pudesse fazer esse favor pra mim, cê me ajudar, pular nele lá e falar ô Anderson é o seguinte, o Dois G (Gugu) lá, irmão pediu pra você ir lá de encontro com o pessoal dele lá que precisa resolver lá uma situação com você lá entendeu irmão, ele ja sabe até o que é que é, que ja é a terceira ou quarta vez que eu tô pedindo lá, ele ja tem ate a menção do que que se trata, entendeu ô Jogador,

Leandro: ja era, vou passar aqui pro parceiro lá que é o padrinho dele lá irmão, que eu tenho a numerada dele aqui, vou falar pra ele chutar essas ideias lá pra ele no agora lá, aí ja dou um retorno pra vocês aí

Gugu: aí, cê não manda pra mim o numero do Brother la não? do padrinho dele, do Malaca (Malaquias)

Leandro: é então, vou pegar aqui, pera aí, só um minuto, segura a linha que eu ja volto na linha aí irmão, só tô acabando de fazer uma fita aqui e eu ja volto na sua linha, pode ser?

Gugu? pode ser irmão, pode ser

Leandro: aí eu ja pego a numerada com ele lá e ja chuto aí

Gugu: ta aparecendo numero da bina, na bina lá ta aparecendo esse numero aí? do número aqui

Leandro: ta, ta aparecendo aqui sim, eu tenho essa numerada aí

Gugu: ta bom irmão, só falar pra ele lá irmão, se tem como lá irmão, dar esse apoio pra nós pra nós fazer lá a caminhada do comando lá por favor

Leandro: pode ficar em paz irmão, vou da essa atenção aí

Gugu: o Lê obrigado Lê, ow Jogador obrigado, entendeu irmão, bom ta ligado cachorro, ó, nós sabe que o bagulho mano é infelizmente o crime ele é podre irmão, a gente as vezes né mano, a gente tenta gladiar quando a gente ta ganhando o nosso, quando a gente ta começando a construir o inimigo vem pra fazer esse tipo de situação irmão, mais nós não vaia abaixar a cabeça por isso não, entendeu irmão, fé em Deus que logo mais cê vai ta andando firmão aí, entendeu mano pra correr atras desse problema aí irmão cuzão, ta ligado

Leandro: eu tô ligado

Gugu: aí de verdade, verdadeiro memo cachorro, nós ta por aí, pode contar com nós, que nós não tem tempo ruim não, entendeu fi, de verdade entendeu Jogador

Leandro: ta bom irmão, obrigado aí pelas palavra, fica em paz que vai da tudo certo pra você ai também pros irmão, logo mais vai ta aí com nós, falô, vou mandar o lance lá pro parceiro para ja dar uma atenção pra você nessa questão aí

Gugu: ta bom irmão, obrigado ta bom fi

Leandro: é nós parceiro, da um abraço aí no parceiro e em você, fica com Deus, eu vou dar um retorno aí já pocês já falô

Gugu: ele ta la na Dois lá, os guarda lá não deixou ir dali pra frente ali, eu tô aqui no meio da população

Leandro: ta bom, fica em paz, depois vou voltar na linha de Vocês com o retorno aí falô

Gugu: é nós irmão, tamo junto

Em 15/07/2024, às 10h53, detento “GUGU/2G” (identificado anteriormente como JOSÉ AUGUSTO PEREIRA DA ROCHA), conversa com LEANDRO e diz que conversou com “MALCRIADO/ATLETA” (RAFAEL), pois eles estão precisando do número da linha de “ANDERSON”. LEANDRO pergunta se é o “ANDERSON” que fechava no “Progresso”, “GUGU” confirma e diz ainda que tinha droga com “ANDERSON” e depois que foi preso não teve mais contato com ele (“ANDERSON”). “GUGU” pedi para LEANDRO

falar com “ANDERSON” e pedir para ele ir até a casa de “GUGU”, pois não quer falar na linha com ele. LEANDRO diz que tem o contato do “Padrinho” de “ANDERSON” (FELIPE DA SILVA, vulgo “MALAQUIAS”), e que depois que conseguir o número retorna à ligação. “GUGU” utilizou a mesma linha telefônica utilizada por “STALLONE e RAFAEL”.

Do diálogo, “GUGU/2G” menciona outro vulgo de RAFAEL (“MALCRIADO”), comenta também que precisa falar com “ANDERSON” que fecha no “Progresso”. “ANDERSON” ao que tudo indica também seja membro da orcrim PCC, tendo em vista que o termo “Progresso” é utilizado para definir função de integrante responsável por controlar e distribuir droga da orcrim. O termo “Padrinho” diz respeito a padrinho de batismo dentro da organização, no caso, FELIPE (“MALAQUIAS”) seria padrinho de batismo de “ANDERSON”.

JOSÉ AUGUSTO foi condenado nos autos nº 1500045-27.2024.8.26.0603, como incuso no artigo 33, “caput”, da Lei nº 11.343/06, em concurso material (artigo 69 do Código Penal) com artigo 12, “caput”, da Lei nº 10.826/03 e com o artigo 16, “caput” e § 1º, inciso IV, da Lei nº 10.826/03.

3. DO NÚCLEO CRIMINOSO DO “PAREDÃO”

Como anteriormente exposto, o Núcleo criminoso do “Paredão” é liderado por RERÉ e seus irmãos. Praticam o tráfico de drogas em local conhecido como Paredão, situado no muro de centro comunitário onde há escola municipal e base comunitária da Polícia Militar.

Estão, atualmente, envolvidos em guerra pelo controle do bairro, que já resultou em ao menos três mortos e três feridos por disparos de arma de fogo, havendo promessa e indícios de que se preparam para novos homicídios.

3.1 DAS LIDERANÇAS

a) **WELLINGTON VIEIRA MATOS**, vulgo “**RERÉ**”

Imputação jurídica: Art. 2º, §2º e §3º, da Lei 12.850/13 (Lei de Organizações Criminosas); Art. 35, c.c art. 40, inciso III, IV, da Lei 11.343/2006 (Lei de Drogas), Art. 33, c.c art. 40, inciso III, IV, da Lei 11.343/2006 (Lei de Drogas)

Dono de um bar situado na rua Paulino Gatto, 67, no bairro São José, que funciona apenas em aparência, sendo operado como um ponto de reunião da associação para fins de tráfico de **RERÉ**, o investigado se mudou para a região de fronteira, município de Rosana-SP, visando facilitar o tráfico. No entanto, continua a controlar o ponto de venda de drogas do “**Paredão**”, estando envolvido em conflito com os membros da “**Esquina Maluca**”.



Rua Fundador Paulino Gatto, nº 67, São José, Araçatuba


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 43.124.824/0001-86 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 14/08/2021
NOME EMPRESARIAL 43.124.824 WELLINGTON VIEIRA MATOS				
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****				PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 10.91-1-01 - Fabricação de produtos de panificação industrial				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)				
LOGRADOURO R FUNDADOR PAULINO GATTO - LADO IMPAR		NÚMERO 67	COMPLEMENTO *****	
CEP 16.070-100	BAIRRO/DISTRITO SAO JOSE	MUNICÍPIO ARACATUBA	UF SP	
ENDEREÇO ELETRÔNICO WELLINGTONVIEIRA86@GMAIL.COM		TELEFONE (18) 9102-6558		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****				
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 14/08/2021		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

RERÉ foi identificado em conversas mantidas com o traficante **FERNANDO PEREIRA ILDEFONSO**, vulgo “**MESSI**” que foi assassinado, sendo certo que das conversas identificadas no celular apreendido foi lavrado relatório pela Polícia Civil de Araçatuba, que, posteriormente, compartilhou o conteúdo com o GAECO, contando, para tanto, com autorização judicial. Nas conversas é possível ainda identificar seu irmão **WENDERSON VIEIRA MATOS**, vulgo “**NEGO**”

Neste sentido, trechos do relatório da Polícia Civil.

“Considerando que a ferramenta forense *UFED Cellebrite* tem encontrado dificuldades em montar as conversas extraídas do aplicativo de mensageria *WhatsApp* em suas versões mais recentes, o aparelho *Samsung, modelo Galaxy J7 pro, prata IMEI:358776084518391* foi encaminhado para o SECCOLD para nova extração efetuada pelo *CELLEBRITE READER*.

Fernando Pereira Ildefonso era integrante da facção criminosa PCC e, utilizava os vulgos de “Argentino e Messi”, tinha a função de “Responsável pelo Progresso da Região 18”, ou seja, pela logística da distribuição de drogas pertencente à Facção, bem como recebimento de valores e o envio para integrantes do Escalão superior.

Nas mensagens a seguir Messi fala com Wellington Vieira Matos, abaixo qualificado. A maior parte das mensagens foram apagadas mas, as poucas que restaram foram suficientes para inferir que Messi fornecia drogas para Wellington. Também fica evidenciado que Wellington comercializa drogas na cidade de Araçatuba e, para tanto contava com a colaboração de outras pessoas.



NOME	Wellington Vieira Matos	RG	48794820
NOME DO PAI	Valmir Leonildo de Matos	EMISSOR	SSP
NOME DA MÃE	Cicera Antonia Vieira	CPF	413.881.568-65
CNH	074.836.426.69	DT. NASCIMENTO	16/04/1993
CATEGORIA	AB	DATA EMISSÃO	11/11/2021
DATA VALIDADE	13/01/2025	ESPELHO	002.299.973.271
NÚMERO PGU	-	ATIVO	Sim
ENDEREÇO	R. Pedro Moreno, 701 Casa		
BAIRRO	Porto Real I		
CIDADE	Araçatuba		
CEP	16076-103		



Extraction Report - Samsung SM-J730G_DS Galaxy J7 Pro



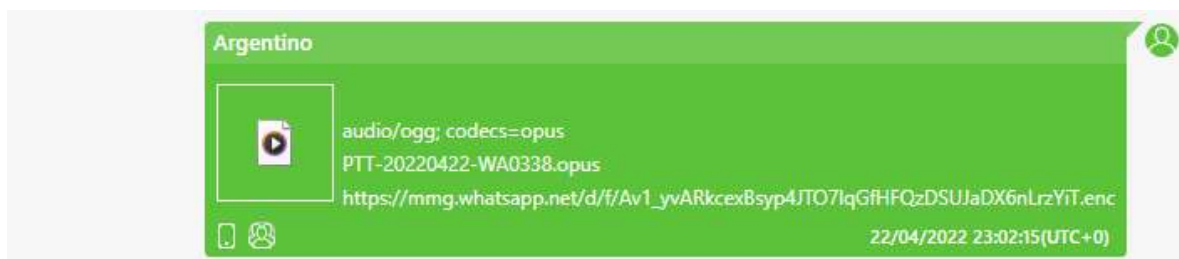
Participants

- 5518991350088@s.whatsapp.net
Argentino (owner)
- 5518988249248@s.whatsapp.net

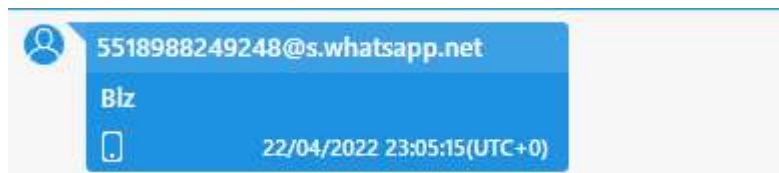
Conversation - Instant Messages (678)

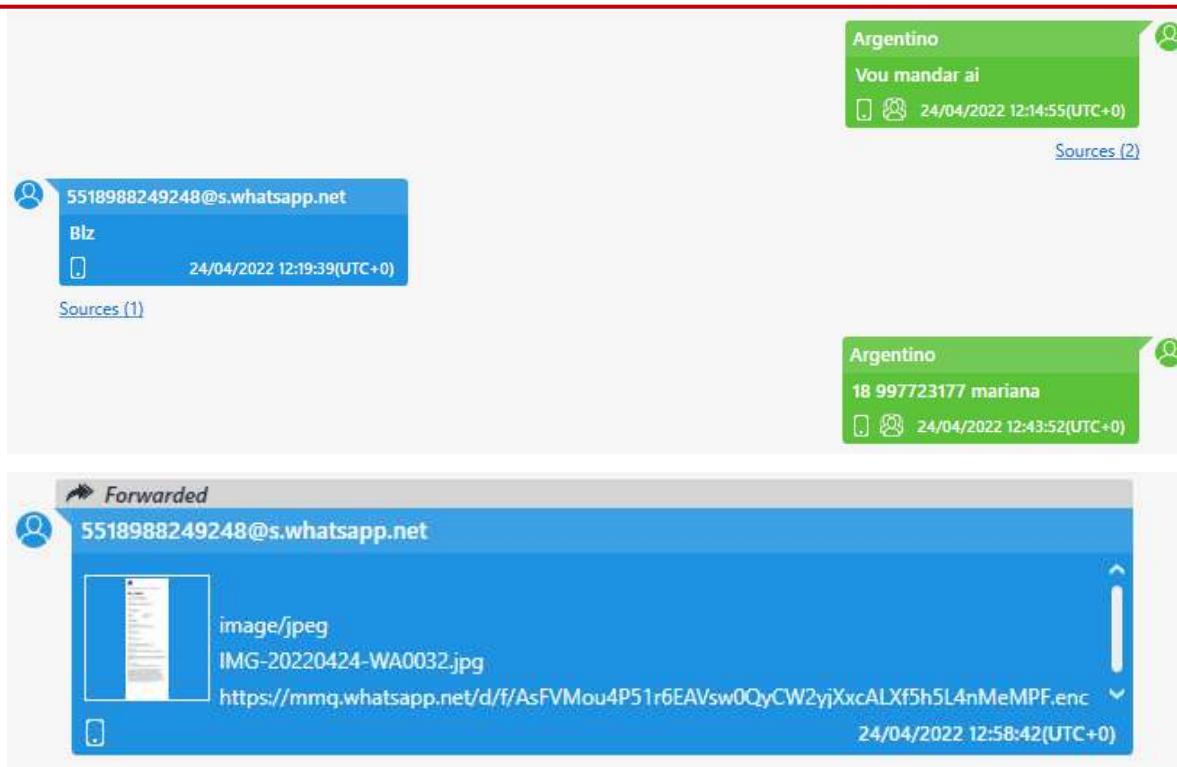


“não é isso memo eu vou vê ali ai te dou esse parecer falou parceiro até amanhã eu te dou esse retorno ta bom.”

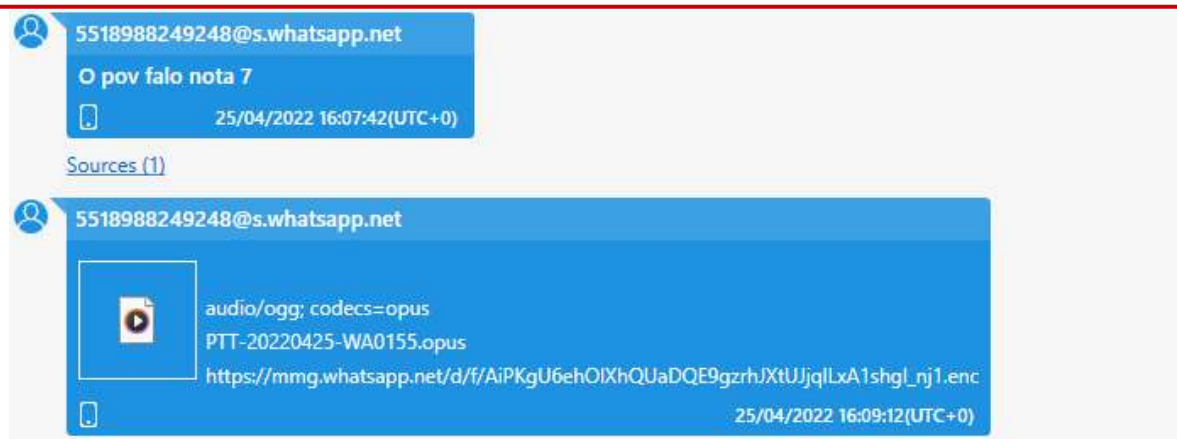


“ai da próxima eu vou fazer dessa forma com você também entendeu qualquer fita eu pego outra ali também e já te mando e você vai mandando.”

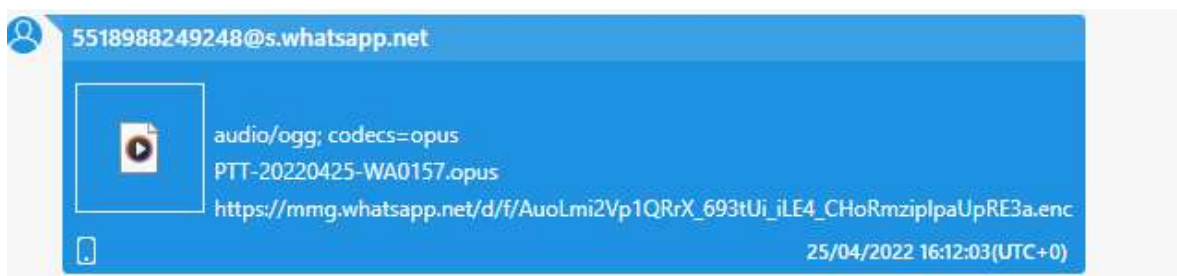




Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS BRUNO GAY DA COSTA e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 22/08/2024 às 07:49, sob o número WARC247018993330. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1014977-44.2024.8.26.0032 e código HoqQjdn6.



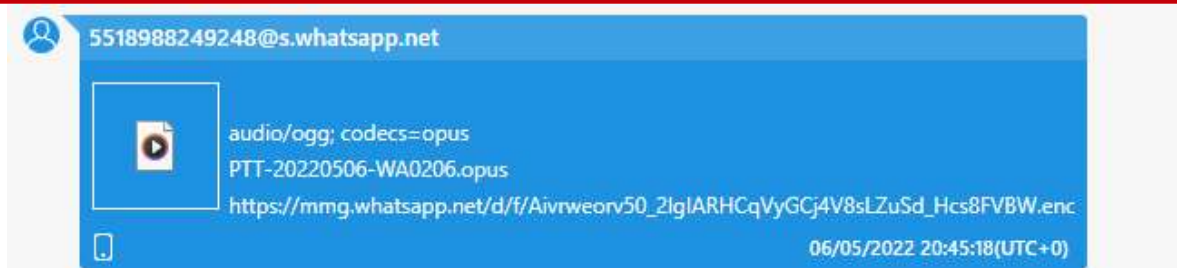
“porém se você tiver pressa pra receber viado ... não vai daquele jeito lá não não vai a milhão não vai meio devagar.”



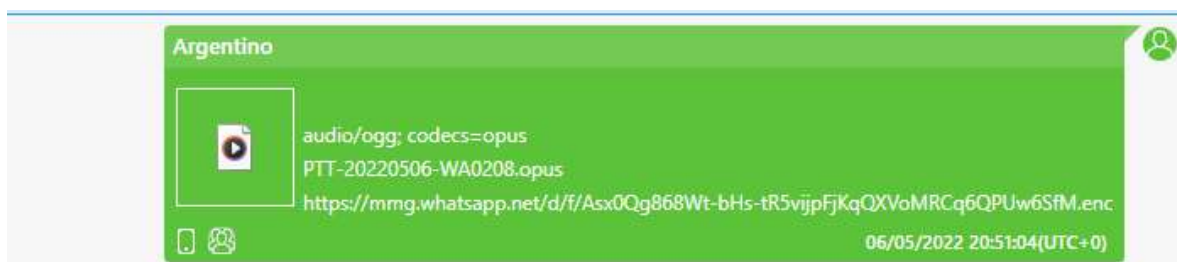
“vê certinho ai e o cê me fala que qualquer coisa eu te devolvo viado pra não fica com bo eu levo até onde você tiver entendeu, agora conforme sai eu vou te dando fica um negócio meio chato devolve entendeu.”



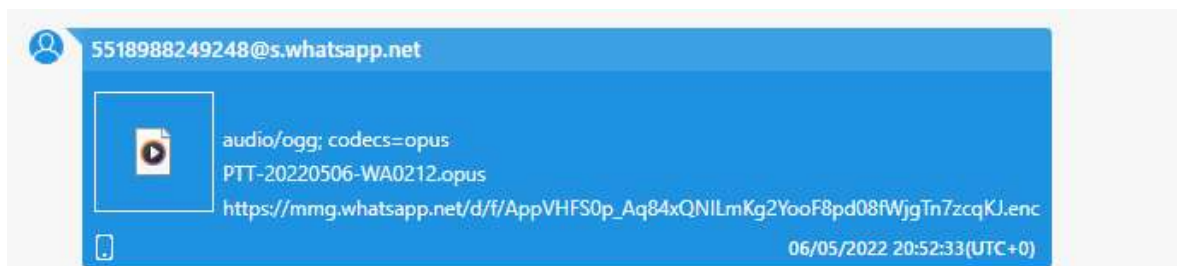
“mano esse material ta vendendo em tudo quanto é lado de araçatuba mano tudo quanto é lado ta vendendo esse material parceiro.”



“ai jogador caro me da um alô aqui certinho mano porque os menino ta me acelerando aqui entendeu não pode para entendeu.”



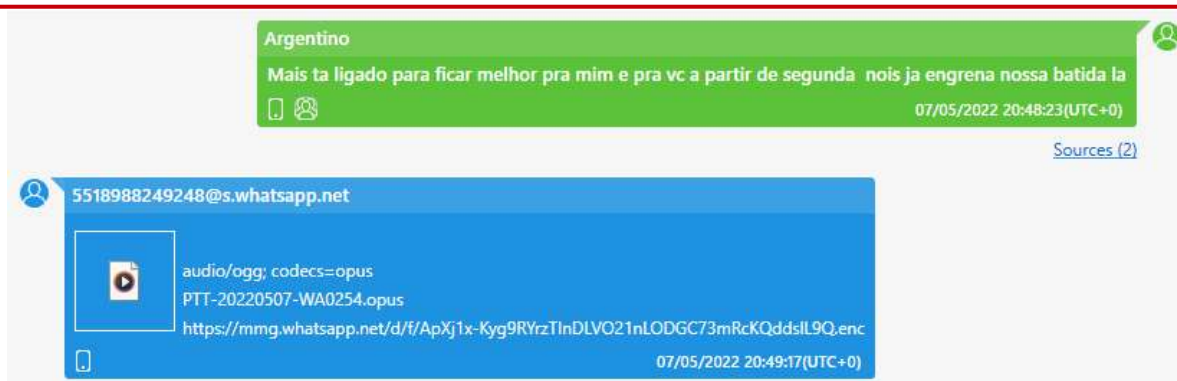
“parceiro eu to vendo se eu resolvo isso ai já agora só um minutinho.”



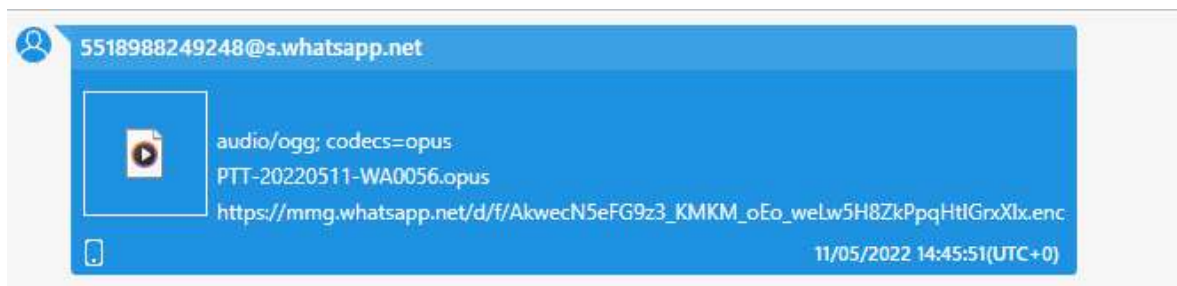
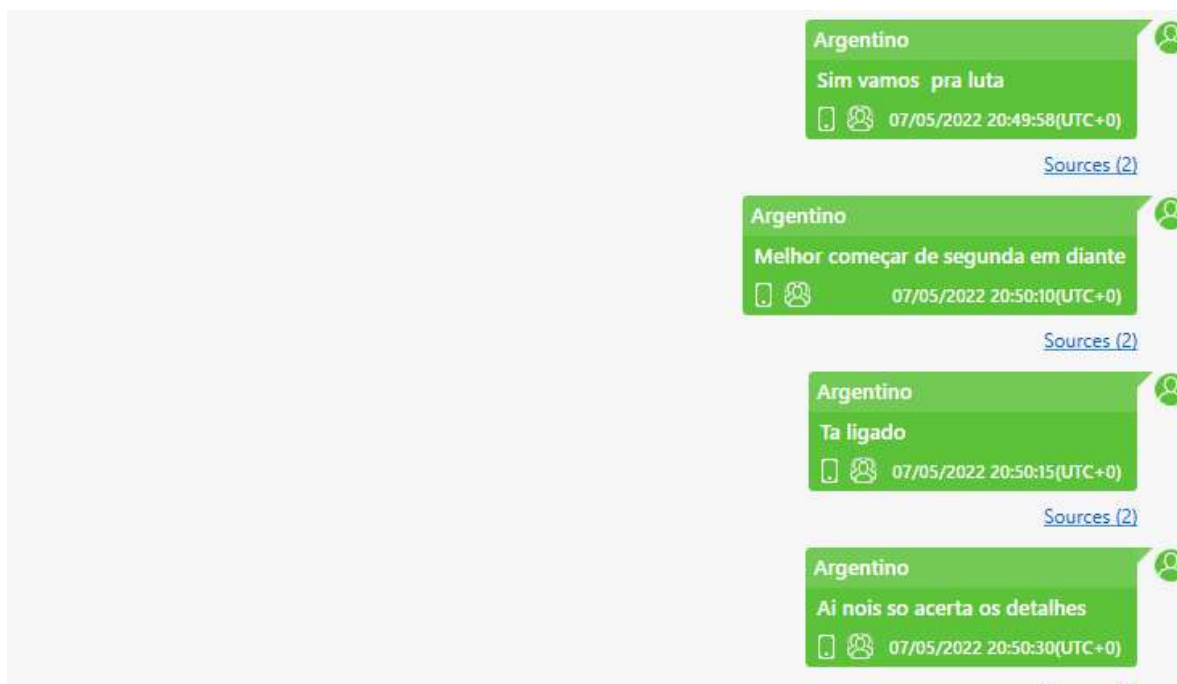
“é meu amigo por causa que o povo ta ta hoje é pagamento eu nem sabia entendeu mano.”



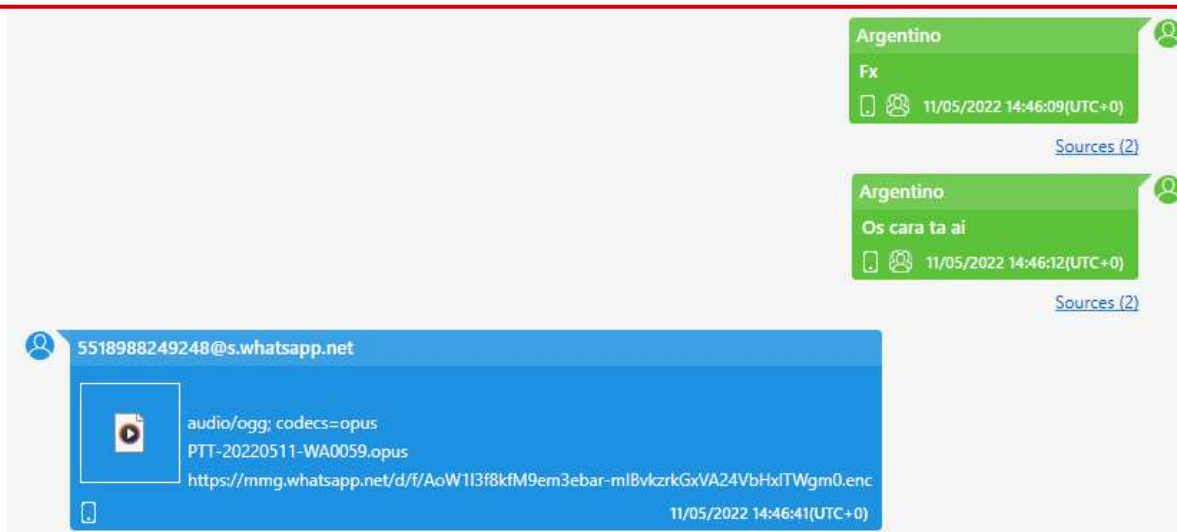
“parceiro lá o cê pode meter ficha lá na gordura lá que você tiver lá que a que eu tenho aqui ta meio arriado pra pega lá entendeu parceiro e eu só tenho uma mixaria também mas, ta pra clarear parceiro eu fiz o pedido lá já entendeu agora a outra situação lá da neve ta milhão.”



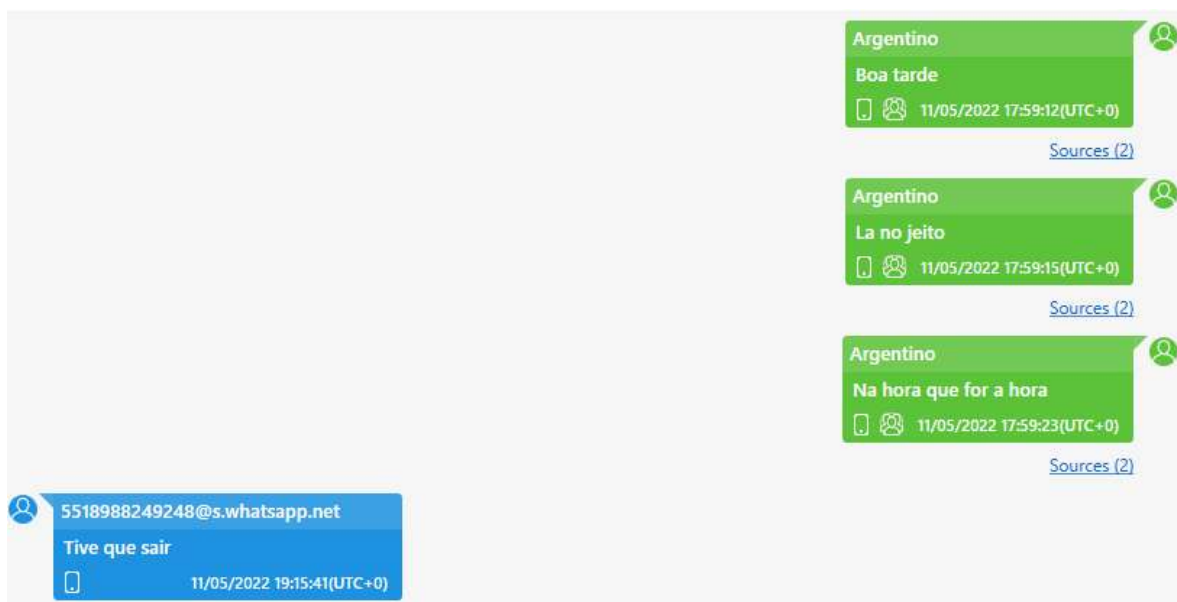
“então vamo ve viado espera acaba aqui que nem você falou né acaba tudo essa porra aqui os menino entrega tudo o dinheiro ai nós já vê o que nois faz certinho entendeu, ai eu picotei tudo lá mano eu vou acaba os malote que tem ai eu te vem viado vamo mete marcha que nem o cê falou que vai chega o seu...”



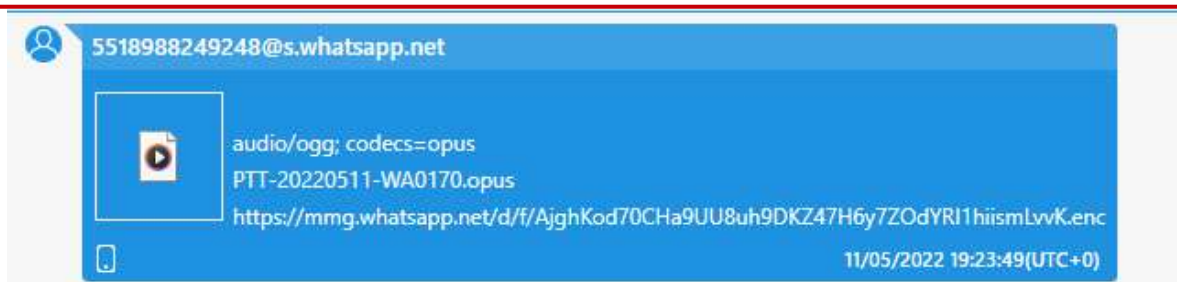
“e ai na hora que os cara sai aqui da quebrada vai ter um moleque te esperando la na quebrada lá já falou eu já deixei avisado pra ele já.”



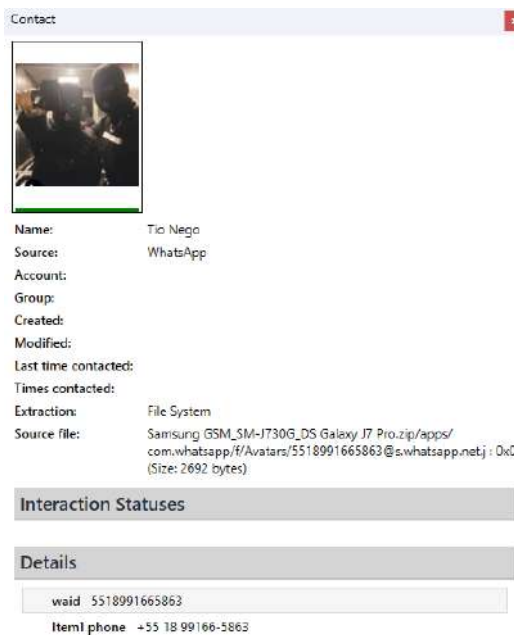
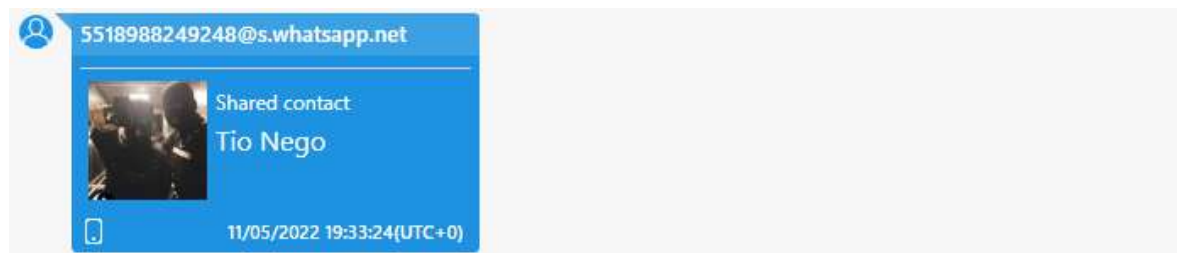
“ta tudo aqui.”



“então parceiro eu não consegui leva lá porque eu não tinha o numero deles pra desce lá pra procura eles com a caminhada em cima é sinistro é moiado né mano.”



“o viado mas tem dois moleque lá é só da na mão deles lá como eu te falei.”



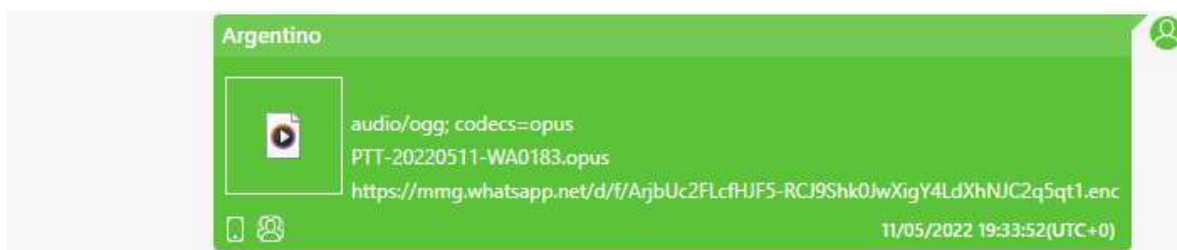
Telefone cadastrado no Pix em nome de Wenderson Vieira Matos, irmao de Wellington.



NOME	Wenderson Vieira Matos	SEXO	Masculino
DT. NASCIMENTO	12/01/2001	ALTURA	170cm
CPF	511.628.328-35	PELE	Negra
RG	49.989.454-6 Seq. 1	OLHOS	Pretos
UF / EMISSOR	SP / SSP	CABELO	Pretos
DATA EMISSÃO	13/02/2020	ESTADO CIVIL	Solteiro(a)
NATURALIDADE	Araçatuba - SP	PROFISSÃO	Pedreiro
NOME DO PAI	Valmir Leonildo de Matos	ENDEREÇO	José Cavazanna, 13
NOME DA MÃE	Cícera Antonia Vieira	BAIRRO	São José
GRAU DE INSTRUÇÃO	Primeiro Grau	CIDADE	Araçatuba - SP
		CEP	-



“pra você espera que ele vai desce la embaixo la primeiro ai na hora que for ele já manda o ce descer entendeu.”

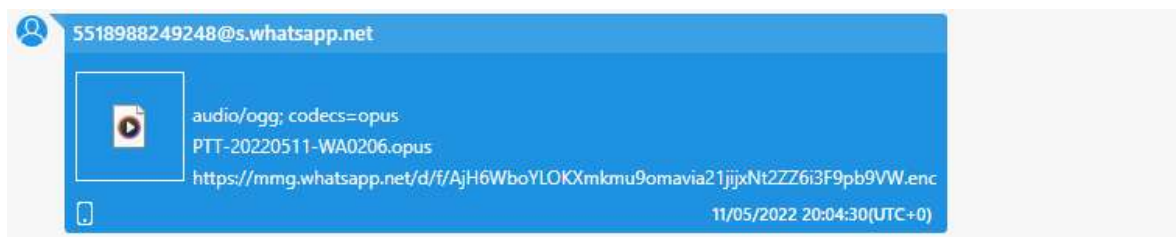


“não fecho que eu já to com a situação em cima aqui já falou.”



“não fecho parceiro fecho é isso memo demoro e se alguém quiser pega também no numas quantidade maior ai também... nós faz os mesmo tramite entendeu parceiro da mesma

forma entendeu se alguém quiser pegar uma, meia, trezentos entendeu o ce já da um salve nós já separa e mete marcha falou tamo junto.”



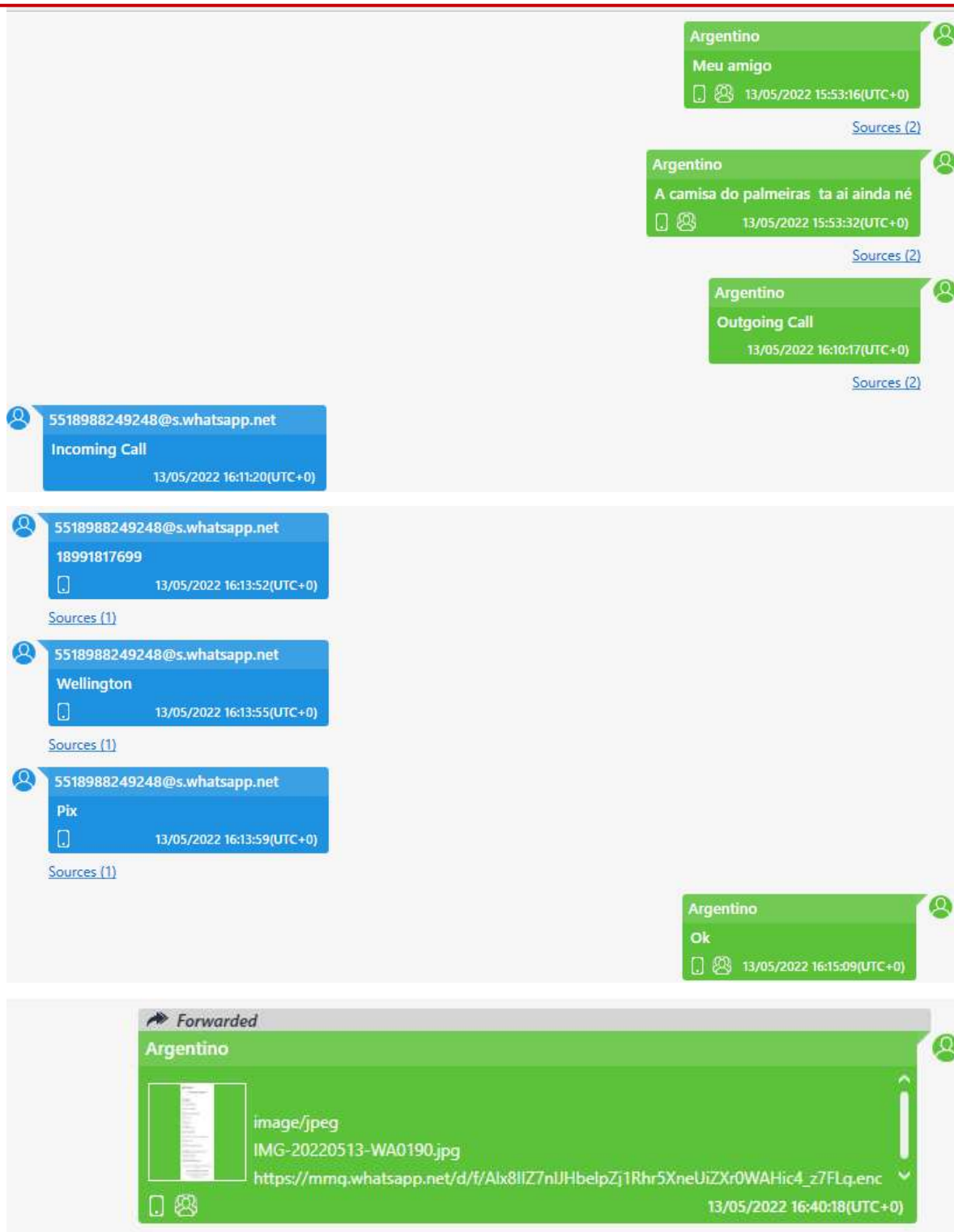
“fecho to ligado tipo assim o cê já amarrou uma ai e fez três entendeu dai nós já assumiu um compromisso de vinte e sete mil correto mas o que ce gastou ai das mistura entendeu é isso que eu quero entende.”



“não sim sim mas ó por enquanto nós só gastou trezentos real da escama entendeu não gastamo uma ainda não é certo pelo certo entendeu parceiro nós só gastou trezentos porque de qualquer forma vai fica é setecentos parado lá entendeu.”

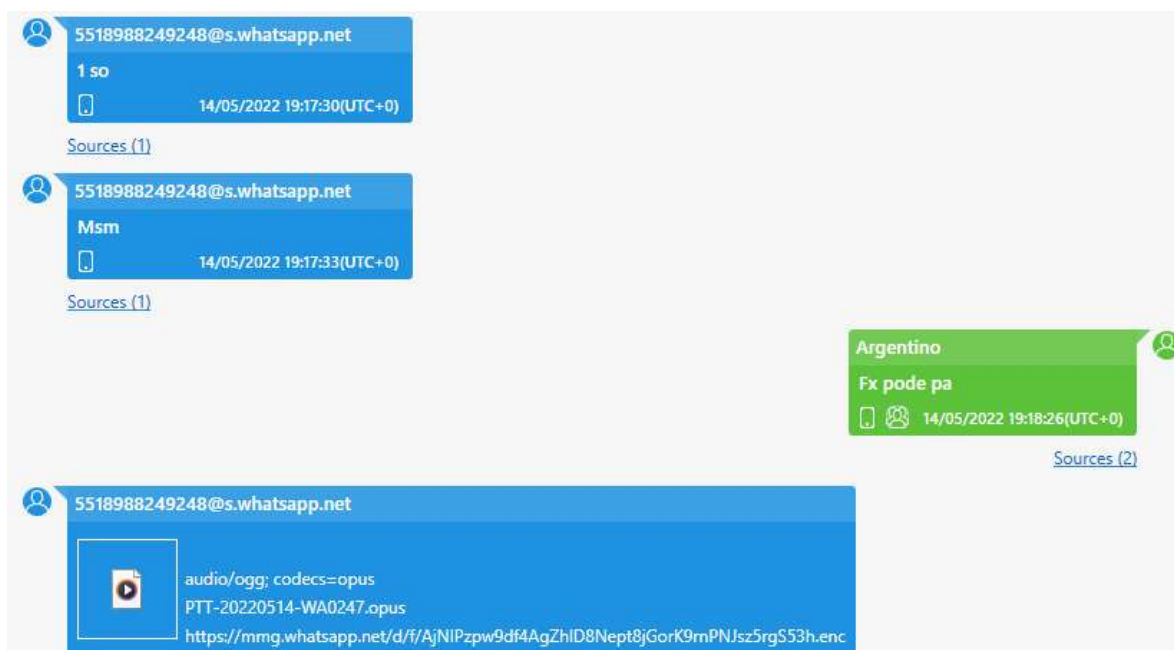


“ não demoro vai chega branca mesmo é que só tinha preta na hora nós pegou meio que rápido ali mas, vai ser na branca agora pode pá.”

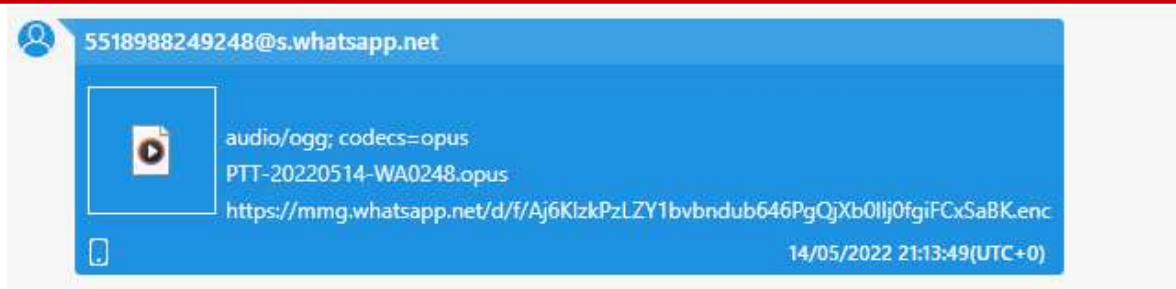




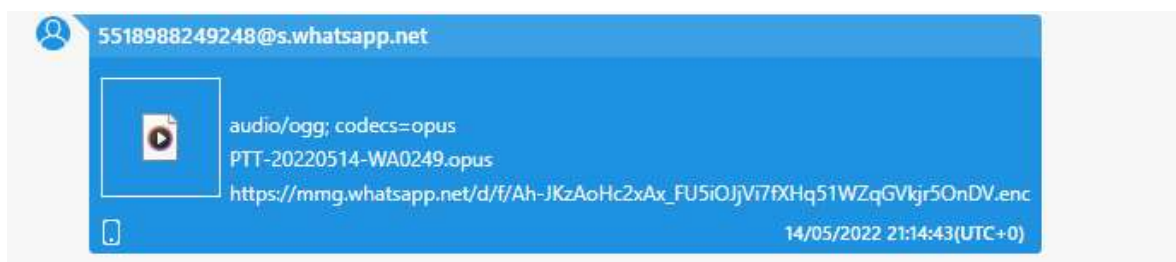
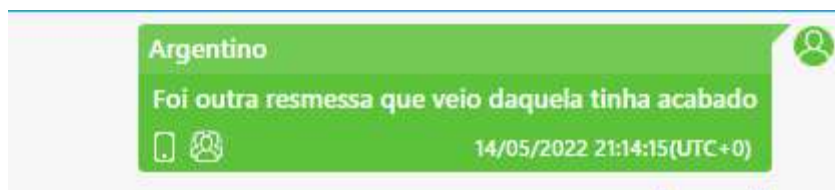
Nos trechos acima as posições se invertem e Messi adquire maconha de Wellington, referindo-se a droga como “camisa verde”. Após a conclusão do negócio Messi envia R\$3.500,00 (três mil e quinhentos reais), via Pix para Wellignton como pagamento pela droga.



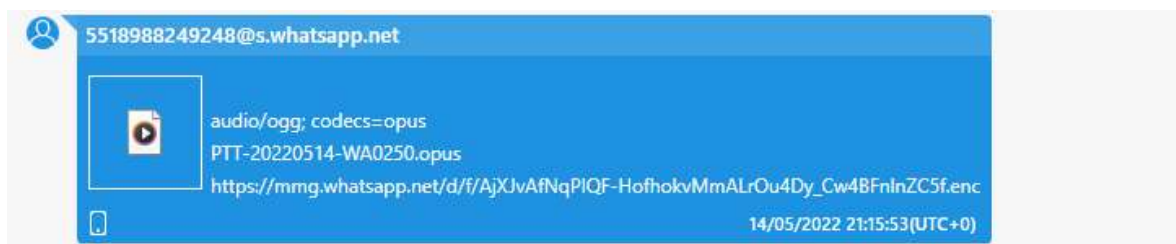
”... deixa eu fala pro ce a mercadoria que o ce me mandou lá só pra entender ela é marrom ainda.”



“mandou a mesma pro cê como é que é me da um retorno ai, ai amanhã qualquer coisa o cê encosta aqui pra nós troca umas idéia pessoalmente.”

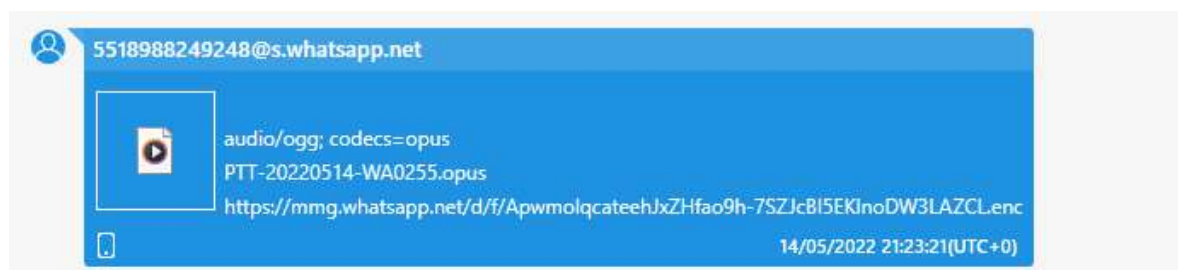


”... que eu perguntei pro parceiro lá ai ele falou que os cliente perguntou se trocou a mercadoria entendeu ai eu perguntei a cor da caminha pros moleque os moleque falou que era a que essa caminhada ai era marrom.”

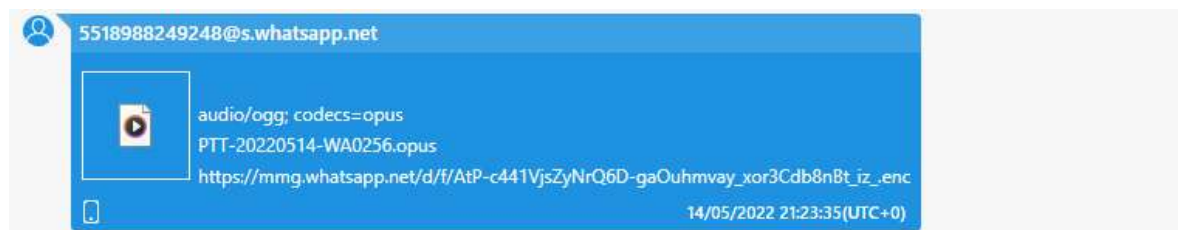


”marron né mano ai na hora que eu deduzi ai eu queria falar pessoalmente com o cê né mano, porque eu quero ganha dinheiro viado entendeu que eu pus lá a que eu te falei mano o bagueio amarelinho mano o bagueio vende pra carai, o moleque memo me falou quando tava o outro parceiro tava vendendo cento e cinquenta, cem por dia olha la ainda ai o parceiro veio e falou isso ai pra mim perguntou se eu tinha mudado né ai a gente tem que da o papo mudou.... o ce falou pra ele que tava trampando que nós tava metendo marcha junto ai pra não fica um bagueio meio chato né mais facil eu fala pra você pessoalmente como é que funciona que eu quero ganha dinheiro viado não quero fica tipo assim, ganha no giro rápido pega um bagueio top, brabo pra não ter concorrência com nós entendeu, não

to falando que o baguio é ruim mas, já vieram pergunta entendeu mas, é mais facil você vim aqui amanhã eu te explico certinho.”



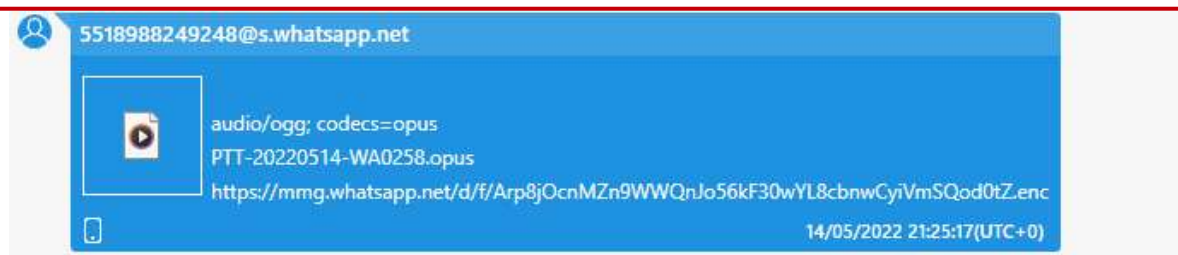
“não viado eu ajudei o véio vende la uns pedaço não é não pede ter certeza eu te garanto e bato afirmando a do véio é amarelinha entendeu mano clarinha, bato e afirmo cuzão que eu vi né mano.”



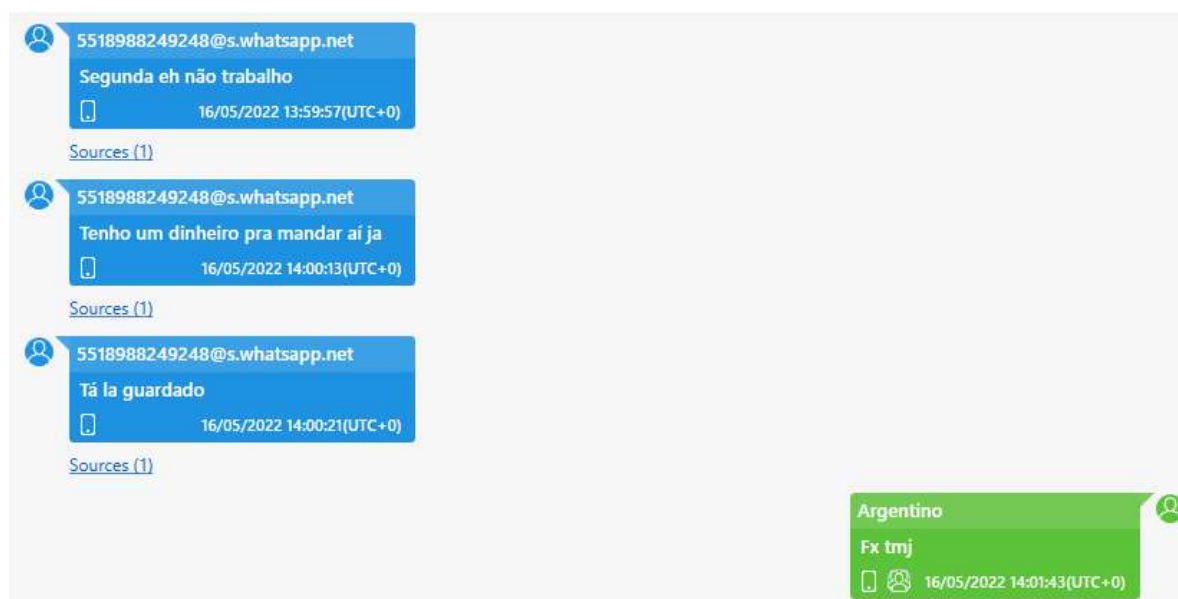
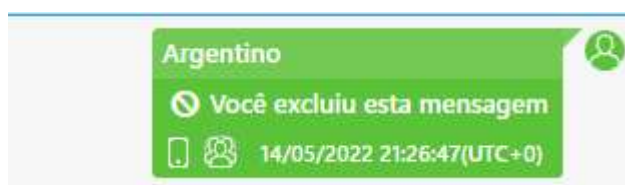
”amanhã qualquer coisa o cê encosta aqui viado que eu passo certinho pro cê... que nós tem que ganha dinheiro cuzão não é querendo pá né mano.”



”amanhã o ce encosta aqui pra gente troca um papo certinho, senta e conversa mano, porque eu tenho um canal das braba né mano esses baguio ai tipo assim eu peguei pra ajuda o cê que nem o cê ta falando ai só que se os cara manda pra nós misturada também nós não vai ganha dinheiro ai breca mano o baguio eu deixei redondo pode pergunta pros moleque lá cuzão sem mistério não to me gabando não entendeu jamais vou menospreza as coisa dos outros mas, é o que eu to te falando nós gosta de trabalha com mercadoria top, até o véio lá é chato nisso dai...”



”é que nem eu te falei o ce pegou agora eu já tinha colocado a braba ai agora vai vende a sua correto mas, vai chega um tempo que o povo já vai começa da aquela breçada de novo mano, devido a esses baguio ai não pode mano nós tem que deixa o baguio redondinho pra nós ganhar dinheiro, entedeu.”



b) WENDERSON VIEIRA MATOS, vulgo “NEGO”

Imputação jurídica: Art. 2º, §2º e §3º, da Lei 12.850/13 (Lei de Organizações Criminosas); Art. 35, c.c art. 40, inciso III, IV, da Lei 11.343/2006 (Lei de Drogas), Art. 33, c.c art. 40, inciso III, IV, da Lei 11.343/2006 (Lei de Drogas)

Trata-se de uma das lideranças da Ocrim que realiza o tráfico no “**Paredão**”, envolvido diretamente na onda de homicídios que atingiu o bairro São José, decorrente da disputa entre o “**Paredão**” e a “**Esquina Maluca**”.

Veja-se.

14/07/2024, 22h16 – LAGOA x MAMÁ (preso)

Em 14/07/2024, às 22h16, “LAGOA” (FABRÍCIO) conversa com “MAMA” (detento). “MAMÁ” pergunta se o “FLASH BACK”, o da motocicleta grande, foi até “LAGOA”. “LAGOA” diz que sim e que GILBERTO estava com ele, porém não conseguiu conversar muito com eles, pois estava com muita dor. “MAMÁ” diz que o “BMW” é “nosso irmão” (provavelmente membro da ocrim PCC); que eles estão articulando veículos e irão até “LAGOA” para matarem “RATINHO”. “MAMÁ” pergunta se foi o “RATINHO”, o “NEGO” e o “NEGUINHO”, “LAGOA” diz que sim, que também estavam o “BUNDINHA” e o “CAUÃ”, filho da “BÁ”. “LAGOA” diz que o “NEGO” foi baleado na perna ou peito, que caiu no chão e foi o socorrido por seus comparsas por médico ou hospital particular na cidade de Birigui/SP. “LAGOA” afirma que o “LÉOZINHO” comentou que o “RATINHO” atirou em LEANDRO (“JOGADOR”). “MAMÁ” diz que “RATINHO” é alvo fácil. “LAGOA” diz que o “ZÓIO” também está envolvido. “MAMÁ” diz que “RATINHO” foi até seus comparsas para conversar.

14/07/2024, 22h23 – LAGOA x MAMÁ (preso)

Às 22h23, “LAGOA” conversa novamente com “MAMÁ” (detento). “MAMÁ” pergunta com quem irão começar pelo da “rua ou o outro lá” (matar alguém). “LAGOA” diz que o primeiro que aparecer. “MAMÁ” diz que tem que atirar na “biqueira” (ponto de venda de drogas). “MAMÁ” diz para “LAGOA” permanecer na ligação que ligará para o “ZÓIO”, porém “ZÓIO” não atende à ligação. “LAGOA” diz que o “MALAQUIAS” está procurando uns veículos dublê. “MAMÁ” pergunta se “MALAQUIAS” está “fechado” com eles, “LAGOA” diz que sim. “MAMÁ” chama “LAGOA” para dirigir que ele (“MAMÁ”) ficará com a arma de fogo e atirá em “RERÉ” ou em “ZÓIO”, e no “NEGO” também, pois ele fica andando com a moto XT. “MAMÁ” comenta que o “GORDÃO” irá indicar os locais onde os alvos estão. “MAMÁ” diz também que irão atrás do

CAUÃ. Fala também para deixar a arma de fogo com o “GABRIELZINHO”, vulgo “BIEL”. “MAMÁ” confirma que o “BRUXÃO” venderá drogas em seu ponto, e irá aliciar matadores, diz ainda que tentarão alugar um apartamento para morar e sair de sua residência.

15/07/2024, 14h35 – LAGOA x MAMÁ (preso)

Em 15/07/2024, às 14h35, “LAGOA” (FABRÍCIO) fala com “MAMÁ” (detento). “MAMÁ” pedi para “LAGOA” ficar na ligação, pois está com “ZÓIO” na chamada. Em seguida “MAMÁ” passa a conversar com “ZÓIO”. “MAMÁ” diz que ficou sabendo que o “NEGO” irmão de “ZÓIO” foi atingido por disparo de arma de fogo. “ZÓIO” diz que está ocorrendo uma “fofoca” que chegou de viagem ontem e por isso não atendeu a ligação e nega que seu tenha sido atingido. “MAMÁ” pergunta se “ZÓIO” já conversou com “RATINHO” a respeito do “LAGOA” para não ter “guerra” (homicídios), ele diz que não, que tem um pessoal perseguindo “RATINHO” e que seus comparsas só querem ganhar dinheiro. “ZÓIO” diz que até o “IGÃO” entrou em contato com ele perguntando se o “NEGO” foi atingido, ele negou e disse que seu irmão está na casa de seu outro irmão, o “RERÉ” lá no Paraná. “ZÓIO” diz que conversou com o “GORDÃO”, irmão do “MAMÁ”, e diz que essa conversa é mentira.

“MAMÁ” diz que “LAGOA” não quer “guerra” com ninguém, que o “PEDRINHO” e o “BMW” conversaram com “LAGOA”. “MAMÁ” diz que irão atrás de quem tentou matar “LAGOA”. “ZÓIO” diz que estava viajando e fala também para “LAGOA” tomar cuidado com o “CARA DE PEDRA” e com o “LU”, os quais efetuaram disparos contra HNI. “MAMÁ” fala para “RATINHO” ficar tranquilo, pois “LAGOA” não tem maldade, que pediu para “LAGOA” ir até sua residência, pois tinha uns indivíduos suspeitos próximos. “MAMÁ” diz para “RATINHO” se vigiar, pois está se relacionando com mulher compromissada. Em seguida “MAMÁ” pergunta por “RERÉ”. “ZÓIO” diz que “RERÉ” está bem, depois desse acontecido não voltará mais para Araçatuba/SP. Logo em seguida “ZÓIO” sai da ligação.

18/07/2024, 11h24 – LAGOA x RAFAEL STURARO (preso)

Em 18/07/2024, às 11h24, período de 0:01:14 até 0:07:37, “LAGOA” (FABRÍCIO) conversa com “RAFA/ATLETA” (RAFAEL) sobre tentativa de homicídio que teria sofrido. “LAGOA” comenta que estavam ele e “BIEL” na esquina do “ÍNDIO”, quando surgiu um carro e desceram três ocupantes efetuando disparos na direção deles, cada um com uma pistola. “LAGOA” diz que teria saído correndo, mas teria sido

atingido nos dois pés. **“RAFA/ATLETA”** menciona que tem que **“explodir”** (matar) os desafetos, diz ainda que não irá demorar, que ele também estará na rua para ajudar. **“LAGOA”** confirma que estava na companhia de **“BIEL”**, que também estaria armado. **“RAFA/ATLETA”** questiona se teria sido o pessoal do **“PAREDÃO”**, **“LAGOA”** responde que os atiradores estavam de blusa de frio, capuz, que só percebeu as características de um deles, magro, aparentando ser o **“NEGO”**. **“LAGOA”** diz que os disparos acertaram o veículo do **“ÍNDIO”**, da **RENATA**, e que ele teria se escondido na casa do **“ÍNDIO”**. **“LAGOA”** diz que um dos atiradores teria sido atingido por **“BIEL”**. **“LAGOA”** informa que não estaria ficando no bairro, mas que estaria com uma **“briguenta”** (possivelmente uma pistola). **“LAGOA”** cita que um dos envolvidos seria pessoa de nome **ENDRICK**, que será o primeiro que eles irão pegar, diz ainda que **ENDRICK** estaria se relacionando com a irmã de **“RAFA/ATLETA”** (**SARA LILIAN VARGAS DA SILVA**).

21/07/2024, 19h00 – **LAGOA** x **RAFAEL STURARO** (preso)

Às **19h00**, novamente **“LAGOA”** (**FABRÍCIO**) conversa com **“ATLETA”** (**RAFAEL**), que pergunta sobre o que virou do “resumo”. **“LAGOA”** diz que resumiram e que ficaram dois baleados. **“ATLETA”** pergunta se pegou o comédia do **“BUNDINHA”**, **“LAGOA”** confirma que pegaram o **“BUNDINHA”** e o **“POTATO”**. **“ATLETA”** pergunta se pegaram o comédia do **“NEGO”**. **“LAGOA”** acredita que não, que ele teria corrido para dentro. **“ATLETA”** diz que deveriam ter entrado e “regaçado” ele também.

25/07/2024, 17h22 – **PAULO AGUILAR** x **JOÃO**

Em **25/07/2024**, às **17h22**, **JOÃO** liga para **PAULO** e diz que o **“NEGÃO”** (provavelmente irmão do **“RERÉ”** e **“ZÓIO”**) traficante perto do **“ÍNDIO”**, disse que morrerão muitas pessoas e foi ele quem atirou em **“LAGOA”**. Depois **JOÃO** comenta que os **“caras”** (comparsas de **RAFAEL** e **LEANDRO**) foram atrás do **“NEGÃO”** e atiraram em dois indivíduos, sendo que um já morreu e também atingiram uma mulher (referente aos homicídios e tentativas ocorridos em 21/07/2024). **JOÃO** comenta que agora começará uma matança no bairro, que o **“Comando”** (PCC) está quieto.

14/08/2024, 23h38 – **SORÓ** x **MAMÁ** (preso)

Em **14/08/2024**, às **23h38**, **“SORÓ”** (**CLEBER FERNANDES DA SILVA**) conversa com o detento **“MAMÁ”** (**GILMAR ALVES DE CARVALHO**). Conversam a respeito das desavenças entre eles e o grupo de **“RERÉ”** (**WELLINGTON**

VIEIRA MATOS) e seus irmãos “ZOIM/ZÓIO” e “NEGO” (WENDERSON VIEIRA MATOS). “MAMÁ” diz que na saidinha irá se juntar aos comparsas “PEDRINHO”, “FELIPINHO”, “JAGUNÇO”, para se vingar dos desafetos. Menciona ainda que “RERÉ” e “ZOIM/ZÓIO” arrumaram problema para o resto da vida; diz ainda que “RATINHO” (CARLOS EDUARDO DA SILVA) e “NEGO”, tentaram entrar na casa de seus familiares, sem citar a data, que “LAGOINHA” (FABRÍCIO) teria visto, que está nervoso por causa disso e que ao sair na “saidinha” irá tomar providência. Comenta também que “RERÉ” teria passado de camionete branca no local.

Ao final do diálogo “MAMÁ” pede apoio para “SORÓ” arrumar telefone com aplicativo WhatsApp para colocar no interior do presídio, que precisa do celular completo, com fone e carregador, pois teria um pessoal que conseguiria colocar dentro do estabelecimento prisional, dizendo inclusive que no dia já teriam entrado três aparelhos. Ao final confirma que sairá em saída temporária do dia 17, possivelmente se referindo à 17/09/2024, data em que os sentenciados são liberados.

3.2 DOS RESPONSÁVEIS PELO TRÁFICO E VIGILÂNCIA NO PAREDÃO

a) HENDRICK HENRIQUE DE ALMEIDA DO SANTOS

Imputação jurídica: Art. 2º, §2º e §3º, da Lei 12.850/13 (Lei de Organizações Criminosas); Art. 35, c.c art. 40, inciso III, IV, da Lei 11.343/2006 (Lei de Drogas), Art. 33, c.c art. 40, inciso III, IV, da Lei 11.343/2006 (Lei de Drogas)

Trata-se de indivíduo com envolvimento no ciclo de homicídios em andamento no bairro São José. Foi preso recentemente em traficância no “Paredão”, quando ficou evidenciado o *modus operandi* do tráfico no bairro, cf. autos 1501017-94.2024.8.26.0603. Ostenta antecedentes infracionais por tráfico.



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO



Dependência: CPJ ARAÇATUBA PLANTÃO
Boletim Nº: KW6306-1/2024 - 1ª Edição Iniciado: 11/08/2024 15:13 e Emitido: 11/08/2024 às 17:37
Talão PM Nº: 12945

Boletim de Ocorrência de Autoria Conhecida

Naturezas da Ocorrência

Crime Consumado

L 11.343/06 - Entorpecentes - tráfico drogas (Art.33, caput)

Dados da Ocorrência

Circunscrição: 03 D.P. - ARACATUBA

Local do Fato: RUA JOSE CAVAZANA, 99999, casa desabitada-conhecida como biqueira do paredão - JARDIM SAO JOSE - ARACATUBA - SP

Tipo de Local: Via Pública - Transeunte

Circunscrição: 03 D.P. - ARACATUBA

Local do Fato: RUA JOSE CAVAZANA, 21, casa/quintal/fundos - JARDIM SAO JOSE - ARACATUBA - SP

Tipo de Local: Residência - Casa

Ocorrência: 11/08/2024 às 14:04

Comunicação: 11/08/2024 às 15:13

Flagrante: Sim

Elaboração: 1ª Edição - 11/08/2024 às 17:37

Pessoas Físicas

- | | | |
|-----------------------------------|---|-----------------------------|
| 1 - Condutor | Nome: Eduardo Rangel De Barros | Vulgo: Não Informado |
| Nome Social: Não Informado | | |
| RG: Não Informado | Dt. de Nascimento: Não | |
| CPF: Não Informado | | |
| Sexo: Ignorado | | |
| Vítima Fatal: Não | Profissão: Policial militar | Cúteis: Ignorada |
| 2 - Testemunha | Nome: Janaina Giron De Oliveira | Vulgo: Não Informado |
| Nome Social: Não Informado | | |
| RG: Não Informado | Dt. de Nascimento: 06/01/1993 | |
| CPF: Não Informado | | |
| Sexo: Ignorado | | |
| Vítima Fatal: Não | Profissão: Policial militar | Cúteis: Ignorada |
| 3 - Indiciado | Nome: Hendrick Henrique Almeida Dos Santos | Vulgo: Não Informado |
| Nome Social: Não Informado | | |

Emitido por POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 11/08/2024 às 17:47, sob o número 1501017-94.2024.8.26.0603 e número em/ANU246.

Autos nº 1501017-94.2024.8.26.0603, 3ª Vara Criminal de Araçatuba

BO Nº: KW6306-1/2024

TERMO DE DEPOIMENTO DO CONDUTOR E RECIBO DE ENTREGA DE PRESO

No dia 11 do mês de Agosto de 2024, na sede do Plantão Policial do CPJ ARAÇATUBA PLANTÃO Distrito Policial, presente o(a) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Delegado(a) de Polícia signatário(a), comigo, Escrivão(o) de Polícia, na sequência do auto de prisão em flagrante delito em que é(são) indiciado(s) **HENDRICK HENRIQUE ALMEIDA DOS SANTOS**, por ele capturado(s) e conduzido(s), passou-se à inquirição do CONDUTOR E PRIMEIRA TESTEMUNHA Nome EDUARDO RANGEL DE BARROS, sexo ignorado, pele Ignorada, profissão Policial militar. Alfabetizada. Compromissada, às de costume nada disse. Indagada, às **perguntas respondeu:** sou cabo da Polícia Militar e hoje me encontro escalado para o policiamento de Força Patrulha juntamente com a Sd Giron. Durante o patrulhamento de rotina, nossa equipe recebeu uma informação dando conta de que um indivíduo de nome Hendrick estaria realizando o tráfico de drogas pela Rua José Cavazana, pelo bairro São José, especificamente em uma casa desabitada conhecida como "biqueira do paredão". Esse local fica há aproximadamente 150 metros da base da Polícia Militar do bairro São José, onde, ao lado da base, funcionada uma creche municipal. Diante dessa informação, solicitamos apoio de outras equipes e fomos até o local denunciado. Ao dobrar a esquina, avistamos Hendrick, o qual já conhecia, de pé pela frente da casa conhecida como "biqueira do paredão". Hendrick tinha algo nas mãos e a sua frente tinha um ciclista, a quem pretendia entregar o que tinha nas mãos. Ao verem as viaturas, o ciclista pedalou, tomando rumo ignorado e Hendrick fugiu correndo para o interior da casa desabitada. Desembarcamos e entramos nessa casa e as outras viaturas cercaram as imediações. Do interior da casa abandonada, vi quando Hendrick pulou o muro para os fundos, é mato e dali pulou para o quintal de outra casa, de número 21, também da Rua José Cavazana. Nesse local, eu e a Sd Giron entramos no quintal, pois o portão estava aberto e o morador não estava. Fomos pelo corredor lateral e Hendrick foi localizado nos fundos e ao tentarmos fazer sua abordagem, "Hendrick partiu pra cima da Sd Giron tentando desferir socos e chutes, onde foi necessário o uso de golpes contundentes (socos, chutes e bastão tonfa) para diminuir sua capacidade combativa e assim poder realizar seu algemamento. Após algemado, eu realizei a busca pessoal em Hendrick, localizando em um dos bolsos de sua calça uma sacola plástica contendo dezesseis (16) porções médias de drogas, sendo 08 (oito) de crack e 08 (oito) de cocaína. No mesmo bolso que estava as drogas, localizei a quantia de 510 reais em dinheiro que Hendrick disse que era proveniente das vendas de drogas. No outro bolso, localizei um aparelho celular, o qual estava danificado. Perguntado do que fazia com as drogas, Hendrick disse que estava no local vendendo as porções, ou seja, que vendia cada porção por cem reais (tanto o crack quanto a cocaína). Esclareço que as lesões que Hendrick apresenta são em razão da resistência que ofereceu ao ser abordado, bem como dos muros que pulou quando de sua fuga. Esclareço que quando



Secretaria de Segurança Pública
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO
DEINTER 10 - ARAÇATUBA
DEL.SEC.ARAÇATUBA
CPJ ARAÇATUBA PLANTÃO

fls. 10

BO Nº: KW6306-1/2024

Hendrick foi abordado, o seu celular estava ligado em uma frequência direta com outras pessoa, pois deu para ouvir vozes e tão fizemos a abordagem, a ligação caiu. Desse fato, indaguei Hendrick e ele respondeu que o celular funcionava como "um radinho que era acompanhado por olheiros, que, inclusive, informavam a posição das viaturas pelo bairro". Diante dos fatos, dei voz de prisão a Hendrick e o apresentamos neste plantão policial.



Em tempo, em obediência ao art. 304 do CPP, emprestei a Autoridade, neste ato, RECIBO pela entrega do(s) capturado(s), determinando, com os recursos disponíveis (ressalvada a hipótese de colaboração espontânea de outras instituições) a custódia do(s) agente(s) em dependência designada, dotada de suficiente vigilância acatuteladora para ulterior encaminhamento ao sistema prisional. Nada mais disse nem lhe foi perguntado. Lido e assinado, fica este termo fazendo parte integrante do auto de prisão em flagrante delito epigrafado.

Eugenio Dias Do Valle

Delegado de Polícia

EDUARDO RANGEL DE BARROS

Condutor e 1ª Testemunha

Flávio Lúcio Tonchis

13/07/2024, 17h41 – JOÃO x RAFAEL STURARO (preso)

Em 13/07/2024, às 17h41, “ATLETA” liga para JOÃO, porém conversa com HNI. “ATLETA” pergunta se HNI foi preso por receptação do veículo, ele diz que não, que foi liberado na DIG (HNI possivelmente seja FELIPE ROSSI VIEIRA, identificado anteriormente, conduzido com veículo com registro de Apropriação Indébita). FELIPE comenta que houve uma briga entre o pessoal do “PAREDÃO” com o pessoal do bairro ÁGUAS CLARAS, nessa confusão atiraram num HNI-1 da “FAVELA”, no ENDRICK, no filho da mulher do bar, na “TIA”, e em outro HNI; que a “CAMILINHA” do bar preto disse que quem atirou foram os comparsas de FELIPE, diz ainda que os “irmãos” viram o ENDRICK no ocorrido dos tiros, que o “BIEL” efetuou disparos contra os comparsas de ENDRICK. “ATLETA” fala depois com KENNEDY e pergunta o que aconteceu, KENNEDY diz que o pessoal do “PAREDÃO” efetuou disparos. KENNEDY diz que o LEANDRO foi buscar uma “resposta” (provavelmente arma de fogo). KENNEDY depois informa o número 99151-1243, o qual é utilizado por KENNEDY e “SORÓ”. “SORÓ” assume a ligação e chama “ATLETA” de primo, “ATLETA” diz para entrarem em contato com o “LÊ” e o “COCÃO/MALAQUIAS” para comprarem armas de fogo. KENNEDY depois informa o número 99202-7160 utilizado por “SORÓ”.

18/07/2024, 11h24 – LAGOA x RAFAEL STURARO (preso)

Em 18/07/2024, às 11h24, período de 0:01:14 até 0:07:37, “LAGOA” (FABRÍCIO) conversa com “RAFA/ATLETA” (RAFAEL) sobre tentativa de homicídio que teria sofrido. “LAGOA” comenta que estavam ele e “BIEL” na esquina do “ÍNDIO”, quando surgiu um carro e desceram três ocupantes efetuando disparos na direção deles, cada um com uma pistola. “LAGOA” diz que teria saído correndo, mas teria sido atingido nos dois pés. “RAFA/ATLETA” menciona que tem que “explodir” (matar) os desafetos, diz ainda que não irá demorar, que ele também estará na rua para ajudar. “LAGOA” confirma que estava na companhia de “BIEL”, que também estaria armado. “RAFA/ATLETA” questiona se teria sido o pessoal do “PAREDÃO”, “LAGOA” responde que os atiradores estavam de blusa de frio, capuz, que só percebeu as características de um deles, magro, aparentando ser o “NEGO”. “LAGOA” diz que os disparos acertaram o veículo do “ÍNDIO”, da RENATA, e que ele teria se escondido na casa do “ÍNDIO”. “LAGOA” diz que um dos atiradores teria sido atingido por “BIEL”. “LAGOA” informa que não estaria ficando no bairro, mas que estaria com uma “briguenta” (possivelmente uma pistola). “LAGOA” cita que um dos envolvidos seria pessoa de nome ENDRICK, que será o primeiro

que eles irão pegar, diz ainda que **ENDRICK** estaria se relacionando com a irmã de **“RAFA/ATLETA”** (**SARA LILIAN VARGAS DA SILVA**).

01/08/2024, 00h47 – **LAGOA** x **MAMÁ** (preso)

“MAMÁ” diz que conversou **“MALAQUIAS”**, pois o comparsa do **“GUGU”** (**JOSÉ AUGUSTO PEREIRA DA ROCHA**, já identificado anteriormente) quer comprar seu ponto de venda de drogas, porém **“MAMÁ”** diz que não vender. **“MAMÁ”** pergunta se **TALES** é de confiança, pois ele tem que fazer somente o que lhe foi repassado, não pode falar sobre nada e nem de **“MAMÁ”**, pois a irmã do **TALES** é amiga de **SARA** (ex-esposa de **LEANDRO**), que **SARA** está com um relacionamento amoroso com **“CODORNA”** (**WESLEY MARQUES PAIVA DA SILVA**, já identificado anteriormente), **“LAGOA”** diz que **“SARA”** também se envolveu com o **ENDRICK** e com o **“BUNDINHA”**.

b) **CARLOS EDUARDO DA SILVA, vulgo “Ratinho”**

Imputação jurídica: Art. 2º, §2º e §3º, da Lei 12.850/13 (Lei de Organizações Criminosas); Art. 35, c.c art. 40, inciso III, IV, da Lei 11.343/2006 (Lei de Drogas), Art. 33, c.c art. 40, inciso III, IV, da Lei 11.343/2006 (Lei de Drogas)

As investigações demonstram se tratar de traficante de drogas no Paredão, de extrema violência, envolvido no ciclo de homicídio do bairro. Há diversos relatos no sentido de que está guardando e portando arma de fogo e munições.

Neste sentido.

06/07/2024, 23h10 – **LAGOA** x **MAMÁ** (preso)

Às 23h10, **“LAGOA”** fala com o detento **“MAMÁ”** (provavelmente membro da orcrim PCC). **“MAMÁ”** comenta sobre a situação do **“RATINHO”**, pois não entendeu o que aconteceu entre **“LAGOA”** e **“RATINHO”**. **“MAMÁ”** diz que o **“RATINHO”** passou em frente ao **“LAGOA”** com a mão na cintura (dando a entender que estaria com arma de fogo). **“GORDÃO”** assume a ligação e diz para **“LAGOA”**

que **HNI** relatou que está passando do limite o desentendimento entre **“LAGOA”** e **“RATINHO”**. **“LAGOA”** diz que não está entendendo qual a intenção do **“RATINHO”**.

“MAMÁ” comenta que tem que falar com o **“RERÉ”** sobre a situação do **“RATINHO”**. **“LAGOA”** comenta que se for “pegar” (matar) **“RATINHO”**, não será o **“RERÉ”** e o **ZÓIO”** que irão impedir, diz ainda que se encontrou frente a frente com **“RATINHO”** e ele ficou em estado de choque, que **“RATINHO”** foi na “biqueira” (ponto de venda de droga) dizendo que **“LAGOA”** estava pagando (na posse de arma de fogo).

“MAMÁ” diz que não passará nada para seu irmão **“IOLA”**, pois ele já não gosta de **“RATINHO”** e vai querer matá-lo. Diz também que **“ZÓIO”** e **“RATINHO”** não estão na cidade. **“LAGOA”** comenta que ficará “esperto” com **“ZÓIO”** e **“RATINHO”** (possivelmente irá portar arma de fogo). **“MAMÁ”** diz que o “tênis” (arma de fogo) está em sua residência, que **“LAGOA”** pode ir lá e pegar.

13/07/2024, 08h01 – LAGOA x MAMÁ (preso)

Em 13/07/2024, às 08h01, **“LAGOA” (FABRÍCIO)** fala com **“MAMÁ” (detento)**. **“LAGOA”** diz que ainda está internado na Santa Casa. **“MAMÁ”** pergunta se foi o “fulano”, possivelmente se referindo à **RATINHO (CARLOS EDUARDO DA SILVA)**, identificado em diálogo do dia 06/07/2024, às 23h10, entre **“LAGOA”** e **“MAMÁ”**. **“LAGOA”** diz que sim. **“MAMÁ”** diz que na data de 12/07/2024 conversou com ele (**“RERÉ”** ou **“RATINHO”**), referente a situação do **“ZÓIO”** e eles não acataram sua determinação, **“MAMÁ”** diz que também falou com o **“GORDUCHÃO”** e o **“TUIUIÚ”**. **“MAMÁ”** diz que irá “breçar” ele (**“RERÉ”** ou **“RATINHO”**). Termina a ligação dizendo que irão tomar atitude com relação à tentativa de homicídio contra **“LAGOA”**, porém irão agir com inteligência e pedi para **“LAGOA”** ficar tranquilo, pois tem o **“moleque da PM”** (provavelmente policial militar). **“LAGOA”** diz que irá dar tiros na padaria (provavelmente local onde estaria **“RATINHO”** ou **“RERÉ”**).

13/07/2024, 08h06 – LAGOA x MAMÁ (preso)

Às 08h06, **“LAGOA” (FABRÍCIO)** fala com **“MAMÁ” (detento)**. **“MAMA”** diz que conversou com o **“BMW”** e os outros parceiros, eles irão até **“LAGOA”** para conversarem com o **“TUIUIÚ”**. **“MAMÁ”** fala que o primeiro a morrer será **“CAMUNDONGO”**, provavelmente se referindo a **“RATINHO” (CARLOS EDUARDO DA SILVA)**.

13/07/2024, 10h18 – LAGOA x MAMÁ (preso)

Às 10h18, “LAGOA” (FABRÍCIO) conversa com “MAMÁ” (detento). “MAMÁ” diz que a arma de fogo está à disposição de “LAGOA” e só avisar. “LAGOA” diz para deixar a arma de fogo acesso fácil, diz também que já está com um revólver calibre 38 oxidado. “LAGOA” comenta que não morreu porque “eles” estavam armados, que o “BIEL” descarregou um revólver calibre 38 neles. “MAMÁ” diz que foram eles, “RATINHO” e “CAVEIRINHA”, quem tentaram matar LEANDRO (“JOGADOR”), que o “TUIUIÚ” disse que eles queriam matar também o “LU” e o “IGÃO”. “LAGOA” disse que no dia que tentaram matar “JOGADOR” (LEANDRO) ele estava junto e foi ele (“RATINHO”) quem tentou matar “JOGADOR” (LEANDRO). “MAMÁ” pergunta se o “CAVEIRINHA” também está envolvido. “LAGOA” diz que sim, ele quem deu os tiros nele, pois reconheceu ele no dia em que se encontrou junto com o “MALAQUIAS”. “MAMÁ” diz que pedirá para desenterrar as armas de fogo.

14/07/2024, 22h16 – LAGOA x MAMÁ (preso)

Em 14/07/2024, às 22h16, “LAGOA” (FABRÍCIO) conversa com “MAMA” (detento). “MAMÁ” pergunta se o “FLASH BACK”, o da motocicleta grande, foi até “LAGOA”. “LAGOA” diz que sim e que GILBERTO estava com ele, porém não conseguiu conversar muito com eles, pois estava com muita dor. “MAMÁ” diz que o “BMW” é “nosso irmão” (provavelmente membro da orcrim PCC); que eles estão articulando veículos e irão até “LAGOA” para matarem “RATINHO”. “MAMÁ” pergunta se foi o “RATINHO”, o “NEGO” e o “NEGUINHO”, “LAGOA” diz que sim, que também estavam o “BUNDINHA” e o “CAUÃ”, filho da “BÁ”. “LAGOA” diz que o “NEGO” foi baleado na perna ou peito, que caiu no chão e foi o socorrido por seus comparsas por médico ou hospital particular na cidade de Birigui/SP. “LAGOA” afirma que o “LÉOZINHO” comentou que o “RATINHO” atirou em LEANDRO (“JOGADOR”). “MAMÁ” diz que “RATINHO” é alvo fácil. “LAGOA” diz que o “ZÓIO” também está envolvido. “MAMÁ” diz que “RATINHO” foi até seus comparsas para conversar.

15/07/2024, 14h35 – LAGOA x MAMÁ (preso)

Em 15/07/2024, às 14h35, “LAGOA” (FABRÍCIO) fala com “MAMÁ” (detento). “MAMÁ” pedi para “LAGOA” ficar na ligação, pois está com “ZÓIO” na chamada. Em seguida “MAMÁ” passa a conversar com “ZÓIO”. “MAMÁ” diz que ficou sabendo que o “NEGO” irmão de “ZÓIO” foi atingido por disparo de arma de fogo. “ZÓIO” diz que está ocorrendo uma “fofoca” que chegou de viagem ontem e por isso não atendeu a ligação e nega que seu tenha sido atingido. “MAMÁ” pergunta se “ZÓIO” já conversou com

“RATINHO” a respeito do “LAGOA” para não ter “guerra” (homicídios), ele diz que não, que tem um pessoal perseguindo “RATINHO” e que seus comparsas só querem ganhar dinheiro. “ZÓIO” diz que até o “IGÃO” entrou em contato com ele perguntando se o “NEGO” foi atingido, ele negou e disse que seu irmão está na casa de seu outro irmão, o “RERÉ” lá no Paraná. “ZÓIO” diz que conversou com o “GORDÃO”, irmão do “MAMÁ”, e diz que essa conversa é mentira.

19/07/2024, 21h53 – LAGOA x SORÓ

Às 21h53, “LAGOA” (FABRÍCIO) e “SORÓ” (CLEBER) conversam novamente. “SORÓ” avisa que o “BUNDINHA” do Golzinho branco e o “BOLADINHO” passaram na frente de sua casa, que “BOLADINHO” estaria com um gol do “RATINHO” e “BUNDINHA” estaria com um gol quadrado. “LAGOA” pede para “SORÓ” tomar cuidado, diz ainda que precisam parar a “biqueira” e comprar armas. “SORÓ” diz que no dia seguinte irá pegar dinheiro para comprar uma arma. “SORÓ” questiona se “LAGOA” teria falado com “LAGOA” (seu tio), ele diz que não e pede para “SORÓ” falar com ele.

22/07/2024, 19h27 – LAGOA x MAMÁ (preso)

Em 22/07/2024, às 19h27, período de 0:04:51 até 0:05:40, “LAGOA” (FABRÍCIO) conversa com detento “MAMÁ”. “MAMÁ” comenta que os moleques foram ruins, e pergunta se era o parceiro que estava com “LAGOA”, ele confirma que era o “NEGUIM”, que conversaram por vídeo chamada, junto com o “GORDUCHÃO”, que o “GORDUCHÃO” sabe quem seria o “NEGUIM”. “MAMÁ” pergunta se seria o parceiro do “TUIÚ”, do “GIGANTE”. “LAGOA” diz que o “NEGUIM” seria da quebrada do “BUNDINHA”.

No período 0:06:36 até 0:06:49, “MAMÁ” menciona que a próxima chave seria o “RATÃO”. “LAGOA” concorda que seria ele mesmo.

Continuando, período 0:08:29 às 0:09:02, “MAMÁ” questiona se o da “XT” não estava no local, “LAGOA” diz que estavam ele e o “RATINHO”. “MAMÁ” orienta pôr nos dois, pois “LAGOA” seria inteligente, que ele é inteligente e qualquer coisa é para falar com o “GIGANTE”, pois estão juntos.

Do diálogo, é possível notar que ambos comentam sobre os autores do duplo homicídio ocorrido no dia anterior, citando como autor pessoa de vulgo “NEGUIM”, que residiria próximo ao “BUNDINHA”.

“MAMÁ” menciona que a próxima chave seria o “RATÃO”, insinuando que seria o próximo que deveriam matar.

Por fim, “MAMÁ” questiona se a pessoa de “XT”, possivelmente se referindo a alguém que utilizaria a motocicleta Yamaha XT, estaria no local. “LAGOA” comenta que estariam ele e o “RATINHO” no local. “MAMÁ” continua insinuando que os dois deveriam morrer, sem seguida faz elogios a “LAGOA” dizendo que ele é inteligente e orienta que ele precisa continuar agindo com inteligência.

23/07/2024, 23h33 – LAGOA x MAMÁ (preso)

Em 23/07/2024, às 23h33, iniciando o diálogo, período 00:00:42 até 00:01:47, “LAGOA” (FABRÍCIO) conversa com o detento “MAMÁ”. “MAMÁ” diz que falou com “ZÓIO” e orienta “LAGOA” que ele (“ZÓIO”) está dando uma de “João sem braço”, que se souber quem atentou contra a família dele vai matar ou vai morrer. “MAMÁ” diz que “ZÓIO” fica soltando “piadas” a respeito e ele acaba concordando falsamente, mas orienta “LAGOA” a ficar esperto, pois “ZÓIO” está com conversa falsa e já estaria na maldade com “LAGOA”, pois já saberia que ele está envolvido, inclusive estaria desconfiado de “MAMÁ” também.

No período 00:02:02 até 00:04:06, continua o diálogo entre os dois, “LAGOA” chama “MAMÁ” pelo apelido de “NARIGUDO”, diz que está nervoso porque o pessoal está querendo pegar a família dele. “MAMÁ” pede para ele ficar em paz, pois o “JAGUNÇO/TUIU” está junto com eles, para prestar um apoio. Diz ainda que precisam ir para cima dos “peixes grandes” (principais desafetos). “LAGOA” diz que sim, que irá esperar “BEIBÃO” dar uma deixa, que o moleque irá “campanar” e irão arrebentar ele. “MAMÁ” reafirma que precisam começar pelos “peixes grandes”, citando “RERÉ”, “ZOINHO” (“ZÓIO”), “RATINHO”. “LAGOA” diz que foi para o “AP” (apartamento) no dia anterior e acredita que o “BEIBÃO” estava “campanando” no local, pois viu uma caminhonete estranha. “MAMÁ” reafirma que o “JAGUNÇO” está com eles.

Prosseguindo com o diálogo, período 00:04:37 até 00:07:13, “MAMÁ” afirma para “LAGOA” que estão com um time grande, que estão ele, “LAGOA”, “PEDRINHO”, “FELIPINHO”, o “BMW”, que eles farão acontecer do outro lado, mas tem que permanecer em sigilo. “MAMÁ” pede para “LAGOA” seguir as orientações de “JAGUNÇO”, avançar e recuar, pegar os “peixes grandes”, mas se o “RATINHO” vacilar tem que pegá-lo também. “LAGOA” diz que vão para cima e que as “briguintas” estão carregadas. “MAMÁ” diz que precisará de um apoio quando sair, para buscá-lo; que

“BMW” se colocou à disposição para ajudá-lo também. “MAMÁ” pede para não falar com “MALAQUIAS”, pois ele estaria com safadeza, segundo o “TUIU/JAGUNÇO”. Pede para “LAGOA” fazer contato com “JAGUNÇO” para se inteirar das ideias do “MALAQUIAS”. “LAGOA” diz que já avisou “MALAQUIAS” que se os desafetos colocarem a mão em sua família, que não quer saber do “comando” (PCC), que irá resolver sozinho. “MAMÁ” diz que precisará de apoio para ficar no apartamento de “LAGOA”, pois não ficará no bairro, se não irá tomar tiro também, pois eles sabem que “LAGOA” seria braço direito dele.

Ainda no período 00:09:11 até 00:10:03, “MAMÁ” pede que “LAGOA” use a inteligência como “JAGUNÇO/TUIU” orientou. “LAGOA” diz que está aguardando retorno do “fiote” do “JAGUNÇO” para pegar o “BEIBÃO”, pois ele disse que iria dar suporte para o pessoal (desafetos). “MAMÁ” diz que tem que “regaçar” o “BEIBÃO”, sem seguida orienta “LAGOA” a tomar cuidado e se precisar é para fazer o que tem que fazer e ir até a “quebrada” do “JAGUNÇO”, onde ele está ficando.

30/07/2024, 21h47 – LAGOA x MAMÁ (preso)

Em 30/07/2024, às 21h47, “LAGOA” fala com “MAMÁ”, “MAMÁ” diz que estava falando com “MALAQUIAS”, o qual comentou que o “RERÉ” pediu um tempo, e quer conversar sobre os homicídios. “LAGOA” fala que também estava falando com o “MALAQUIAS” e ele disse a mesma situação. “MAMÁ” comenta que não tem que dar tempo, pois “mexeram” com eles agora tem que aguentar. “MAMÁ” pergunta quem está administrando o ponto de venda de drogas, “LAGOA” diz que é o “BOLINHO”, o YAGO, porém a venda está fraca, eles vendem até as sete horas da noite. “LAGOA” diz o GILBERTO ligou para o “JAGUNÇO” pedindo o número da linha telefônica de “MAMÁ”, “MAMÁ” quer saber o que ele quer, se o “ZÓIO” atenderá a ligação, logo depois “MAMÁ” diz que “ZÓIO” não atendeu. “MAMÁ” diz que tentará “arrumar” (comprar ou alugar) um fuzil, pois ele não entendeu porque o “RATINHO” está passando em frente a casa da sua família. “MAMÁ” pergunta sobre as armas de fogo e pedi para deixá-las prontas, pois na saída temporária irão usá-las. “MAMÁ” comenta que possui contatos na cidade de São Paulo/SP que tem armamento de grosso calibre por um preço bom, “LAGOA” diz ter contato de uma pessoa que tem um fuzil calibre 7.62 no valor de R\$ 35.000,00 reais e duzentas munições.

14/08/2024, 23h38 – SORÓ x MAMÁ (preso)

Em 14/08/2024, às 23h38, “SORÓ” (CLEBER FERNANDES DA SILVA) conversa com o detento “MAMÁ” (GILMAR ALVES DE CARVALHO). Conversam a respeito das desavenças entre eles e o grupo de “RERÉ” (WELLINGTON

VIEIRA MATOS) e seus irmãos **“ZOIM/ZÓIO”** e **“NEGO”** (**WENDERSON VIEIRA MATOS**). **“MAMÁ”** diz que na saidinha irá se juntar aos comparsas **“PEDRINHO”**, **FELIPINHO**, **“JAGUNÇO”**, para se vingar dos desafetos. Menciona ainda que **“RERÉ”** e **“ZOIM/ZÓIO”** arrumaram problema para o resto da vida; diz ainda que **“RATINHO”** (**CARLOS EDUARDO DA SILVA**) e **“NEGO”**, tentaram entrar na casa de seus familiares, sem citar a data, que **“LAGOINHA”** (**FABRÍCIO**) teria visto, que está nervoso por causa disso e que ao sair na **“saidinha”** irá tomar providência. Comenta também que **“RERÉ”** teria passado de camionete branca no local.

Ao final do diálogo **“MAMÁ”** pede apoio para **“SORÓ”** arrumar telefone com aplicativo WhatsApp para colocar no interior do presídio, que precisa do celular completo, com fone e carregador, pois teria um pessoal que conseguiria colocar dentro do estabelecimento prisional, dizendo inclusive que no dia já teriam entrado três aparelhos. Ao final confirma que sairá em saída temporária do dia 17, possivelmente se referindo à **17/09/2024**, data em que os sentenciados são liberados.

01/08/2024, 00h47 – LAGOA x MAMÁ (preso)

Em **01/08/2024**, às **00h47**, **“LAGOA”** fala com **“MAMÁ”**. **“MAMÁ”** pergunta se **“LAGOA”** confia no **“MALACA/MALAQUIAS”**, pois **“MAMÁ”** não confia **“MALACA/MALAQUIAS”**, **“LAGOA”** responde que também não confia nele. **“MAMÁ”** diz não saber como **“MALACA/MALAQUIAS”** teve ciência que tentaram **“entrar”** a residência da sua família, que ele falou de uma forma estranha, o correto seria falar que o **“pessoal”** (se referindo a **“RERÉ e ZÓIO”** e seus comparsas) passaram com uma caminhonete Hilux, na cor branca em frente à residência da sogra do **“MAMÁ”**. **“LAGOA”** pergunta se **“eles”** queriam matar **“MAMÁ ou PEDRINHO”**, **“MAMÁ”** diz que um dos dois.

“LAGOA” pergunta se o **“LOBINHO”** estava com ele (**“RERÉ”**), **“MAMÁ”** diz que sim, mas eles sabem que os comparsas de **“MAMÁ”** estão **“forte”**, pois estão **“MAMÁ, LAGOA, TUIÚ, ÂNGELO, os moleques do TÚ e o PAPO RETO”**. **“MAMÁ”** comenta que tem um boato de que **“LAGOA e JOGADOR”** comprou uma **“peça”** (arma ou droga), a qual era **“deles”** (**“RERÉ”** e seus comparsas), **“LAGOA”** não confirma o boato. **“MAMÁ”** diz que o **“ZÓIO”** está sendo falso, desde a primeira conversa, a que o **“RATINHO”** estava passando em frente à casa do **“LAGOA”**.

“MAMÁ” diz que **“CAVEIRINHA”** matou o moleque (referindo ao homicídio do **“MAÇÃ”**) e não pode deixar isso passar, que estão dizendo que o **“MAMÁ”** agora entrou para a família do **“MALAQUIAS”**, que **“MAMÁ”** e seu irmão são perigosos e

ainda disseram para a sogra de “MAMÁ” tomar cuidado. “MAMÁ” comenta ainda que tem várias pessoas realizando vigilância pelo bairro.

“MAMÁ” diz que “LAGOA” é como um irmão, pois o irmão do “LAGOA” faleceu junto com “MAMÁ”. “LAGOA” diz que os “caras” (se referindo a “RERÉ” e seus comparsas) tentaram matar RAFAEL e LEANDRO. “MAMÁ” comenta que “RERÉ” quer falar com ele, “LAGOA” comenta que os comparsas dele (“BABY e o BIRO”) já reconheceram que foi ele “RERÉ”. “LAGOA” diz que o “BIRO” ligou para ele chorando dizendo que não teve participação nos homicídios, que foram “eles” que procuraram e fizeram os disparos, que ele (“BIRO”) conversou com “RERÉ” que não participou de nada. Depois ambos conversaram sobre os “cavalos” (pessoas que dariam suporte, como por exemplo motorista), “MAMÁ” comenta que irão matar o “BIRO, RATINHO e o LEOZINHO”.

02/08/2024, 13h36 – LAGOA x MAMÁ (preso)

Em 02/08/2024, às 13h36, “LAGOA” fala com “MAMÁ”, “LAGOA” diz que o TALES pagará a energia do apartamento, “MAMÁ” diz que na segunda-feira ao receber a chave já fará o pagamento. “MAMÁ” diz que o “RATINHO” está tranquilo e alugou um apartamento, “LAGOA” diz que é mentira que ele está morando no bairro Águas Claras, pois viram ele lá hoje de manhã em uma moto.

05/08/2024, 21h49 – LAGOA x MAMÁ (preso)

Em 05/08/2024, às 21h49, “LAGOA” fala com “MAMÁ”, “LAGOA” diz que conversou com “JAGUNCO e JOGADOR” que estão esperando o dinheiro para comprarem os carros (provavelmente seja arma de fogo). “MAMÁ” diz que o “RATINHO” está morando no mesmo lugar, pois sua irmã passou em frente à casa de o cumprimentou.

05/08/2024, 23h19 – LAGOA x MAMÁ (preso)

Em 05/08/2024, às 23h19, “LAGOA” fala com “MAMÁ”, “MAMÁ” pergunta se LEANDRO “JOGADOR” está dormindo e se “LAGOA” tem o contato dele, “LAGOA” responde que só tem o número do aplicativo whatsapp, e depois passa o número da linha. “MAMÁ” diz que o “ZÓIO” quer falar com e pedi para “LAGOA” continuar na ligação para ouvir a conversa.

“ZÓIO” entra na conversa, “MAMÁ” diz que o “RERÉ”, irmão do “ZÓIO”, queria falar com ele “MAMÁ”, porém não tinha o contato telefônico e pergunta sobre o que “RERÉ” queria falar. “ZÓIO” diz que é referente a situação dos R\$ 300,00 reais, o qual diz que não conseguiu falar com “GORDÃO”, “MAMÁ” pergunta se “ZÓIO e RERÉ”

irão ajudar eles novamente (provavelmente seja compra de droga), “ZÓIO” diz que estão no estado do Paraná. “MAMÁ” comenta que conversou com o “JAGUNÇO e GORDÃO” que eles disseram que o “RATINHO” continua passando em frente a sua residência olhando com “cara feia”, principalmente para sua irmã, que “GORDÃO” chegou a conversar com “RATINHO” e ele disse que não tem maldade. “ZÓIO” diz que “RATINHO” não tem maldade e que veem maldade nele, que o nome do “RATINHO” está circulando pelo bairro, que “MAMÁ” e sua família podem ficar despreocupados. “ZÓIO” diz que várias pessoas ligando para ele, inclusive integrantes do PCC para saberem dos homicídios, que inclusive trocou o número do whatsapp, que o DDD é de outra região. “MAMÁ” informa o número do “GORDÃO” 99666-7622 (provavelmente “GORDÃO” seja irmão de “MAMÁ”) e pedi para “ZÓIO” entrar em contato com ele, “ZÓIO” encerra a ligação e “LAGOA” diz que ele está fingindo.

14/08/2024, 23h38 – SORÓ x MAMÁ (preso)

Em 14/08/2024, às 23h38, “SORÓ” (CLEBER FERNANDES DA SILVA) conversa com o detento “MAMÁ” (GILMAR ALVES DE CARVALHO). Conversam a respeito das desavenças entre eles e o grupo de “RERÉ” (WELLINGTON VIEIRA MATOS) e seus irmãos “ZOIM/ZÓIO” e “NEGO” (WENDERSON VIEIRA MATOS). “MAMÁ” diz que na saidinha irá se juntar aos comparsas “PEDRINHO”, “FELIPINHO”, “JAGUNÇO”, para se vingar dos desafetos. Menciona ainda que “RERÉ” e “ZOIM/ZÓIO” arrumaram problema para o resto da vida; diz ainda que “RATINHO” (CARLOS EDUARDO DA SILVA) e “NEGO”, tentaram entrar na casa de seus familiares, sem citar a data, que “LAGOINHA” (FABRÍCIO) teria visto, que está nervoso por causa disso e que ao sair na “saidinha” irá tomar providência. Comenta também que “RERÉ” teria passado de camionete branca no local.

Ao final do diálogo “MAMÁ” pede apoio para “SORÓ” arrumar telefone com aplicativo WhatsApp para colocar no interior do presídio, que precisa do celular completo, com fone e carregador, pois teria um pessoal que conseguiria colocar dentro do estabelecimento prisional, dizendo inclusive que no dia já teriam entrado três aparelhos. Ao final confirma que sairá em saída temporária do dia 17, possivelmente se referindo à 17/09/2024, data em que os sentenciados são liberados.

As interceptações indicam que **JULIO CESAR DA SILVA SANTOS, vulgo “Moita”, ELSON CARLOS SALTARELLO DA**

SILVA, vulgo “BEIBÃO”, indivíduo de vulgo “BIRO” e indivíduo de vulgo “ZÓIO”, são membros da Orccrim que atua no “Paredão”, porém ainda se carece de maiores elementos seja para identificação de **ZÓIO** e **BIRO**, seja para justificar medidas cautelares contra **MOITA** e **BEIBÃO**.

4. DOS VÍNCULOS DO CRIME ORGANIZADO COM A POLÍTICA LOCAL

Imputação jurídica: Art. 2º, §2º e §3º, da Lei 12.850/13 (Lei de Organizações Criminosas); Art. 35, c.c art. 40, inciso III, IV, da Lei 11.343/2006 (Lei de Drogas), Art. 33, c.c art. 40, inciso III, IV, da Lei 11.343/2006, da Lei 11.343/2006 (Lei de Drogas)

As investigações demonstraram perigosa proximidade entre o vereador da cidade de Araçatuba, **ANTONIO EDWALDO DUNGA COSTA** e o crime organizado, notadamente a facção criminosa Primeiro Comando da Capital – PCC, havendo necessidade de aprofundamento das diligências, visando aferir a dimensão de sua relação com membros da facção e com as atividades criminosas ocorridas no bairro São José.

Trata-se de policial civil aposentado, com múltiplos mandatos de vereador nesta cidade de Araçatuba, que também exerce cargo de direção na Associação dos Investigadores de Polícia do Estado de São Paulo.

DIRETORIA EXECUTIVA

FERNANDO MARIETTO MAGALHÃES
Presidente

Vice-presidente

TITO LIVIO THADEO FILHO
Secretário Geral

ALMIR FERRATONI
1º Secretário Geral

JAIR STIRBULOV (In Memoriam)
Tesoureiro Geral

HERALDO DE ANDRADE
Tesoureiro Geral

ANTONIO EDWALDO DUNGA COSTA
Diretor Depto. Jurídico

The screenshot shows the official website of the Câmara Municipal de Araçatuba. The main navigation bar includes links for Vereadores, Legislação, Atividade legislativa, Compras Públicas, Notícias, Concursos, Links Úteis, and Fale Conosco. Below the navigation bar are several service icons: Portal da Transparência, Acesso à Informação, e-SIC, Ouvidoria, Verdade ou Boato, TVCÂMARA, and Notícias da Câmara. The profile of Antônio Edwaldo Dunga Costa (União Brasil) is displayed, featuring a photo and the following details:

- Nome:** Antônio Edwaldo Dunga Costa
- Partido:** União Brasil
- Votos:** 1.594
- Contato:** dunga@camaraaracatuba.sp.gov.br
- Telefone do Gabinete:** (18) 3636-5060

The 'Histórico' section contains the following text:

Antônio Edwaldo Dunga Costa nasceu em 31 de janeiro de 1951, na Fazenda São Luis, em Mirandópolis (SP). Em 1958, mudou-se com a família para Araçatuba, onde criou a marca "Dunga Dog", casou-se com Josefa Rosa Perama Costa (Lená) e teve três filhos: Edilene, Edwaldo e Fernando. **Em 11 de setembro de 1977 através de concurso público, ingressou na Polícia Civil.** Em 1983,

A primeira menção ao nome de “DUNGA” ocorreu em diálogo entre FELIPE MALAQUIAS, vulgo “Cocão”, tido como responsável

pelo setor do “Progresso” (tráfico de drogas), do PCC, no bairro São José, atualmente residindo em Três Lagoas-MS.

“FELIPE DA SILVA, vulgo “MALAQUIAS”, RG: 45.482.641-2 SSP/SP, CPF: 392.522.478-58, estaria utilizando as linhas móveis n° (67) 99866-7490, da Concessionária VIVO, (18) 98102-3353 da Concessionária TIM.

Na linha móvel n° (67) 99866-7490 os diálogos de interesse ocorreram:

Em 07/06/2024, diálogo entre HNI e HNI-2, que utilizou a linha (18) 98170-3644. No início da conversa comentam sobre situação de MNI que teria recebido alta médica e não conseguiu permanecer no hospital. HNI-2 comenta sobre influência de “DUNGA” no hospital Santa Casa. HNI confirma que ligou para “DUNGA”. HNI-2 diz que “DUNGA” possui influência na Santa Casa por ter repassado um milhão e setecentos mil reais para o hospital. HNI comenta que irá ajudar políticos na eleição. HNI-2 comenta sobre ARLINDO, que lhe teria pedido dinheiro emprestado. HNI confirma que emprestou R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) para ARLINDO. HNI-2 diz que conheceu ARLINDO recentemente, que ele seria “pau mandado” de “DUNGA”, mas que antigamente ARLINDO tinha influência também no hospital. HNI-2 menciona que ARLINDO estaria cuidando de LEANDRO desde o primeiro dia, que LEANDRO está ficando no apartamento de seu irmão PAULO, e ARLINDO vai até o local para cuidar, levar na fisioterapia, além de outras coisas. HNI-2 comenta ainda que o irmão de LEANDRO, PAULO, é da Prefeitura, que seria “sucessor” de “DUNGA”. HNI diz que ARLINDO informou que “DUNGA” lhe paga de três a quatro dias. No final do diálogo HNI-2 comenta que uma pessoa de Prudente lhe mandaria dois cheques via correio e que precisaria de um endereço fixo para enviar a correspondência e alguém receber, que os cheques seriam um no valor de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), e outro de R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais) e que o RENATO trocaria os cheques; pergunta se poderia mandar na loja. HNI diz que sim. HNI-2 pede para mandar o endereço, CEP, que enviará os cheques e BRUNO irá retirar com HNI. HNI informa que enviará o endereço.

Durante o diálogo HNI-2 cita o nome de ARLINDO, que seria uma espécie de funcionário de “DUNGA” e estaria prestando apoio para LEANDRO, irmão

de PAULO, e que PAULO seria “sucessor” de “DUNGA”, possivelmente querendo dizer assessor parlamentar.

Tudo indica que HNI-2, na verdade seja FELIPE DA SILVA, tendo em vista áudio do dia 06/06/2024, em que “DANI” menciona seu nome. Já HNI, diante dos dados coletados relacionados a linha móvel, possivelmente seja AGNALDO SILVA LOPES, proprietário da loja VIACAR.

Note-se que o indivíduo tratado como sucessor de “DUNGA” é “PAULO”, seu ex-chefe de gabinete, que atualmente exerce as funções de maneira informal e é alvo da presente operação por seu envolvimento direto com o Primeiro Comando da Capital e o tráfico de drogas no bairro São José.

“PAULO” foi posteriormente identificado como sendo PAULO GIOVANE DE AGUILAR CARVALHO, irmão de LEANDRO DE AGUILAR CARVALHO, vulgos “Lê ou Jogador”, um dos líderes do tráfico de drogas na “Esquina Maluca” e membro do Primeiro Comando da Capital.

Registro Civil	
Dados do Registro Civil	
	Nome: Paulo Giovane de Aguilari Carvalho
	Data de nascimento: 13/06/1984
	CPF: 215.244.158-39
	RG: 40138344
	UF / Emissor: SP - SSP
	Data de Emissão: 22/07/2022
	Naturalidade: Araçatuba - SP
Sexo: Masculino	Nome do pai: Gilvane Augusto de Carvalho
Altura: 183	Nome da mãe: Lenice Ferreira de Aguilari Carvalho
Pele: Branca	Grau de instrução: Superior
Olhos: Verdes	Endereço: Honório de O C Júnior, 370 - B12 Ap11
Cabelo: Castanhos Escuros	Bairro: Pedro Perri
Estado Civil: Solteiro(a)	Cidade: Araçatuba - SP
Profissão: Professor	CEP: 16026-340

*No Muralha Paulista consta que **PAULO** é professor, tal fato confirmado também através da rede social **FACEBOOK** de **PAULO** (<https://www.facebook.com/paulogiovane.aguilar.9>) na qual possui várias postagens com alunos, no interior de escolas.*

*Ainda em consulta no Muralha Paulista, consta que **PAULO** possui registro criminal, sendo que em 2016 foi instaurado um Inquérito Policial Nº 140/2016 pelo cometimento do crime de Estupro de Vulnerável, porém no processo o crime foi desqualificado para de Assédio Sexual, tendo como condenação 1 ano e 4 meses, convertidos em Prestação de Serviço Comunitário.*

*Em consulta em fontes abertas com o nome de **PAULO** foi localizada uma reportagem do Ministério Público do Estado São Paulo, sobre uma liminar que proibia o clube Atlético Esportivo de Araçatuba alojar adolescente, pois um deles teria declarado em depoimento que estaria ocorrendo exploração sexual nas dependências do clube e fora também, praticados por **PAULO**.*

Atlético Esportivo é proibido de alojar adolescentes no Estádio de Araçatuba

Justiça concedeu liminar requerida por promotor

31 MAR 17

f t in

Por decisão liminar da Justiça no dia 22 de março, o Atlético Esportivo Araçatuba não pode mais receber nem alojar nenhum adolescente nas dependências do estádio municipal ou qualquer outro local, sem que haja regularidade documental e garantia da integridade física, moral e intelectual dos jovens. O clube também terá que retirar todos os garotos que estejam alojados no estádio, até que toda a situação de ocupação e apuração criminal sobre os supostos abusos sexuais estiverem concluídos, bem como condições de insalubridade do local, fixado o prazo de 30 dias, a contar da intimação da decisão, sob pena de multa diária de R\$ 1 mil, limitada a R\$ 300 mil.

O pedido partiu do promotor de Justiça Joel Furlan, de Araçatuba, que ajuizou no dia 20 de março uma ação civil pública, com pedido liminar, contra o clube. A iniciativa foi tomada depois de ter chegado ao conhecimento do MPSP, por meio do depoimento do adolescente M.S.H., que estaria ocorrendo **exploração sexual nas dependências do clube e fora dela** praticada por **Paulo Giovane de Aguiar Carvalho** um dos professores/coordenadores. Além de relatar detalhes do que ocorreu com ele, inclusive em vídeo gravado, M. citou que o mesmo ocorria com outros adolescentes.

Por conta das irregularidades encontradas, o Atlético Esportivo Araçatuba formulou Termo de Ajustamento de Conduta com o Ministério Público do Trabalho. A Federação Paulista de Futebol foi comunicada e houve recomendação expressa, por parte do Ministério Público, para que o suposto abusador fosse afastado do clube. O Atlético notificou o professor para que ele se afastasse. Carvalho foi indiciado pela polícia com indícios de materialidade e autoria dos crimes.

O Conselho Tutelar fez vistorias no clube no dia 14 de março e alguns atletas adolescentes contaram que Carvalho continuava trabalhando lá. Os jovens também reclamaram que há goteiras nos quartos; que o banheiro está com o chuveiro queimado, sem água quente há mais de uma semana. Além disso, alguns deles pagam por mês R\$ 600 para ficar no clube e, por isso, reclamaram condições melhores de moradia e alimentação.

De acordo com a ação, o estádio municipal é um bem público e não se tem notícia de qualquer documento legal que autorize o uso pelo Atlético. De acordo com o promotor, ainda que o fosse, não há qualquer regularização quanto à presença de adolescentes no clube, que correm riscos, não só pelas condições em que se encontram, como também pela presença do suposto abusador, que mesmo com recomendação, não se afastou.

<https://www.mpsp.mp.br/w/atl%C3%A9tico-esportivo-%C3%A9-proibido-de-alocar-adolescentes-no-est%C3%A1dio-de-ara%C3%A7atuba>

*Ainda em consulta nas fontes aberta foi encontrada uma reportagem na qual diz que **PAULO** é assessor do Vereador **ANTÔNIO EDWALDO DUNGA COSTA**, vulgo “**DUNGA**”, o qual já foi presidente de outro clube, o Associação Esportiva Araçatuba.*

Chefe de gabinete de vereador tem salário de prefeito

Chefe de gabinete do vereador Denilson Pichitelli recebeu R\$ 20.779,20 em março, o mesmo valor de Dilador

Salário bruto dos chefes de gabinete dos vereadores de Araçatuba em março:

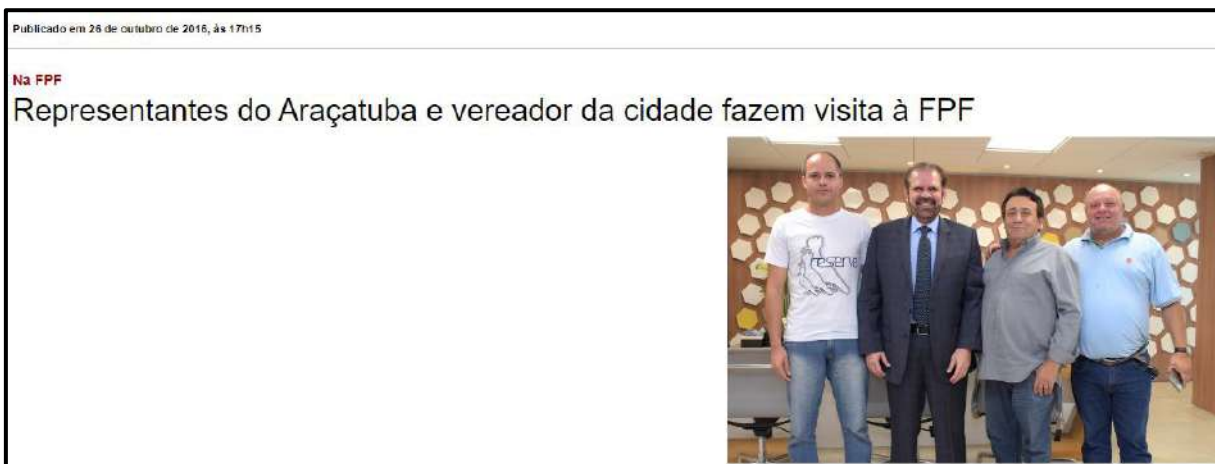
Dr. Alceu (PV) – William Seiji Inagaki Suda – R\$ 12.110,21

Dr. Amir (PSDB) – Eneas Pinto da Costa – R\$ 11.358,91

Dunga (DEM) – Paulo Giovane de Aguiar Carvalho – R\$ 15.743,20

<https://www.hojemais.com.br/aracatuba/noticia/politica/chefe-de-gabinete-de-vereador-tem-salario-de-prefeito>

Em outra reportagem, está postada pela Federação Paulista de Futebol, aparecem da direita para a esquerda, PAULO (vice-presidente do Atlético Esportivo de Araçatuba), REINALDO CARNEIRO BASTOS (presidente da Federação Paulista de Futebol), ANTÔNIO EDWALDO DUNGA COSTA (vereador) e JOSÉ ARLINDO DE CAMPOS (assessor do clube Atlético)



<http://2016.futebolpaulista.com.br/imprimir/2016-10/100730>

Porém a participação de **PAULO** se mostrou muito mais profunda. Não apenas possui ciência das atividades ilícitas como delas participa ativamente, administrando de fato a associação para fins de tráfico que opera na “Esquina Maluca”.

O trecho abaixo, extraído da interceptação telefônica mostra que PAULO, assessor informal de DUNGA, é associado ao irmão e

demais traficantes da “Esquina Maluca” para a prática do tráfico de drogas. Neste sentido.

*“Em 12/07/2024, às 13h12, **LEANDRO** recebe ligação de **PAULO**, seu irmão, que pergunta se **LEANDRO** não teria somado o dinheiro que **KENNEDY** (vulgo **CURUPACU/CURU/018**), teria trazido em uma sacola e que ele (**PAULO**) teria colocado essa sacola dentro de outra. **PAULO** relata também que conversou com **“XEREQUINHA”** e ele disse que a advogada **PATRÍCIA** cobrou o valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) para defendê-lo. **PAULO** comenta que **“BRANQUINHO”** (identificado como **CLÉBER FERANDES DA SILVA**, vulgo **“SORÓ”**) tem que parar de oferecer **“cortesia”** para os advogados, pois eles não estão bem financeiramente para ficarem pagando advogado. **PAULO** diz ainda que o **“SORÓ”** (identificado como **“BRANQUINHO”**) não deve chamar **PATRÍCIA** (possivelmente advogada), pois ela **“gosta de dinheiro”**. **PAULO** diz ainda que na urgência eles pagam caro e a **PATRÍCIA** sempre atende, e que **“SORÓ”** tem que parar de acionar advogado.*

*Pelo teor da conversa, nota-se que **PAULO** tem conhecimento e participação nas atividades ilícitas praticadas por seu irmão **LEANDRO** (**“JOGADOR”**) e **RAFAEL** (**“ATLETA”**). Quando **PAULO** menciona que recebeu dinheiro do investigado **KENNEDY** (**“CURUPACU”**), possivelmente se refira a valores provenientes do tráfico de drogas, haja vista que **KENNEDY** atua como uma espécie de funcionário de **LEANDRO** e **RAFAEL**, conforme identificação no Relatório de Diligência nº 06/11/2024, de 03/07/2024. **PAULO** também menciona que conversou com o **“XEREQUINHA”**, identificado anteriormente no dia 08/07/2024 como sendo **JOÃO VICTOR RAMOS**, a respeito de valores cobrados pela advogada **PATRÍCIA** para defendê-lo, orientando **LEANDRO** que não devem ficar acionando advogados por qualquer motivo. Fica claro que **PAULO**, além de auxiliar seu irmão e seus comparsas, também orienta como devem agir. “*

Note-se que **PAULO** passa orientação aos membros da associação para fins de tráfico, referentes ao acionamento excessivo de advogados, afirmando que não estavam com condições financeiras para tanto, colocando-se, de forma clara, como membro do grupo.

PAULO é procurado inclusive pela mãe dos traficantes presos na ocorrência acima descrita, apurada nos autos 1503313-

56.2024.8.26.0032, onde houve apreensão em flagrante de adolescentes infratores na “Esquina Maluca”, demonstrando ser importante liderança do crime no local. Veja-se.

“Em 04/07/2024, às 16h53, PAULO liga para LEANDRO dizendo que a ALESSANDRA, mãe do “ZÓIO”, ligou para ele para saber dos “meninos” presos ontem (03/04/2024). LEANDRO diz que foi o “CHU” e que não foi nenhum advogado defendê-lo. PAULO confirma e fala que ligará para o advogado DANIEL para saber se ele foi solto.

Cabe salientar que, conforme a ligação em 03/07/2024, às 12h44, na linha móvel nº 18 99151-1243, utilizada por KENNEDY, MNI diz que a viatura está na casa do “ZÓI”, residência na qual os indivíduos JOÃO VICTOR ROSSI ROSENDO, JOÃO VICTOR RAMOS e ÍTALO RAFAEL CARDOSO BONFIN, vulgo “CHU”, se homiziaram e foram abordados por policiais militares e localizado no imóvel uma sacola contendo 83 eppendorf contendo cocaína, conforme o Relatório de Diligência nº 06/11/2024. “

Posteriormente, PAULO realiza ligação para a esposa de DUNGA, demonstrando sua proximidade e atuação como assessor informal.

Às 18h55, PAULO liga para “LENA” e diz que as “mulheres” todas caíram em sua mão e que se fosse maldoso levaria todas para a delegacia e faria flagrante nelas, mas ele preferiu passar a situação para o “DUNGA” e ele resolver para não atrapalhar a campanha dele.

De grande relevância é a ligação de 12/07/2024, tarde da noite, em que PAULO aciona DUNGA relatando fatos atinentes à guerra pelo controle do tráfico de drogas na região do bairro São José, demonstrando que os principais criminosos do local atuaram de forma ativa na campanha de DUNGA, que possui plena ciência da atividade criminosa de PAULO e de seu irmão LEANDRO.

“Em 12/07/2024, às 22h41, PAULO liga para “DUNGA”, dizendo que HNI, do veículo Pálio do “KELA”, efetuou disparos contra o “LAGOA” (FABRÍCIO) e o GABRIEL, porém atingiu somente o “LAGOINHA/LAGOA”, aquele que o tio adesivou as caminhonetes na campanha passada de “DUNGA”, diz também que o LEANDRO (“JOGADOR”) quer ir ao bairro, mas ele não deixou e somente desceria se “DUNGA” fosse. “DUNGA” pergunta quem foi atingido, PAULO informa e utiliza o termo “os meninos do meu irmão”. “DUNGA” pede para PAULO não ir ao local. PAULO repete que “LAGOA” foi atingido, aquele que o tio adesivava as caminhonetes, que ajudou “DUNGA” na campanha. PAULO diz que a “menina” passou dos limites, que a polícia tem que prendê-la. “DUNGA” diz que no dia seguinte (13/07/2024), irá até a delegacia com PAULO. PAULO menciona que o FELIPE é amigo de LEANDRO, está ligando querendo saber o que aconteceu.

Pelo teor da conversa nota-se que o Vereador “DUNGA” tem conhecimento das atividades ilícitas praticadas por LEANDRO (“JOGADOR”), haja vista que PAULO utiliza o termo “meninos do meu irmão” para se referir aos comparsas de LEANDRO, dando a entender que seu irmão seria uma espécie de “chefe/patrão” das pessoas envolvidas na ocorrência, o que denota também a influência de LEANDRO sobre “LAGOA/LAGOINHA” (FABRÍCIO) e GABRIEL. Fica evidente também a relação entre PAULO, seu irmão LEANDRO e o Vereador “DUNGA”, quando PAULO se predispõe a ir até o local no lugar de seu irmão, levando consigo o Vereador “DUNGA” para tomar ciência do que estaria acontecendo. Mas DUNGA orienta PAULO a não ir até o local e sim na Delegacia, juntos, no dia seguinte.

Objetivando apurar o fato mencionado no diálogo, foi realizada consulta através de sistemas conveniados (sistema Muralha Paulista), por meio dos dados de FABRÍCIO DE MELO SILVA (“LAGOA”), sendo encontrado Boletim de Ocorrência da Polícia Civil Nº 7864/2024, de 12/07/2024, de natureza de Tentativa de Homicídio, em que FABRÍCIO (“LAGOA”) foi qualificado como vítima.

Consta no relatório da autoridade que policiais civis deslocaram até o Pronto Socorro Municipal, pois havia dado entrada um indivíduo baleado. FABRÍCIO (“LAGOA”) teria informado aos policiais que estava pelo “bar da MARIA HELENA”, quando um veículo Peugeot, 4 portas, cor chumbo, parou nas proximidades, desembarcando dois indivíduos, trajando blusas e capuzes, armados de pistolas, efetuando disparos contra ele, o qual se evadiu, percebendo logo depois que fora atingindo nos dois pés.

MURALHA PAULISTA

Registro de Ocorrência

Dados do Boletim de Ocorrência

Número:	7864/2024	Data Ocorrência:	12/07/2024 00:00
Origem:	Polícia Civil	Data Comunicação:	13/07/2024 00:00
Endereço Ocorrência:	Restaurante e afins: Rua Fundador Paulino Gatto, 475 São José 16070372 Aracatuba SP	Data Elaboração:	13/07/2024 04:47
Situação:	Fechado		

Delegacia:	Cpj Aracatuba Plantão
Endereço Delegacia:	RUA JOSÉ PEDRO DOS SANTOS 584 CENTRO 16010530
Circunscrição:	03º D.P. ARAÇATUBA
Circunscrição Endereço:	RUA: JOSÉ PEDRO DOS SANTOS 584 HIGIENÓPOLIS 16010530

Espécie:	Ato infracional
Natureza:	A.I.-Homicídio simples (art. 121)
Espécie:	Título I - Pessoa (arts. 121 a 154)
Natureza:	Homicídio simples (art. 121)

Dados da Pessoa

Papel:	Vítima	RG:	67599122
Nome:	Fabricio De Melo Silva	CNH:	-
Nome Social:	-	CPF:	09081556460
Data Nascimento:	06/01/1999	Passaporte:	-
Idade na Ocorrência:	25	Profissão:	Auxiliar De Limpeza
Nome Mãe:	Edina Nair Da Silva	Estado Civil:	União Estável
Nome Pai:	Fernando De Melo Silva	Grau Instrução:	2 Grau incompleto
Vulgo:	-	E-Mail:	-
Sexo:	Masculino	Nacionalidade:	Brasil
Possui Transtorno Mental:	Não	Naturalidade:	MACEIO

Endereço(s) da Pessoa

Tipo	Endereço	Bairro	Cidade	UF	CEP
R	RUA DEODATO IZIQUE, 267	JARDIM SAO JOSE	ARACATUBA	SP	

Telefones) da Pessoa

Número	Ramal	Operadora	Recado	Observação
(18) 992021645		Vivo		

Histórico

Presente registro elaborado a partir de comunicação do Copom que informava que um indivíduo se encontrava baleado por arma de fogo no PS de Aracatuba, cujo qual não soube informar aos policiais o local em que se deram os fatos. Assim, o Agente Policial Flávio Estevão desta equipe, se deslocou ao PS, onde foi informado que ali não tinha nenhuma pessoa que fora atingida por qualquer disparo e que deveria estar na Santa Casa. Na Santa Casa, foi contactada a vítima FABRICIO DE MELO SILVA que relatou que nesta noite, estava em um bar no São José conhecido como "BAR DA MARIA HELENA", quando um veículo que ele acreditava ser um Peugeot antigo, do tipo Hatch, 4 portas, cor chumbo escuro, subiu a Rua Fundador Paulino Gato, sentido centro e, quando chegou em frente ao Bar, realizou uma manobra vulgarmente conhecida como "cavalo de pau" e, nesse momento, do lado do passageiro, pelas duas portas desembarcaram dois atradores, trajando blusas e capuzes, e munidos com pistolas, efetuaram diversos disparos na direção de Fabricio. Do outro lado do veículo, desembarcou um passageiro da porta traseira, o qual também efetuou disparos contra as pessoas que ali estavam. FABRICIO não soube dizer quem eram as pessoas, vez que no momento em que iniciaram os disparos, a vítima se evadiu correndo e só então percebeu que havia sido atingido nos dois pés. Segundo a vítima, os homens eram magros, pardos com cerca de 1,70 de altura e um deles era mais baixo que os outros, desceram três e um outro ficou ao volante. FABRICIO não soube dizer para qual lado foi o veículo, e alegou não ter nenhuma desavença com ninguém e nem sabe quem poderia ter feito tal ato contra sua pessoa. Equipe da DEIC foi acionada e compareceram o Delegado DR. RODOLFO e o Agente Policial JUNIOR que se inteiraram da situação, também tendo se entrevistado com a vítima e se dirigiram ao local dos fatos. De posse dessas informações, fora comunicado ao COPOM que seria requisitada perícia técnica para o local (Protocolo 46566/2024), solicitando a preservação do local por policiais militares. Nada mais.

Dados de registro da ocorrência nº 7864/2024 – natureza Tentativa de Homicídio

Mais uma vez **DUNGA** procura **PAULO** para saber a respeito da contenda, ao passo que **PAULO**, temendo estar sendo monitorado, diz que falará com ele pessoalmente.

Em 13/07/2024, às 14h34, “DUNGA” liga para PAULO e pergunta como que foi, PAULO diz que falará pessoalmente com ele.

Ainda, PAULO busca contato com o indivíduo de sua facção que foi baleado, ligando, em seguida, para indivíduo de nome Carlos, quando confirma que trabalha para DUNGA.

“Às 16h38, PAULO liga para GILVANE (seu genitor) e pergunta onde ele está, o qual responde estar com “LAGOA” (FABRÍCIO).

Às 21h05, PAULO liga para “DUNGA” e pergunta se ele já conversou com “LENA” sobre irem para a praia. “DUNGA” diz que irá sim. PAULO diz que combinam a viagem pessoalmente.

Em 14/07/2024, às 15h45, PAULO liga para CARLOS perguntando se ele consegue uma liberação na Câmara de Vereadores para viajar para a praia com ele, pois precisam descansar porque irão trabalhar muito na campanha (eleições) para garantir seus empregos. PAULO menciona que precisarão trabalhar na campanha eleitoral para garantir seu emprego, possivelmente na campanha envolvendo a candidatura de “DUNGA”, para quem prestaria serviços.

Dos áudios analisados no período, foi possível constatar que PAULO não só tem conhecimento das atividades ilícitas praticadas por seu irmão LEANDRO DE AGUILAR CARVALHO, vulgo “JOGADOR”, como também presta apoio material, financeiro, e intelectual, orientando seu irmão em como proceder nas atividades ilícitas praticadas por ele. Restou evidente também que PAULO se utiliza da influência do Vereador em exercício e policial civil aposentado ANTONIO EDWALDO DUNGA COSTA, o “DUNGA”, para auxiliar seu irmão, em contrapartida presta serviços ao Vereador, sendo também remunerado por isso.

PAULO volta demonstrar atuação direta no controle das finanças do tráfico realizado na “Esquina Maluca”, recebendo parte do dinheiro

em sua conta, inclusive. Ainda, demonstra preocupação com o conflito envolvendo a “Esquina Maluca”, da qual faz parte, e o “Paredão”, controlado pela família de **RERÉ**.

“Em 20/07/2024, às 17h48, PAULO fala com seu irmão LEANDRO que pergunta se pode mandar cinco reais em Pix na conta dele para ele sacar e levar até o “BRANQUINHO”, pois estão “resumindo” o dinheiro para mandar para o pessoal. PAULO confirma que pode mandar e pergunta se está tudo bem com LEANDRO, ele diz que sim, mas que “aqueles pilantras” retornaram. PAULO questiona qual e se seriam todos eles, LEANDRO responde que um ou outro somente. PAULO orienta LEANDRO a tomar cuidado e lembrar do dia seguinte. LEANDRO confirma e PAULO ratifica que a partir da meio noite em diante. LEANDRO pede para PAULO enviar seu Pix pelo WhatsApp. Ao final PAULO questiona se LEANDRO ficou de enviar dinheiro para ARLINDO. Ele diz que não, que apenas disse para ARLINDO permanecer no local, pois o pessoal não iria dirigindo até ele.

Foi possível constatar por meio do áudio que LEANDRO enviaria dinheiro para seu irmão PAULO, valor este que seria sacado para ser rateado entre seus parceiros de crime. Quando LEANDRO menciona “cinco real”, na verdade ele está dizendo R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), como se confirma por meio do extrato do registro de chamadas da linha utilizada por PAULO (18 99708-4428), a qual recebe mensagens SMS sobre transações via Pix em sua conta do Banco Brasil, constatando-se o recebimento de SMS exatamente às 17h53 referente à transação financeira. PAULO se quer questiona sobre o valor já sabendo que se trataria de cinco mil reais. LEANDRO pede ainda que PAULO leve o dinheiro até o “BRANQUINHO” para fazer a divisão. “BRANQUINHO” na verdade diz respeito à pessoa de CLEBER FERNANDES DA SILVA, que utiliza os vulgos de “BRANQUINHO/SORÓ/BRASIL/CORINTHIANO”, parceiro de crime. Quando menciona que estão “resumindo o dinheiro”, assim como já foi mencionado várias vezes também pelo investigado RAFAEL VINICIUS VARGAS STURARO (preso), LEANDRO se refere a contabilidade de valores ao que tudo indica serem provenientes da venda de droga, o que também é de conhecimento de PAULO.

Alvo	Origem	Destino	Data Início	Data de Atendimento	Conteúdo	Endereço Célula
5518997084428	5567	5518997084428	20/07/2024 17:54:04 ho 9 dias	20/07/2024 17:54:04 ho 9 dias	uma mensagem para voce. Para registrar, ligue *555 e ouça seu recibo sem pagar nada.	RUA CAMILO TAKERE, 1197, JARDIM CASA NOVA, ARAÇATUBA, SP, 16071-265
5518997084428	40040001	5518997084428	20/07/2024 17:53:41 ho 9 dias	20/07/2024 17:53:41 ho 9 dias	SE, Teodoro A. Carneiro, CPF: 000.337.268-11, enviou R\$ de R\$ 5.000,00, Inst: RUI PRIGMENTOS S.A., para sua conta Corrente de 3333	TV ZEQUINHIA DE ABREU, S/N, Chácara Califórnia, ARAÇATUBA, SP, 16026-650

Extrato de chamadas da linha (18) 99708-4428

Ao ser indagado por **PAULO** se estaria tudo bem, **LEANDRO** diz que sim, porém, menciona sobre “**aqueles pilantra**” que retornaram, não todos, apenas alguns. Da fala percebe-se que **LEANDRO** está se referindo à desafetos que teriam voltado ao bairro. **PAULO** então pede que **LEANDRO** tome cuidado, principalmente com o dia seguinte (21/07/2024 – domingo), e ainda reafirma que após às 00h já deve tomar cuidado e não deve descer ao bairro. A fala de **PAULO** sugere que ele teria ciência de algo que poderia acontecer no dia seguinte no bairro São José, orientando seu irmão a respeito.”

No mesmo sentido.

Em 18/07/2024, às 13h20, **PAULO** fala com o **GILVANE**, genitor. **GILVANE** diz que todos sumiram, **PAULO** pergunta se o pessoal da padaria (“**RERÉ**” e seus irmãos) sumiram, genitor diz que sim, até as irmãs do “**RERÉ**”. **GILVANE** diz que não confia no pessoal do bairro Beatriz, se referindo a “**MAIR**”, pois ele disfarça bem, eles se encontraram na casa da vó e “**MAIR**” disse que tem que atirar no pessoal do bairro Rosele. **PAULO** pergunta se o “**TUCHA**” é parceiro do “**MAIR**”, **GILVANE** diz não saber, mas também não confia nele. **GILVANE** diz que **LEANDRO** tem que ir embora de Araçatuba, que o bairro São José e as drogas não irão acabar, **PAULO** concorda, mas **LEANDRO** não quer. **PAULO** comenta que está colocando sua vida em risco em colocar **LEANDRO** na sua casa.

Ainda, conversa em que **PAULO** informa a respeito de pedido de “**MALAQUIAS**”, liderança do PCC e da “**Esquina Maluca**” a **DUNGA**.

“Em 18/07/2024, às 12h59, PAULO fala com DUNGA, PAULO diz que o “MALAQUIAS” ligou pedindo para DUNGA dar uma ajuda, pois o FELIPE, senhor que frequenta a igreja do bairro São José, está internado na Santa Casa com câncer e pneumonia. DUNGA pergunta o que “MALAQUIAS” quer. PAULO diz que ele quer que DUNGA vá até a Santa Casa e se informe da real situação de FELIPE. DUNGA fala que irá junto com o “PICA PAU”.”

Ainda no contexto da guerra entre facções no Bairro São José, que já vitimou diversas pessoas nos últimos meses, **PAULO** conversa com seu genitor e há menção expressa quanto aos crimes cometidos contra membros do “Paredão” por parte de **LEANDRO** e demais associados da esquina maluca.

Veja-se.

“Em 25/07/2024, às 12h31, PAULO fala com GILVANE e pergunta sobre LEANDRO, GILVANE responde estar bem, que tem alguns carros “rodeando” a casa deles, diz que também que mandaram um recado que morrerão mais pessoas. PAULO pergunta quem mandou o recado, GILVANE diz o time de lá (provavelmente seja o “MALAQUIAS”) que “ele” (“MALAQUIAS”) não quer saber de nada. Pelo teor da conversa entendeu que “MALAQUIAS” conversou com GILVANE ou LEANDRO, sendo que mais morte acontecerão. GILVANE comenta que “MALAQUIAS” não está fazendo nada. “MALAQUIAS”, RAFAEL e LEANDRO são sócios no tráfico de drogas.”

As conversas seguintes evidenciam que em virtude da tentativa de homicídio contra “LAGOA”, que atribuíram a “NEGÃO”, irmão de “RERÉ”, traficantes do “Paredão”, iniciou-se ciclo de vingança que resultou em duas mortes e uma tentativa de homicídio provocadas pelos integrantes da “Esquina Maluca”, com atuação direta de **LEANDRO, RAFAEL STURARO e outros**, apurado nos autos 1503531-84.2024.8.26.0032.

“Em 25/07/2024, às 17h22, JOÃO liga para PAULO e diz que o “NEGÃO” (provavelmente irmão do “RERÉ” e “ZÓIO”) traficante perto do “ÍNDIO”, disse que morrerão muitas pessoas e foi ele quem atirou em “LAGOA”.

Depois JOÃO comenta que os “caras” (comparsas de RAFAEL e LEANDRO) foram atrás do “NEGÃO” e atiraram em dois indivíduos, sendo que um já morreu e também atingiram uma mulher (referente aos homicídios e tentativas ocorridos em 21/07/2024). JOÃO comenta que agora começará uma matança no bairro, que o “Comando” (PCC) está quieto.

Em 25/07/2024, às 19h13, PAULO pergunta para GILVANE como LEANDRO está, o qual responde que LEANDRO está conversando com FELIPE, “MALAQUIAS”, e estão organizando um “tabuleiro” (termo utilizando pela ORCRIM PCC para realizar reunião) para resolverem as situações das mortes.”

Em 31/07/2024, às 12h00, DUNGA fala com PAULO, PAULO diz que o ARLINDO ligou dizendo que o filho do “ÍNDIO” foi preso pelo crime de Maria da Penha, e pediram para DUNGA ir à Delegacia. DUNGA diz que ARLINDO não ligou, PAULO diz que ARLINDO comentou que “ÍNDIO” consegue muitos votos, DUNGA confirma, mas “ÍNDIO” nunca o ajudou.

A indicar aparente proximidade do vereador DUNGA com o Primeiro Comando da Capital, cumpre trazer à tona trechos do relatório compartilhado pela Polícia Civil do Estado de São Paulo, decorrente da análise de celular apreendido com IGOR ANTÔNIO VENÂNCIO, Vulgo “IGÃO” ou “TCHOCK”, indivíduo pertencente ao PCC.



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO
 DEPARTAMENTO DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DO INTERIOR 10 - ARAÇATUBA
Divisão Especializada de Investigações Criminais – DEIC
SECCOLD

RELATÓRIO TÉCNICO

DELEGACIA:	DEIC – SECCOLD
ASSUNTO:	Relatório de Análise de Celular apreendido com IGOR ANTONIO VENANCIO, Vulgo “IGÃO” ou “TCHOCK”, RG 40.408.832
BO	GCI4451/2024 CPJ PLANTÃO ARAÇATUBA/SP
PROCESSO	1502032-65.2024.8.26.0032 da 1ª V. C. DE ARAÇATUBA/SP
IP	082/2024 DISE-DEIC-ARAÇATUBA/SP.

Excelentíssimo Delegado,

Informo a Vossa Excelência que na data de 03/05/2024 após investigações realizadas pela DISE/DEIC ARAÇATUBA, foi dado cumprimento a Mandado de Busca Domiciliar na residência do Investigado Igor Antônio Venâncio.

Na ocasião foi apreendida uma pequena quantidade de drogas, dinheiro em espécie, dois celulares e uma arma de fogo de calibre permitido, sem a devida documentação, sendo o mesmo Preso em Flagrante Delito conforme consta do BO 5005/24 Plantão Araçatuba/SP.

Igor é conhecido nos meios Policiais e é integrante da Fação Criminosa PCC (Primeiro Comando da Capital) onde atualmente utiliza o vulgo de “TCHOK”.



NOME	Igor Antônio Venâncio	SEXO	Masculino
DT. NASCIMENTO	08/07/1994	ALTURA	1,85cm
CPF	429.774.828-05	PELE	Parda
RG	40.408.832-6 Seq. 1	OLHOS	Castanhos Escuros
UF / EMISSOR	SP / SSP	CABELO	Castanhos Escuros
DATA EMISSÃO	17/10/2011	ESTADO CIVIL	Solteiro(a)
NATURALIDADE	Araçatuba - SP	PROFISSÃO	Recipiente
NOME DO PAI	Marcelo Alves Venâncio	ENDEREÇO	R. Edmundo C. dos Santos, 429
NOME DA MÃE	Solange Bento Severino	BAIRRO	Mãe Divina
GRAU DE INSTRUÇÃO	Primeiro Grau	CIDADE	Araçatuba - SP
		CEP	-

Passo agora a fazer análise do conteúdo extraído dos celulares em questão.





O dispositivo está configurado em modo avião, bloqueando qualquer acesso remoto via rede Wi-Fi ou dados móveis. O aparelho analisado é um celular da marca Motorola, modelo G54, de cor preta, inserido com um SIM CARD da operadora Claro/SA, número de série 89550532990147332538, IMEI: 352326293212505 e vinculado à conta venancioigor348@gmail.com.



Abaixo análise das mensagens trocadas entre integrantes de um Grupo de Whatsapp formado por integrantes do PCC e pessoas que participaram de uma manifestação ocorrida em Brasília na data do dia 29/04/2024 contra o fim da “Saída Temporária”. Benefício concedido aos presos do Regime Semi Aberto.

É do conhecimento deste Setor que a facção Criminosa PCC organizou os Protestos e, disponibilizou vários Ônibus com todas as despesas pagas, para levar manifestantes das diversas regiões do Estado até Brasília.

Na data de 29/04/2024 houve uma manifestação de familiares de presos, na cidade de Brasília, contra o Projeto de Lei que extingue as Saídas Temporárias de Presos. Imagens abaixo.

Cenas de Brasília: Parentes de presos protestam contra fim das saidinhas

Lula manteve as visitas a familiares em datas comemorativas, mas Congresso dá como certa derrubada do veto

F DÊ UM CONTEÚDO



<https://www1.folha.uol.com.br/blogs/brasil-hoje/2024/04/cenas-de-brasil-parentes-de-presos-protestam-contr-a-fim-das-saidinhas.shtml>

O grupo de Whatsapp é formado por integrantes da Fação e Simpatizantes da cidade de Araçatuba e região, denominado “Manifestação Brasília 28/04 2024”.



Na mensagem acima o integrante da facção denominado “ZEUS” posta uma foto.

Aparecem em primeiro plano “ZEUS”, identificado como sendo *WESLEY PEREIRA GANECO*, a pessoa de nome *ANDREA CLAUDIA DE ANDRADE SANTOS*, pessoa que ajudou na organização da excursão para Brasília, em terceiro de camisa laranja escura o investigado e também integrante da facção IGOR ANTONIO VENANCIO, vulgo “TCHOK”, mais ao fundo também de camisa laranja o também integrante da Facção PCC FELIPE REIS DOS SANTOS, vulgo “NEBLINA”, que foi o responsável pelo contrato ajustado com a Empresa de Onibus que fez o transporte da pessoas até Brasília. Segue abaixo a qualificação das pessoas citadas.

WESLEY PEREIRA GANECO ●

Situação Criminal: **CRIMINAL**

Documentos de Identificação

RG 47488122 / CPF 403.010.338-38

Informações Pessoais

07/02/1991 (33 anos), ARACATUBA - SP, Solteiro(a), Masculino, Segundo Grau

Endereço

AV JOAO DOS S LIMA, 777, CASA - A CLARAS, ARACATUBA, SP, CEP: 16078-277

Características Físicas

Cabelos Castanhos escuros, Olhos Castanhos escuros e Pele Parda

Filiação

Meiri Terezinha De Almeida Pereira e Ari Ganeco



Dados da CNH



NOME	Andrea Claudia de Andrade dos Santos	RG	40342875
NOME DO PAI	Jose Joaquim Landin	EMISSOR	SSP
NOME DA MÃE	Odete de Andrade Landin	CPF	282.177.368-47
CNH	080.011.173.57	DT. NASCIMENTO	10/02/1978

CATEGORIA	AB	DATA EMISSÃO	09/01/2024
DATA VALIDADE	09/06/2032	ESPELHO	002.738.847.688
NUMERO PGU	-	ATIVO	Sim

ENDEREÇO	Rua Joao F dos Santos, 528
BAIRRO	Porto Real I
CIDADE	Aracatuba
CEP	18076-105



NOME	Igor Antônio Venâncio	SEXO	Masculino
DT. NASCIMENTO	08/07/1994	ALTURA	185cm
CPF	429.774.828-05	PELE	Parda
RG	40.408.832-8 Seq. 1	OLHOS	Castanhos Escuros
UF / EMISSOR	SP / SSP	CABELO	Castanhos Escuros
DATA EMISSÃO	17/10/2011	ESTADO CIVIL	Solteiro(a)
NATURALIDADE	Aracatuba - SP	PROFISSÃO	Recipak

NOME DO PAI	Marcelo Alves Venâncio	ENDEREÇO	R. Edmundo C. dos Santos, 429
NOME DA MÃE	Solange Bento Severino	BAIRRO	Mãe Divina
GRAU DE	Primeiro Grau	CIDADE	Aracatuba - SP
INSTRUÇÃO		CEP	-

FELIPE REIS DOS SANTOS ●

Situação Criminal: **MEDIDA CAUTELAR**

Documentos de Identificação

RG 46965010 / CPF Não informado

Informações Pessoais

02/06/1998 (25 anos), ARACATUBA - SP, Solteiro, Masculino, Primeiro ciclo, AJUDANTE

GERAL

Endereço

GUATEMALA, 1427, CASA - ACLIMACAO, ARACATUBA, SP

Características Físicas

Cabelos Castanhos escuros, Olhos Castanhos claros e Pele Parda

Filiação

Eliete Reis Dos Santos e Paulo Cesar Pereira Dos Santos

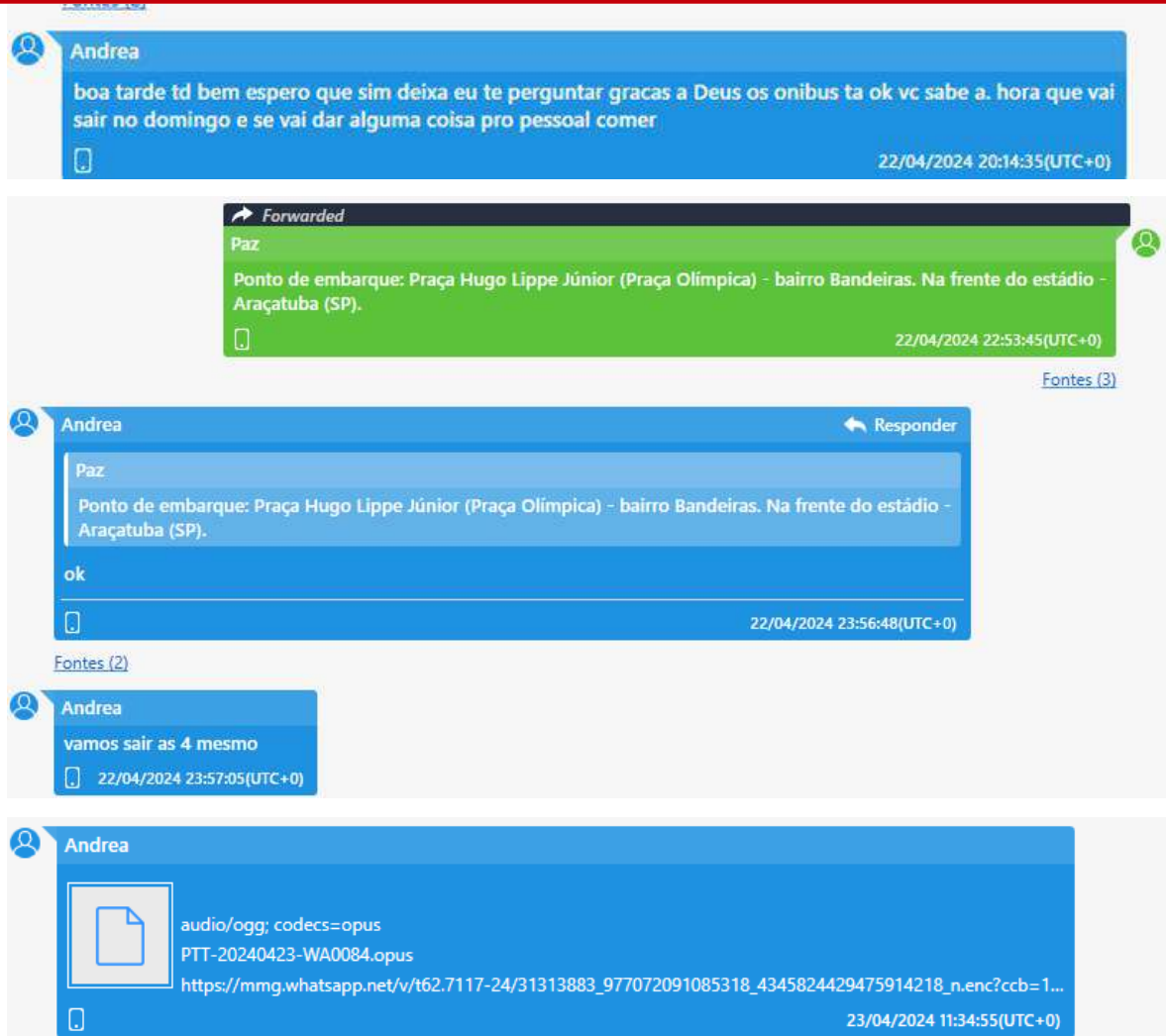




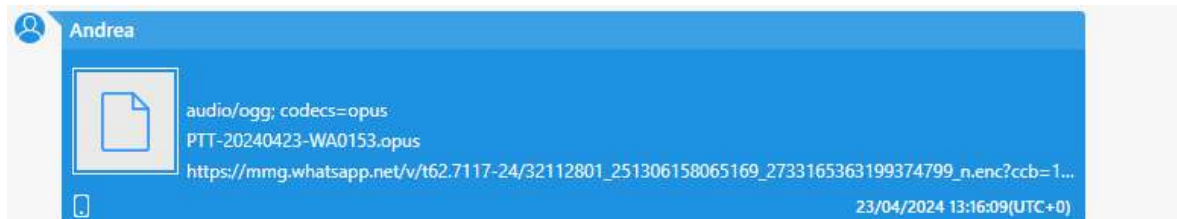
Abaixo mensagens trocadas entre Igor e a Andrea Claudia de Andrade dos Santos, já qualificados. Falam sobre a organização da excursão de Araçatuba até Brasília, promovida pela Facção Criminosa PCC. Andrea ajudou na organização de material e dos participantes.

Dados da CNH				
	NOME	Andrea Claudia de Andrade dos Santos	RG	40342875
	NOME DO PAI	Jose Joaquim Landin	EMISSOR	SSP
	NOME DA MÃE	Odete de Andrade Landin	CPF	282.177.388-47
	CNH	080.011.173.57	DT. NASCIMENTO	10/02/1978
CATEGORIA	AB	DATA EMISSÃO	09/01/2024	
DATA VALIDADE	09/06/2032	ESPELHO	002.738.847.688	
NÚMERO PGU	-	ATIVO	Sim	
ENDEREÇO	Rua Joao F dos Santos, 528			
BAIRRO	Porto Real I			
CIDADE	Araçatuba			
CEP	16076-105			

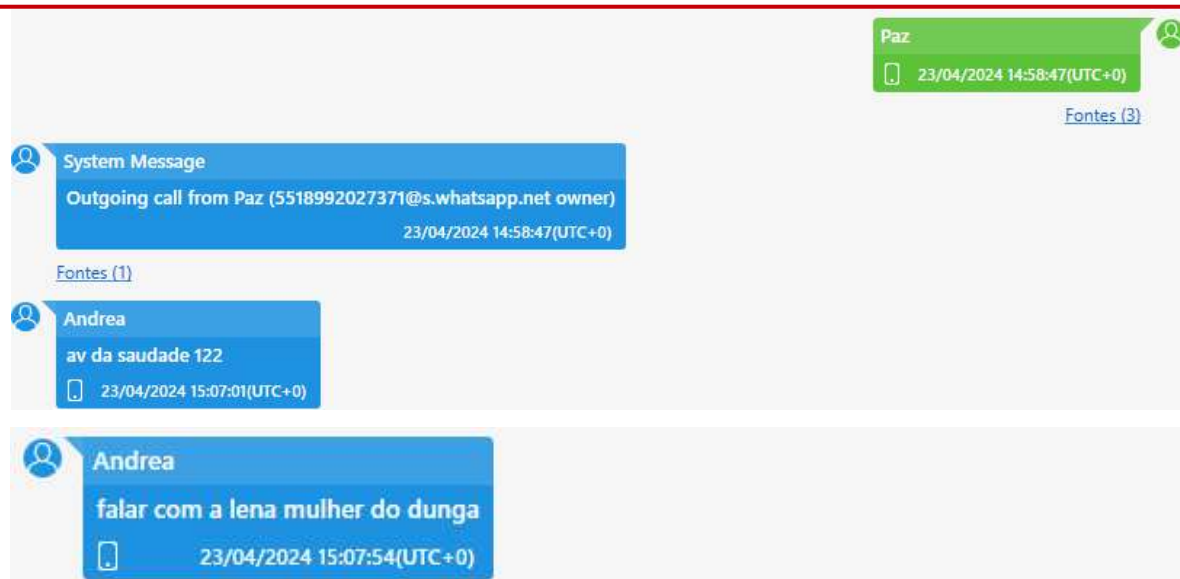
(...)



“bom dia cunhado olha eu enchendo o seu saco de novo a gente tem que ver os culler né pra por as aguas pra por os refrigerantes o isopor também pra por o lanche né”



“Cunhado eu ganhei noventa e seis copinhos de água só que tem que buscar”.



Nas mensagens acima Andrea passa o endereço localizado na Rua Saudades, 122, Araçatuba e fala que tem que falar com a “Lena mulher do Dunga”.

O endereço em questão é a Sede da Associação dos Investigadores da Policia Civil de Araçatuba e tem como presidente Antonio Edwaldo Dunga Costa.

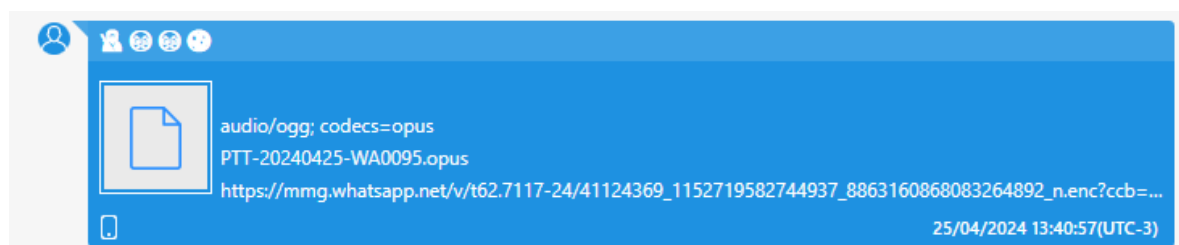
Pelo teor da conversas foi feita a doação de 96 copos de água por “Dunga” para os organizadores da Excursão.



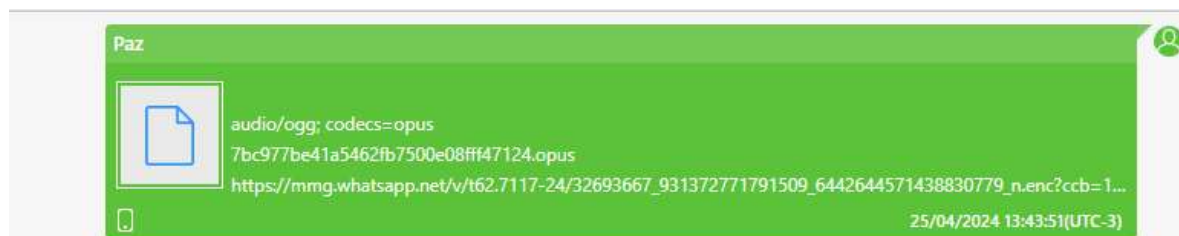
NOME	Antonio Edwaldo Dunga Costa	RG	5699659
NOME DO PAI	-	EMISSOR	SSP
NOME DA MÃE	Leonisia Costa	CPF	557.346.858-87
CNH	010.468.419.06	DT. NASCIMENTO	05/02/1951
CATEGORIA	E	DATA EMISSÃO	24/02/2023
DATA VALIDADE	24/02/2026	ESPELHO	002.559.538.300
NÚMERO PGU	000.368.002.350	ATIVO	Sim
ENDEREÇO	Av Saudade, 998 Ap 83 e 84		
BAIRRO	Vi Estadie		
CIDADE	Araçatuba		
CEP	18020-070		



“O irmão ai o endereço da agua la entendeu irmão la na avenida do Estado, saudade entendeu vai lá irmão busca essa agua ai que e da viagem vei ai a tarde eu pego com você pra leva pra mão do pessoal”.



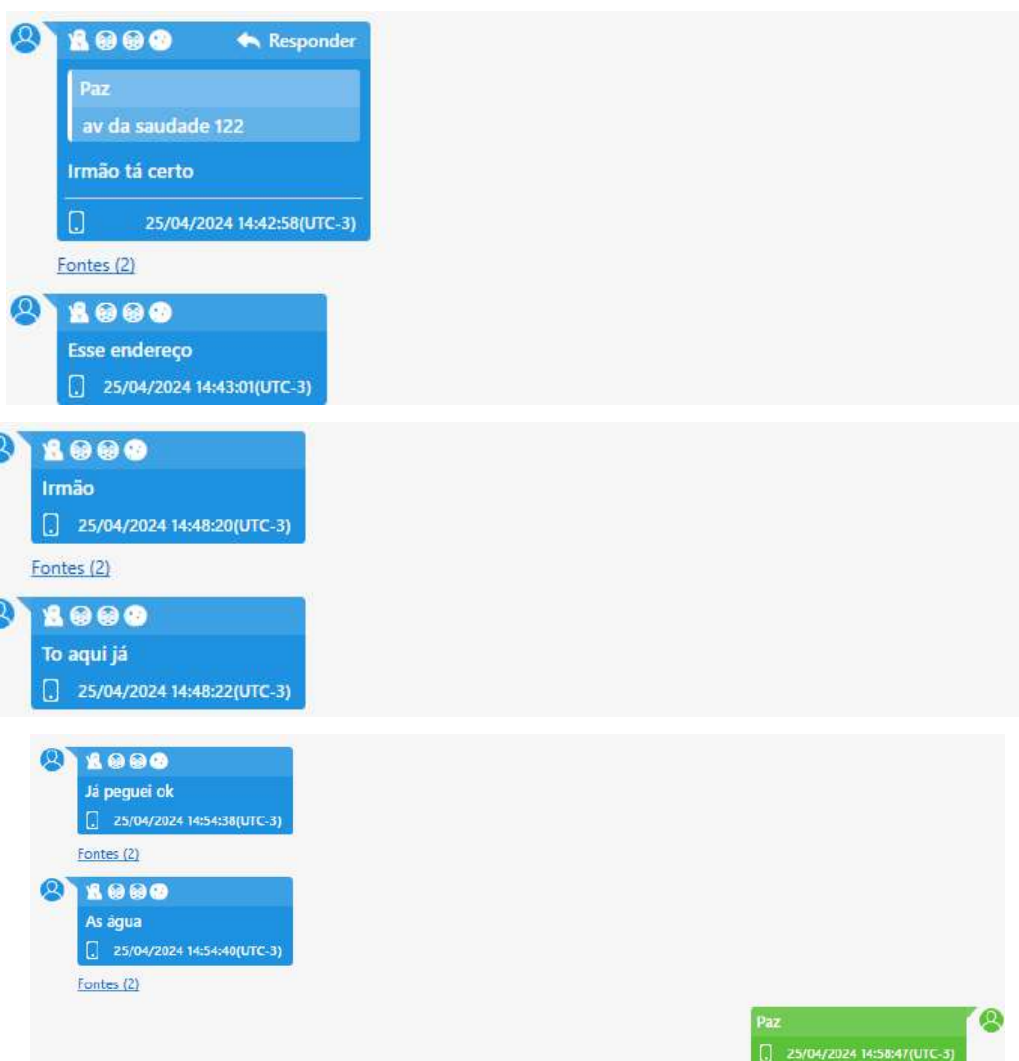
“É isso é esse endereço ai que é pra pega a água né com quem que fala lá”.



“ O irmão fala lá que é doação de água lá pra Salomé pra cunhada lá entendeu irmão é o Dunga lá acho que é a esposa do Dunga lá entendeu”.

Nas mensagens acima IGOR passa o endereço “Av Saudades 122” e, pede para Felipe buscar uma doação de águas que vão ser utilizadas na viagem. Fala para Felipe que é para procurar o Dunga ou sua esposa.

Como já citado nesse relatório o endereço em questão pertence a AIPESP- Associação dos Investigadores de Policia de São Paulo, sede de Araçatuba, foto abaixo.



Nas mensagens acima Felipe primeiro questiona o endereço, talvez por se tratar da Associação dos Investigadores de Policia, depois ele fala que já pegou “As águas”.

Há, portanto, prova de que o vereador “**DUNGA**” prestou auxílio material para a facção do Primeiro Comando da Capital realizarem protesto em Brasília contra restrições ao benefício da saída temporária, não havendo qualquer dúvida de que o evento foi organizado por indivíduos pertencentes ao Primeiro Comando da Capital mediante ordem da cúpula da facção.

A proximidade da facção criminosa PCC com a política é motivo de preocupação² e merece investigação aprofundada. Na espécie, há evidências de que o assessor mais próximo do vereador “**DUNGA**”, que já exerceu o cargo de presidente da câmara por 05 (cinco) vezes, seja membro da facção e atue diretamente no tráfico de drogas local, tudo com o conhecimento do vereador e sua complacência. Ainda, outro assessor próximo, de nome ARLINDO aparece frequentemente citado nas interceptações telefônicas, como sendo figura próxima dos alvos da “Esquina Maluca”, tendo se incumbido de cuidar de **LEANDRO AGUILAR DE CARVALHO** e havendo indícios de que ofereceu arma de fogo para **RAFAEL STURARO**, circunstância que se espera esclarecer com as buscas.

Há necessidade, portanto, de se apurar o grau de penetração da facção no mandato de “**DUNGA**”, que chegou a prestar apoio material para manifestação organizada pela facção criminosa e se envolve diretamente em questões afetas ao crime organizado no bairro São José.

²https://www.estadao.com.br/politica/atuacao-do-pcc-nas-eleicoes-e-maior-do-que-imaginava-diz-chefe-de-inteligencia-da-pmsp/?utm_source=estadao:app&utm_medium=noticia:compartilhamento
<https://www.estadao.com.br/politica/marcelo-godoy/a-sombra-do-pcc-nas-eleicoes-de-2024-e-sua-ameaca-aos-partidos-e-aos-candidatos/>

Por fim, as interceptações demonstraram possíveis ocorrências de outros crimes por parte do Vereador, a recomendar maior apuração e autoriza a busca. Neste sentido.

Em 08/08/2024, às 11h00, DUNGA fala com “CIDO”, o qual diz que DUNGA ainda não resolveu a situação de seu sobrinho, depois o irmão de “CIDO” entra na conversa e fala que seu filho já está para sair, pois somente falta fazer o exame criminológico. Depois “CIDO” diz que ajudará juntamente com o “DELEGADO/MORENO”, do bairro São José, DUNGA na campanha política para que ele seja reeleito.

Pelo teor da conversa nota-se que o sobrinho de “CIDO” se encontra preso e somente falta o exame criminológico para ser liberto e “CIDO” solicita “favores” que ele seja solto.

Em 10/08/2024, às 21h38, DUNGA fala com PAULO, DUNGA comenta que foi no bairro São José, porém não tinha movimentação e não conhece mais ninguém lá.

*Em 12/08/2024, às 15h49, **“DUNGA” fala com ANIS, sobre liberação de vistoria, “DUNGA” diz que seu “amigo” não teve coragem de assinar a vistoria, pois no local haviam pessoas, ANIS diz que retirou as pessoas e ficarão trinta dias sem irem ao local, diz também que “amigo” marcou vistoria para o dia seguinte, que ela seguirá para MARCELO CHIELA, funcionário de “DUNGA”, “DUNGA” pergunta se é o filho do JOAQUIM, da Coopbanc, depois ele diz que conversou com o “amigo” e pediu para ele assinar, e que não iria se candidatar, relatou que teve problemas com o HNI do açougue, pois ele cria problemas com o estacionamento 180 grau. ANIS pede para fazer logo a vistoria para ter isenção no ITBI.***

Nota-se pela conversa que ANIS pede um “favor” para o “amigo” de “DUNGA” assinar a vistoria e ter isenção no ITBI, porém o “amigo” do “DUNGA” estava com medo de assinar, pois havia irregularidades.

*Em 14/08/2024, às 09h13, “DUNGA” fala com ANIS, “DUNGA” diz que MARCELO foi ao local, porém teve um inquilino tirou fotos nas quais aparecem ANIS e dois caminhões, e as enviou para o MINISTÉRIO PÚBLICO. “DUNGA” diz que irá no jurídico da Prefeitura e acertará tudo por lá, depois ele explica para ANIS que o local estava alugado quando houve a denúncia do BRUNO. ANIS diz que o prédio é dele, **“DUNGA” diz que é o prédio do NAZEME, irmão de ANIS, e que MARCELO irá relatar que o local está vazio. MARCELO entra na ligação e diz que o problema é que o MINISTÉRIO PÚBLICO poderá realizar outra fiscalização, pois eles (MINISTÉRIO PÚBLICO) estão “em cima” deles por causa de outro problema.***

Pela conversa entende-se que houve uma denúncia de um inquilino do prédio (ANIS e NAZEME) para o MINISTÉRIO PÚBLICO.

*Em 14/08/2024, às 09h31, “DUNGA” fala novamente com ANIS, diz que LAERTE estava na associação e explicou que irá averiguar a denúncia do MINISTÉRIO PÚBLICO, pois quando imóvel foi vistoriado estava ocupado, mas hoje não está mais, que tem fotos de caminhões no local. **“DUNGA” disse para LAERTE assinar a vistoria e dizer que no local não tem nada, pois o cargo é seu, e caso não assine retirará LAERTE do cargo. “DUNGA” diz que LAERTE não quer assinar, pois um Promotor de Justiça relatou que poderá ocorrer improbidade administrativa e tem um secretário vigiando-o. ANIS pergunta se MARCELO é “firme”, “DUNGA” diz que sim, que é do JOAQUIM e conseguem muitos votos para ele. “PICA PAU” diz ao fundo que MARCELO deu uma “prensa” nele “LAERTE”, pois é do nosso cargo.***

Nota-se que “DUNGA” utiliza-se de seu cargo de vereador, e consegue favores a terceiros por meio dos cargos que possui na prefeitura.

Em 14/08/2024, às 13h11, “DUNGA” conversa com MNI, “DUNGA” pede para ela colocar o “ROBERTINHO”, policial, no lugar “MORENO”. MNI diz que fará a substituição deles. “DUNGA” diz que estão enchendo de dinheiro, que entregaram R\$ 6.500,00 reais para uma candidata dele. “DUNGA” pergunta se ARLINDO acertou com MNI, ela responde que sim e inclusive forneceu combustível para ele fazer campanha.

*Em 14/08/2024, às 13h29, **DUNGA conversa com SILVA, e a chama de SILVA Prefeita e pergunta se ela será candidata, a qual responde de abandonou a política e agora está trabalhando na construtora Pacaembu. “DUNGA” relata que o salário de vereador de Araçatuba é em torno de R\$ 5.000,00 reais, porém eles “ganham” quinze “cadeiras”, depois diz que ele possui uma clínica que atende muitas pessoas, porém não pode estar registrada em seu nome ou da esposa, nem de filhos.** Logo após, ele pergunta o cargo de SILVIA, pois ele sempre fez convênios com a antiga Cohab Cris e CDHU para policiais militares e civis consigam casas, porém agora por causa das empreiteiras não consegue mais. SILVIA explica que a construtora não tem essa parceria, somente com o programa minha casa minha vida do Governo Federal, que não precisa mais da prefeitura.*

Em 14/08/2024, às 15h48, “DUNGA” fala com ANIS, e este diz que o OLAIR está fazendo “eles de palhaço” que irá conversar com ele pessoalmente, “DUNGA” diz para não ir e enviará o relatório e tentará “quebrar”.

Para além do vínculo com o Primeiro Comando da Capital, as conversas do último período indicam possibilidade de atos de improbidade e crimes contra a administração pública praticados por **DUNGA**, a recomendar melhor apuração.

5. DA NECESSIDADE, UTILIDADE, PROPORCIONALIDADE E CONTEMPORANEIDADE DA MEDIDA

A busca e apreensão neste momento se afigura necessária para obtenção de novos elementos de prova que permitam aferir com a prática dos crimes de organização criminosa, de tráfico de drogas e associação para o tráfico de drogas por parte dos investigados, garantindo prova robusta de materialidade e identificação acurada da autoria delitiva.

Mais, permitirá delimitar a participação de cada um na empreitada criminosa e confirmar os vínculos associativos, notadamente diante da apreensão de aparelhos de telefonia celular e eletrônicos

Para tanto, afigura-se necessária, útil e proporcional a realização de busca domiciliar nos endereços pertencentes aos investigados citados acima, que permitirá apreensão e análise de documentos comprobatórios das atividades criminosas, bem como equipamentos eletrônicos (aparelho celular, notebook, tablet) onde poderão ser encontradas comunicações e registros das atividades criminosas.

Ainda, permitirá localização de entorpecentes destinados a traficância, armas de fogo, numerário obtido de forma ilícita, bens provenientes de lavagem e corrupção e outros objetos ilícitos que as investigações demonstraram haver prova suficiente de que estejam ocultados pelos investigados.

A referida diligência se mostra medida menos gravosa, que não acarreta restrição de liberdade, mostrando-se meio de investigação

proporcional para a finalidade pretendida.

Há contemporaneidade na medida, já que as interceptações telefônicas e de *whatsapp* demonstram que as práticas criminosas permanecem ocorrendo até o presente momento, sendo certo que foi exaustivamente demonstrado que tais vínculos são destinados exclusivamente para a prática de crimes, de modo que se tem prova da permanência das organizações e associações criminosas e das práticas perenes dos demais crimes apurados, justificando a medida cautelar.

5.1. DA NECESSÁRIA INTERRUÇÃO DO CICLO DE HOMICÍDIOS

Por fim, há necessidade de se pontuar objetivo relevante das medidas cautelares requeridas.

É que, agindo em contexto de controle territorial do mercado aberto de drogas instituído no local, iniciou-se trágico ciclo de violência que exige intervenção da Justiça para reestabelecimento da ordem.

As investigações demonstram a ocorrência de ao menos três tentativas de homicídio e três homicídios consumados ocorridos em menos de quatro meses no Bairro São José, havendo promessa recíproca de novas mortes e provas de que as facções estão se armando para se preparar para o confronto.

Após a tentativa de homicídio de tentativa **LEANDRO DE AGUILAR CARVALHO**, vulgo “**LÊ ou JOGADOR**” apurada nos autos nº 1502053-41.2024.8.26.0032 e da tentativa de homicídio de **Fabício de Melo Silva**, vulgo “**LAGOA**”, apurada nos autos nº 1503428-77.2024.8.26.0032,

ambos associados aos traficantes da “**Esquina Maluca**” e membros do PCC, houve retaliação contra os membros do “**Paredão**”, liderados por **RERÉ** e sua família, que resultou nas mortes de *Matheus Henrique Pereira dos Santos*, *Kaoa Gabriel Inacio Pereira* e na tentativa de homicídio de *Tais Vieira Matos*, irmã de **RERÉ**, cf. autos nº 1503531-84.2024.8.26.0032.

Visando vingar as mortes e a tentativa de homicídio de sua irmã, **RERÉ** determinou a morte de *Vinicius Eduardo da Silva Moraes*, vulgo “*Maçã*”, que havia sido o executor dos crimes e se homiziava no apartamento de **LEANDRO DE AGUILAR CARVALHO**, vulgo “**LÊ ou JOGADOR**”. Tais fatos são apurados nos autos nº 1503566-44.2024.8.26.0032.

Há, ainda, indícios de que a morte de *Reginaldo Pereira*, vulgo “*Tela*” e a tentativa de homicídio de *Gabriel Macedo de Souza* tenham relação com a disputa de drogas na região, porém tais fatos carecem de melhor apuração.

Por fim, visando demonstrar a urgência das medidas cautelares, conversas interceptadas em 14/08/2024, entre **CLÉBER FERNADES DA SILVA**, vulgo **SORÓ**, **LEANDRO DE AGUILAR CARVALHO**, vulgo “**LÊ ou JOGADOR**” e **JOÃO VICTOR RAMOS**, vulgo “**Xerequinha**”, em que falam sobre estar de prontidão, armados, enquanto traficam na “**Esquina Maluca**”, deixando evidente o clima de guerra no local.

14/08 - 17h47

Soró: e aí, fi.

Leandro: ow.

Soró: vou deixar com os moleque lá. E a outra não tem como pegar aí não, cuzão?

Leandro: agora não, que eu não to aí, cuzão. Daqui a pouco só.

Soró: voti cuzão...

Leandro: mas se pra deixar e fica de enfeite, os caras passar e não fazer nada, é melhor nem deixar.

Soró: não, olha aqui, ja fala com o Xerequinha.

Xerequinha: e aí briguento.

Leandro: e ae.

Xerequinha: e aí fi.

Leandro: ow.

Xerequinha: e aí, como que é?

Leandro: se passar já raja, fi. Pouco pra entender fi, entendeu?

Xerequinha: (ao fundo) o parça, vou pegar memo...

Leandro: só fica atento, fi.

Soró: voti cuzão os cara fez a cena mano. Os moleque viu lá e eu também. Até o vizinho aqui olhou.

Leandro: passou, já corta na bala.

Soró: fechou.

Soro: quantos cuzão?

Leandro: acho que é quinze fi, 15 ou 12, vai nela no pente aí e olha aí. É quinze e uma na aguia.

Soro: (inaudível) tá bom, oia aqui...

Leandro: ow

Soro: avisa os muleques toma cuidado lá, porque esses bagui aí, de repente...

Leandro: deixa eu falar com o Xerequinha aí, deixa eu falar pra ele aí.

Xerequinha: ae briguento, como que é?

Leandro: ta ouvindo?

Xerequinha: to ouvindo, briguento.

Leandro: fica lá no barraquinho lá fi.

Xerequinha: lá no coroa lá?

Leandro: é fica la fi, que os cliente chega já manda desce do carro, tendeu?

Xerequinha: tendeu viado.

Leandro: já para na esquina, ou na frente do japones, fala desce do carro e vem pega.

Enquanto um solta o outro fica posicionado já com o bagulho em cima, se ver algo estranho, já regaca, fi.

Xerequinha: é nois briguento, é nois.

Leandro: tendeu? Daqui a pouco vo pega a outra lá pra leva aí.

Xerequinha: é nois briguento.

Soró: eu vou tentar puxa aqui cuzão, no vídeo aqui.

Leandro: é pra fica atento aí.

Soró: é nois, fechou.

Ainda foi possível identificar em postagem realizada por **FELIPE ROSSI VIEIRA**, vulgo “**FELIPINHO**”, em sua conta de *instagram*, a existência de uma pistola logo ao seu lado.



Foto de 15/8/2024, instagram de **FELIPE ROSSI** exibindo arma a pronto emprego

Claro, portanto, que há disputa sangrenta pelo domínio do bairro São José, situação que vem provocando mortes e sofrimento, não apenas para os envolvidos diretamente, mas para toda a população local. Conforme cedo, a exposição a violência possui impactos diretos no aprendizado dos alunos, acarretando déficits de aprendizagem que impactam a vida produtiva das crianças e adolescentes da comunidade³, tudo a exigir pronta e firme intervenção judicial.

³ “(...) O trabalho demonstra que há maior evasão e repetência nas escolas mais atingidas por tiroteios. Estudantes do 5º ano de instituições com entorno violento — que registraram seis ou mais ocorrências de operações policiais — têm uma redução média de 7,2 pontos no desempenho em Língua Portuguesa e 9,2 em Matemática. A exposição à violência resulta em uma perda de 64% do aprendizado esperado em Língua Portuguesa. Em Matemática, a perda é de todo o aprendizado que o aluno deveria adquirir nessa etapa de ensino.” <https://cesecseguranca.com.br/reportagens/estudo-mostra-que-74-das-escolas-municipais-do-rio-sofrem-com-tiroteios-no-entorno-2/>

6. DOS PEDIDOS

Ante o exposto, o Ministério Público do Estado de São Paulo, por meio do **GAECO – Núcleo Araçatuba**, requer digno-se Vossa Excelência em determinar:

6.1) a expedição de **MANDADOS DE BUSCA E APREENSÃO** nos seguintes endereços, nos quais poderão ser encontrados objetos de interesse para a persecução criminal relacionados aos alvos:

1. RAFAEL VINICIUS VARGAS STURARO, vulgo “MALCRIADO”/”ATLETA” (preso), CPF nº 384.753.388-60, nascido aos 12/03/1993, filho de Ângela Maria Vargas e Adilson Sturaro

- Rua Cláudio Fernandes, 150, Bairro Ezequiel Barbosa, Araçatuba/SP

- Rua José Bezerra de Lima, 1329, Bairro Planalto, Araçatuba/SP

- Rua Agenor Pimentel Fialho, 119, Bairro Ezequiel Barbosa, Araçatuba/SP

- Rua Antônio dos Santos Ribeiro, 174, bloco 5, apto 405, Residencial Adorate, Bairro Dr. Antônio Vilela, Araçatuba/SP

- Rua Ademar Rodrigues Aguiar, 270, bloco 300, apto 353, Vila Alba, Residencial Copenhague, Araçatuba/SP

- Rua Zênio Barbosa Moreira, 15, Ezequiel Barbosa, Araçatuba/SP

- Br 153, Km 47.5, s/n - Chácaras de Recreio Felicidade
(Zona Rural), SP, 15052-900 - CDP Rio Preto

**2. LEANDRO DE AGUILAR CARVALHO, vulgo
“LÊ”/”JOGADOR”,** CPF nº 396.357.268-05, nascido aos 03/08/1990, filho de
Lenice Ferreira de Aguilar Carvalho e Gilvane Augusto De Carvalho:

- Rua Osvaldo Ribeiro Soares, 52, Bairro São José,
Araçatuba/SP

- Rua Maria Nazareth Vilela, 235, apto 511, Residencial
Hannover, Morada dos Nobres, Araçatuba/SP

**3. FELIPE DA SILVA, vulgo
“MALAQUIAS”/”COCÃO”,** CPF nº 392.522.478-58, nascido aos 26/05/1988,
filho de Maria Sonia Da Silva e Carlos Roberto Da Silva:

- Rua Márcia Mendes, 1560, Bairro Jardim Alvorada,
Três Lagoas/MS

4. PAULO GIOVANE DE AGUILAR CARVALHO,
CPF nº 215.244.158-39, nascido aos 13/06/1984, filho de Lenice Ferreira de
Aguilar Carvalho e Gilvane Augusto De Carvalho:

- Rua Honório de Oliveira Camargo Junior, 370, bloco
2, apto 11, Condomínio Larissa, Bairro Pedro Perri, Araçatuba/SP

5. CLEBER FERNANDES DA SILVA, vulgo “SORÓ/CORINTHIANO/BRASIL/BRANQUINHO”, CPF nº 217.502.298-62, nascido aos 05/08/1980, filho de Maria Aparecida Fernandes e Moacir Isac da Silva:

- Rua Jerônimo de Melo, 383, bairro São José, Araçatuba/SP

6. FABRÍCIO DE MELO SILVA, vulgo “LAGOA”, CPF nº 090.815.564-60, nascido aos 06/01/1999, filho de Edna Nair de Souza e Fernando de Melo Silva:

- Rua Deodato Izique, 267, bairro São José, Araçatuba/SP

- Vicinal Fause Chade, 455, bloco 05, apto 401, Residencial Parque Apoteose, Jd. Paulista, Araçatuba/SP

7. KENNEDY WALLACE MARCOS PEREIRA, vulgo “CURUPACU”/”CURA”/”018”, CPF nº 485.933.348-90, nascido aos 30/04/1998, filho de Michelly Jociara Marcos

- Rua Fundador Paulino Gatto, 383, São José, Araçatuba/SP

- Rua José Feliciano Pereira, 700, Residencial Jardim Atlântico, Araçatuba/SP

8. JOÃO VICTOR DA SILVA LIMA, vulgo “JOÃO DO CAMINHÃO”, CPF nº 465.959.628-10, nascido aos 12/01/2004, filho de Lucilene Aparecida da Silva e Almiro Ferreira Lima:

- Rua Nair de Lourdes Secolo, 200, São José, Araçatuba/SP

9. CARLOS DANIEL CORRÊA SOUZA, vulgo “PIPO”, CPF nº 498.664.928-00, nascido aos 01/03/2000, filho de Daniela Cristina Corrêa e Orlando Alves de Jesus Souza:

- Rua Rosa Fermino Santos, 35, Ezequiel Barbosa, Araçatuba/SP

10. WASHINGTON LUIS DA SILVA ESTRINGUES, vulgo “TUTI”/”SJ”, CPF nº 215.498.628-55, nascido aos 09/05/1980, filho de Maria Aparecida Silva e João Estringues:

- Rua Jovita Maria da Silva, 53, Residencial Beatriz, Araçatuba/SP

11. FELIPE ROSSI VIEIRA, vulgo “FELIPINHO”, CPF nº 598.799.388-10, nascido aos 21/03/2005, filho de Rafaela Eligiani Rossi e Carlos Henrique Rodrigues Vieira:

- Rua Marco Antônio Pace, 48, Ezequiel Barbosa, Araçatuba/SP.

12. VITOR GABRIEL OLIVEIRA RODRIGUES,

CPF nº 396.528.278-60, nascido aos 08/08/2005, filho de Selma Rosa de Oliveira e Edsel Rodrigues de Souza:

- Rua Rubens Massaroto, 200, São José, Araçatuba/SP.

13. BRUNO HENRIQUE DE SOUZA SANTOS,

CPF nº 360.739.358-38 , nascido aos 06/03/2004 , filho de Cristiane de Souza :

- Rua Luiz Ferreira Gomes, 64, Residencial Beatriz, Araçatuba/SP.

14. GUSTAVO HENRIQUE LAURETE ALVES DE

CARVALHO, vulgo “GUARÁ”, CPF nº 537.550.998-96, nascido aos 23/03/2005, filho de Naura Regina Laurete Alves e Gléberson Gualiberto de Carvalho:

- Rua Pedro Moreno, 74, Porto Real I, Araçatuba/SP

15. JOÃO VICTOR RAMOS, vulgo

“XEREQUINHA”, CPF nº 900.768.958-40, nascido aos 08/05/2004, filho de Kelly Cristina Ramos:

- Rua Antenor Teodoro Vieira, 67, Residencial Beatriz, Araçatuba/SP.

16. KAREN PRISCILA ANDRADE DE SOUZA, CPF n° 234.088.548-58, nascida aos 10/04/1991, filha de Luciana Pereira de Macedo e Alcides Fernandes Andrade:

- Rua Joaquim Nicolau da Silva, 421, Mão Divina, Araçatuba/SP.

17. GABRIEL MORAES DOS SANTOS, CPF n° 462.854.328-30, nascido aos 28/03/2006, filho de Elizabete Soares de Moraes e Elton Cássio dos Santos:

- Rua Moara Sacramento Amaro, 461, Porto Real II, Araçatuba/SP

18. RENATA FERNANDES DA SILVA, vulgo “TIA”, CPF n° 267.484.598-85, nascida aos 08/08/1977, filha de Teresa Fernandes da Silva e Dorival Ferreira da Silva:

- Rua Rafael Manarelli, 861, Ezequiel Barbosa, Araçatuba /SP.

19. JOSÉ AUGUSTO PEREIRA DA ROCHA, vulgo “GUGU/2G”, CPF n° 340.618.728-50, nascido aos 10/09/1984, filho de Maria Pereira da Silva Rocha e Jose Carolino da Rocha:

- Rua Moara Sacramento Amaro, 922, Porto Real II, Araçatuba

20. CAMILA DE OLIVEIRA ÂNGELO, CPF n° 597.643.388-01, nascida aos 27/06/2005, filha de Renata Cristina de Oliveira e Everton Aparecido Ângelo:

- Rua Padre Ângelo Rudelo, 435, Residencial Águas Claras, Araçatuba/SP

21. YAGO SILVA FARIA, vulgo “BOLINHO”/“DU BOLO”, CPF n° 487.415.718-19, nascido aos 01/03/2000, filho de Matilde Batista da Silva e Benedito Roberto Faria:

- Rua Fundador Paulino Gatto, 403, São José, Araçatuba/SP

- Rua Renato da Cunha Nogueira, n° 35, Araçatuba/SP

22. JANAÍNA PACHECO FERNANDES, vulgo “99 DE CIMA”, CPF n° 409.942.788-96, nascida aos 13/05/1993, filha de Marcos Mateus Fernandes Filho e de Clezeide Pacheco:

- Rua Deodato Izique, 267, bairro São José, Araçatuba/SP

23. ANTÔNIO EDWALDO DUNGA COSTA, CPF n° 557.346.858-87, nascido aos 05/02/1951, filho de Leonísia Costa:

- Av. Saudade, 999, apto 83 e 84 Araçatuba/SP

- Av. Saudade, 122, Araçatuba/SP

24. WELLINGTON VIEIRA MATOS, vulgo “RERÉ”, CPF nº 413.881.568-65, nascido aos 16/04/1993, filho de Cícera Antônia Vieira e Valmir Leonildo de Matos:

- Viela Dois, 37, quadra 161, Distrito Primavera, Rosana/SP

- Rua Fundador Paulino Gatto, nº 67, São José, Araçatuba

25. SUZIANE ARAÚJO DO PRADO VARGAS STURARO, CPF nº 418.753.948-42, nascida aos 07/05/1992, filha de Benedita Aparecida Araújo do Prado e Onofre Leme do Prado.

- Rua José Bezerra de Lima, 1329, Bairro Planalto, Araçatuba/SP

26. SABRINA LAURA DE CASTRO, CPF nº 424.257.208-55, nascida aos 06/08/1995, filha de Simone da Silva Pereira e Fernando Raul de Castro.

- Rua Ademar Rodrigues Aguiar, 270, bloco 300, apto 353, Vila Alba, Residencial Copenhague, Araçatuba/SP

27. GILMAR ALVES DE CARVALHO, vulgo “MAMÁ”, CPF nº 469.373.248-63, nascido aos 19/08/1994, filho de Maria Gildete Barbosa de Carvalho e Rubens Alves de Carvalho.

- Estrada Municipal VPS 012/VPS 351, Valparaíso - SP,
16880-000 – CPP Valparaíso

- Vicinal Fause Chade, 455, bloco 05, apto 401,
Residencial Parque Apoteose, Jd. Paulista, Araçatuba/SP (mesmo endereço do
alvo FABRÍCIO DE MELO SILVA, vulgo “LAGOA”)

**28. WENDERSON VIEIRA MATOS, vulgo
“NEGO”,** CPF nº 511.628.328-35, nascido aos 12/01/2001, filho de Cícera
Antônia Vieira e Valmir Leonildo de Matos.

- Rua José Cavazzana, 13, bairro São José,
Araçatuba/SP

**29. CARLOS EDUARDO DA SILVA, vulgo
“RATINHO”,** CPF nº 483.277.398-40, nascido aos 31/03/1998, filho de João
Carlos da Silva e Janete Rodrigues da Silva.

- Rua Serviliano da Silva Júnior, 306, bairro São José,
em Araçatuba/SP

**30. HENDRICK HENRIQUE ALMEIDA DOS
SANTOS (preso),** CPF nº 546.988.408-21, nascido aos 27/01/2003, filho de
Francisco Cícero dos Santos Junior e de Michele Cristina de Almeida,

- Rua José Alves Ferreira, 407, bairro Pedro Perri,
Araçatuba/SP

Requer-se, outrossim, que sejam deferidos, com menção expressa nos mandados:

a) A possibilidade de arrombamento de obstáculos que vierem a ser encontrados no cumprimento das buscas, tais como portas, gavetas, janelas, cofres e, de maneira geral, compartimentos fechados, sempre com estrita observância aos endereços expressamente especificados nos mandados judiciais;

b) Autorização para busca e apreensão de: i) instrumentos e produtos de crimes; ii) documentos e aparelhos eletrônicos de comunicação que possam interessar à apuração dos delitos de associação criminosa, tráfico de drogas, lavagem de dinheiro, peculato, corrupção passiva e ativa, organização criminosa, associação para fins de tráfico e outras infrações relacionadas, inclusive; iii) quantias em espécie acima de R\$ 3.000,00 (três mil reais) ou, em se tratando de moeda estrangeira, quantia equivalente; iv) armas e outros objetos ilícitos; v) outros objetos que possam interessar à prova da infração e que possam ser descobertos *in loco*, nos termos do art. 240, §1º, *e*, CPP;

c) Autorização para exame e extração, se necessário *in loco*, de conteúdo de todos aparelhos celulares, smartphones, tablets, computadores e demais dispositivos tecnológicos, incluindo-se memória interna, cartões de memória, unidades de backup e armazenamento remoto em nuvem (Apple iCloud, Google Drive, Microsoft OneDrive, DropBox e similares), aplicativos de conversa (Whatsapp, Telegram, Messenger, Skype e outros), visando à obtenção do maior êxito da diligência e em atenção ao atual entendimento do Superior Tribunal de Justiça (5ª Turma, RHC 67.379-RN, Rel. Min. Ribeiro Dantas, julgado em 20/10/2016);

d) Na hipótese de as pessoas físicas acima citadas possuírem junto ao corpo documentos ou aparelhos eletrônicos, que seja deferida a possibilidade de busca pessoal, caso haja recusa de entrega voluntária;

e) a extração e apreensão do circuito interno de monitoramento por câmeras dos locais onde houver filmagem e forem de interesse da investigação;

f) Que se dispense a colheita de “cumpra-se” nos mandados fora da comarca, considerando o exíguo tempo para deflagração da operação;

g) Que os mandados abranjam a possibilidade de incursão em todas as salas dos endereços apontados, bem como acesso a todos os compartimentos, armários, gavetas e similares, que poderão ser arrombados, caso não seja concedido acesso voluntário.

h) que nos estabelecimentos prisionais, autorizem a incursão em todas as celas, raios e áreas comuns utilizadas pelos alvos, sem prejuízo do exercício do poder de polícia da administração penitenciária;

i) extração de dados ou apreensão da CPU dos computadores utilizados pelos alvos servidores públicos ou agentes políticos na unidade policial de lotação, ainda que de uso compartilhado, bem como busca e apreensão nos veículos por ele utilizados em serviço, ainda que de uso compartilhado.

j) Compartilhamento do resultado das buscas com outros órgãos de execução do Ministério Público do Estado de São Paulo, de outros Estados ou do Ministério Público Federal, bem como à Polícia Civil do Estado de São Paulo e Secretaria de Administração Penitenciária.

k) autorização judicial para acesso a mensagens, WhatsApp ou outro aplicativo similar, lista de contatos e demais dados existentes nos aparelhos celulares dos investigados, com desativação e eventual obtenção/alteração de senhas de acesso caso se faça necessário para evitar a destruição remota de provas, e respectiva análise de conteúdo pela via mecânica

(extração manual ⁴) e também de tecnologia de extração de dados via *software específico para tal fim* (extração lógica e extração física ⁵).

l) extensão das buscas e respectiva autorização para ingresso em veículos, embarcações, aeronaves e outros da espécie, presentes nos locais de busca ou em que estejam presentes os investigados no momento da busca.

m) seja autorizado o CAEX – Centro de Apoio à Execução do MPSP – que realize a extração de dados dos dispositivos apreendidos e demais atividades técnicas necessárias relacionadas aos vestígios apreendidos, sem prejuízo, a critério do GAECO, a requisição de atuação específica do Instituto de Criminalística, naquilo que o CAEX não puder auxiliar.

Requer-se, ademais, que os mandados **NÃO SEJAM REMETIDOS** ao DIPOL, ao CEPOL ou a qualquer outro órgão da Polícia Civil do Estado de São Paulo ou da Polícia Militar, considerando que os cumprimentos serão efetivados por promotores de Justiça do GAECO.

Requer-se que os mandados sejam remetidos **EXCLUSIVAMENTE** ao GAECO, por meio dos endereços eletrônicos gaeco.aracatuba@mpsp.mp.br; carlosgcosta@mpsp.mp.br e joaopdantas@mpsp.mp.br.

Requer-se a concessão de prazo de 30 (trinta) dias para cumprimento dos mandados.

⁴ Nível básico para extração de dados da memória interna, via constatação manual dos vestígios pela manipulação do aparelho. Método que não requer conhecimentos avançados, sendo passível de realização por um usuário comum.

⁵ Extrações realizadas com ferramentas forenses específicas.

Por fim, requer-se autorize, **após o cumprimento das buscas**, a **imediata publicidade** dos atos praticados, considerando que o presente caso não preenche os restritivos requisitos constitucionais para a manutenção do sigilo. Demais disso, após a coleta dos elementos nas diligências, não mais persistirá a necessidade de sigilo para preservação do resultado da investigação, sendo certo que a publicidade da investigação atingirá os anseios sociais e constitucionais. Além do mais, o levantamento de sigilo permitirá que as informações sejam prestadas de forma oficial pelo Ministério Público, que detém informações mais precisas sobre o feito, evitando-se, assim, a propagação de informações falsas, com risco aos direitos de investigados, testemunhas e terceiros.

Araçatuba, 21 de agosto de 2024.

CARLOS BRUNO GAYA DA COSTA
Promotor de Justiça

JOÃO PAULO SERRA DANTAS
Promotor de Justiça

Documentos anexos:

- Doc. 01 – Decisão de compartilhamento autos nº 1501902-37.2024.8.26.0077
- Doc. 02 – Relatório de Análise de Celular apreendido com Igor Antônio Venâncio, vulgo “Igão” ou “Tchock”
- Doc. 03 – Relatório de Diligências Wellington Vieira Matos
- Doc. 04 – Relatório de Investigação Igor Antônio Venâncio (Iphone)
- Doc. 05 - Relatório de Investigação Igor Antônio Venâncio (Motorola)
- Doc. 06 – Relatório de Análise Fernando Pereira Ildefonso
- Doc. 07 – Representação e decisão compartilhamento Caso Messi – Reré
- Doc. 08 – Representação e decisão de compartilhamento Caso Igão
- Doc. 09 – Relatório de Análises – Homicídios
- Doc. 10 – Relatório de Diligências – Endereços para Operação